



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 22/2008**

TIPO: Menor Preço

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

REGIDO PELAS LEIS Nºs 8.666/93 e alterações posteriores, 10.520/02, LC nº 123/06 e Decretos nºs 23.460/02, 3.555/00, no que couber e demais legislações aplicáveis.

DATA DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: **14/04/2008**

HORÁRIO DE INÍCIO: 15 horas

LOCAL DA REUNIÃO: Seção de Licitação e Contrato, 3º Andar do Edifício Anexo

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 A presente Licitação tem como objeto a Contratação dos serviços de operação, manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos sistemas, das instalações prediais, dos equipamentos e dos móveis instalados nos Edifícios Sede, Anexo e Garagem do TCDF, com fornecimento de peças e materiais, em conformidade com as especificações contidas nos Anexos I a XII deste Edital.

CAPÍTULO II - DAS LICITANTES

2.1 Somente poderão apresentar propostas as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo e que satisfaçam as condições deste Edital e seus anexos.

2.2 Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição e empresas que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou suspensas temporariamente pelo TCDF ou ainda impedidas de licitar com o GDF, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02.

CAPÍTULO III – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1 Até a abertura da sessão, os licitantes interessados deverão credenciar representante.

3.2 Para o credenciamento deverão ser observadas as seguintes regras:

a) local: Seção de Licitação e Contrato – 3º andar do Ed. Anexo do TCDF;

b) horário: dia **14/04/2008**, das 14:30 horas até a abertura da sessão;

c) forma de credenciamento:

c.1) entrega dos documentos da empresa licitante previstos no art. 28, II, III e IV da Lei nº 8.666/93;

c.2) entrega de documento de credenciamento outorgado pelo licitante, no qual sejam indicados os poderes para:

c.2.1) gerenciar a empresa;

c.2.2) representar a empresa licitante em licitações, formular propostas, lances e recorrer;

c.3) apresentação de documento que nos termos da Lei seja suficiente para comprovar a identidade do credenciado;

c.4) As microempresas e empresas de pequeno porte que comprovarem esta condição, poderão fazer uso do benefício previsto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

d) as decisões pertinentes a credenciamento serão da competência do pregoeiro, que as motivará na ata, imediatamente após a abertura da sessão;

e) as decisões pertinentes a credenciamento somente serão passíveis de recurso, após a declaração do vencedor, nos termos do art. 4º, XVIII, a Lei nº 10.520/02;

f) acolhido o recurso, importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

3.3 O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, é suficiente a apresentação de cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



CAPÍTULO IV – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

- 4.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a **Proposta de Preço e Documentos de Habilitação** será pública, dirigida por um Pregoeiro, na data, local e horário indicados neste Edital.
- 4.2 Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do art. 11, inciso IV, do Decreto nº 3.555/2000, e para a prática dos demais atos do certame, conforme disposto no Capítulo III deste Edital.
- 4.3 Após a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.
- 4.4 Aberta a sessão pelo pregoeiro, serão prestados os esclarecimentos sobre a condução do certame, e os interessados ou seus representantes:
- apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
 - entregarão os envelopes de proposta de preços e de documentos de habilitação, em envelopes lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Tribunal de Contas do Distrito Federal
Razão Social da Empresa
Envelope Nº 01 – Proposta de Preço

Tribunal de Contas do Distrito Federal
Razão Social da Empresa
Envelope Nº 02- Documentos de Habilitação

- 4.5 Em seguida, proceder-se-á a imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.
- 4.6 As propostas que atenderem aos requisitos do Edital, no exame de conformidade, serão selecionadas para a fase subsequente.
- 4.7 Havendo mais de uma proposta selecionada, o pregoeiro passará à fase de lances, observando-se o seguinte:
- os lances deverão ser distintos, sucessivos e decrescentes;
 - o pregoeiro poderá estabelecer, no início dessa fase, o intervalo mínimo entre os lances;
 - necessitando o credenciado de consulta à empresa, o pregoeiro decidirá à respeito;
 - o uso de telefone celular e outros aparelhos de comunicação para consulta terá tempo limitado de uso e é de exclusiva responsabilidade e ônus dos licitantes.
- 4.8 Na fase de lances, o autor da proposta com oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 4.9 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 4.10 Não cabe desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro.
- 4.11 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço mensal global, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital.
- 4.12 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
- 4.13 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, observado o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.14 A habilitação far-se-á com a comprovação de que atende às exigências deste Edital, Capítulo VI.
- 4.15 Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 4.16 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de



classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

4.17 Nas situações previstas nos itens 4.12 e 4.16, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

4.18 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

4.19 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

4.20 O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

4.21 A empresa vencedora que tiver apresentado lance obriga-se a fornecer no prazo de 2 (dois) dias úteis à reunião de abertura das propostas, nova Planilha de Formação de Preços com os devidos preços unitários e totais, se for o caso.

CAPÍTULO V - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 A proposta, sob pena de desclassificação, deverá:

- a) ser apresentada em envelope fechado, indicando em sua parte externa a razão social da empresa e o número deste Pregão, conforme referido no Capítulo IV;
- b) ser datilografada ou impressa, sem emenda ou rasura, datada e assinada e, preferencialmente, em duas vias;
- c) apresentar especificação clara e detalhada dos serviços;
- d) conter preços mensais, em moeda nacional, unitários e totais, que deverão incluir todos os tributos, taxas, materiais para execução dos serviços, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto deste Pregão, **em conformidade com os modelos das Planilhas constantes do Anexo VIII a XI**;
- e) indicar prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da entrega do envelope;
- f) Opcionalmente, conter endereço, CNPJ, nº telefone e do fax, bem como o nº do banco, da agência e da conta para efeito de emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento.

5.2 No caso de discordância entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro; ocorrendo discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

5.3 Se a proposta for omissa quanto ao prazo estabelecido na alínea "e" deste Capítulo, o prazo ali mencionado será considerado como se nela constasse, não sendo, portanto, motivo de desclassificação da licitante.

5.4 A cotação apresentada e levada em conta, para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

5.5 Caso a CONTRATADA não cumpra as obrigações previstas neste ato convocatório e outras por ele ofertadas estará sujeita às penalidades previstas no Capítulo XII.

5.6 Os erros de soma e/ou multiplicação, eventualmente configurados na proposta de preços das licitantes, serão corrigidos pelo CONTRATANTE.

CAPÍTULO VI - DA HABILITAÇÃO

6.1 Para participar da presente licitação, o licitante deverá apresentar, em plena validade, os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos (CND) para com a Previdência Social, expedida pelo INSS, para contratação com o serviço público, em plena validade;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela CEF, em plena validade;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio da sede da licitante, somente para os tributos relativos à atividade licitada, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional;
- d) Prova de inscrição ou registro da empresa e dos seus Responsáveis junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA;
- e) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata expedida por distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição ou revalidação nos últimos 30 (trinta) dias que antecedem à abertura dos envelopes de habilitação, caso o documento não consigne o seu prazo de validade;
- f) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA ou certidão(ões), devidamente registrado(s) no CREA que comprove(m) ter a empresa e seus responsáveis técnicos executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal



ou do DF, ou ainda, para empresas privadas, ter executado serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial de instalações prediais de pelo menos 02 (dois) grupos dos serviços listados no item 3 do Anexo I (Projeto Básico). Deverá constar, preferencialmente, do(s) atestado(s) ou certidão(ões), os seguintes dados: data de início e término; local de execução; nome do contratante e contratada; nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(de registro(s) no CREA; especificações técnicas dos serviços e quantitativos executados;

- g) Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data da abertura dos procedimentos licitatórios, profissional(is), com capacitação técnica para execução dos serviços, devidamente reconhecido(s) pelo CREA, detentores de ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA ou certidão(ões) citados no item anterior, profissionais esses que deverão ser os Responsáveis Técnicos do serviço. A comprovação do vínculo do profissional com a empresa deve ser feita na forma do disposto no item 6.5;
- h) **Declaração de visita** ao local dos serviços objeto deste Pregão emitida pela própria licitante, devendo tal declaração ser visada por representante da Seção de Manutenção e Conservação Predial do TCDF. A vistoria deverá ser feita no horário das 13:00hs às 18:00hs, com agendamento pelos telefones (61) 3314-2140 ou 3314-2465.
- i) Comprovação de a licitante possuir capital mínimo de 10% do valor estimado para a contratação;
- j) Comprovação da efetivação da garantia estabelecida no item 11.1 do edital;
- k) Balanço Patrimonial do último exercício social e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente assinado por profissional habilitado, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, de acordo com os critérios estabelecidos no item 6.7, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

6.3 Os documentos necessários para esta licitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Administração, publicação em órgão da imprensa oficial, ou pela Internet, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta.

6.4 A não-apresentação dos documentos constantes das letras "a" e "b" do item 6.2, não implicará em inabilitação do licitante, salvo se não houver possibilidade de consulta dos documentos, via Internet.

6.5 A comprovação de vinculação do profissional detentor do acervo técnico deverá atender os seguintes requisitos:

- a) Sócio - cópia autenticada do contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente;
- b) Diretor - cópia autenticada do contrato social em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) Empregado - cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT, ou ainda, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- d) Autônomo prestador de serviço - cópia autenticada do contrato de prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação;

Nota: Os documentos exigidos nos itens de "a" a "d" poderão ser substituídos por Certidão de Registro e Quitação do CREA no qual conste a qualificação do profissional detentor do acervo técnico.

6.6 O licitante que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame estará sujeito às penalidades dispostas no art. 7º da Lei. 10.520/02.

6.7 Somente serão habilitadas as empresas em boa situação financeira, e esta será mensurada por intermédio da obtenção dos seguintes índices, os quais deverão ser calculados na forma abaixo descrita, e cujo resultado terá no máximo duas casas decimais, sendo as demais desprezadas:

- a.1) Índice de Liquidez Corrente (ILC) maior ou igual a 1,50, obtido a partir da fórmula:

$$ILC = AC/PC,$$

sendo:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante



a.2) Índice de Endividamento Total (IET) menor ou igual a 0,50, obtido a partir da fórmula:

$$\text{IET} = (\text{PC} + \text{PELP}) / \text{AT}$$

sendo:

PC = Passivo Circulante

PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

6.8 As empresas licitantes deverão apresentar memorial de cálculo específico dos índices econômicos-financeiros em referência, que deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado. Reserva-se à Comissão de Licitação o direito de rever os cálculos.

CAPÍTULO VII- DA IMPUGNAÇÃO E RECURSO

7.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Na contagem de prazos deve ser observado o disposto no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

7.2 A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 12 do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro, na Seção de Licitação e Contrato, subsolo do Edifício Anexo do TCDF.

7.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7.4 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

7.5 As impugnações dos licitantes contra atos dos seus concorrentes somente poderão ser formuladas durante essa reunião.

7.6 A impugnação de interessados contra as ofertas e os documentos apresentados pelos licitantes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas em nome das quais pretendam registrar as impugnações.

7.7 Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabem recurso, a serem interpostos no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

7.8 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.9 Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que preferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

7.10 Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada na Seção de Licitação e Contrato ou no Protocolo do TCDF.

7.11 Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local indicado no item anterior.

CAPÍTULO VIII - DO CONTRATO

8.1 O Contrato obedecerá ao disposto neste Edital e às normas contidas no Capítulo III da Lei nº 8.666/93, e deverá ser assinado pela empresa vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, de acordo com o § 1º do art. 64 da Lei 8.666/93.

8.2 Quando a licitante vencedora não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidos no item 8.1, o CONTRATANTE poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.3 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste Edital.

8.4 O Contrato a ser assinado subordina-se à minuta contida no Anexo XII deste Edital.

8.5 A execução dos serviços deverá ter início imediatamente após o recebimento da ordem de serviço.

CAPÍTULO IX - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 O recebimento do objeto deste contrato será efetuado mediante recibo, referente a parcela da obrigação contratual cumprida, que deverá corresponder ao mês comercial ou sua fração, no caso de a execução ocorrer durante apenas parte do período do mês comercial.

9.2 O recebimento definitivo não excluirá a CONTRATADA das responsabilidades inerentes a perfeita execução do contrato.



9.3 O CONTRATANTE rejeitará os serviços que não estiverem de acordo com as especificações, cabendo à CONTRATADA todo o ônus decorrente da rejeição, incluindo prazos e despesas.

CAPÍTULO X - DO PAGAMENTO

10.1 Mensalmente, ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a CONTRATADA protocolizará junto ao CONTRATANTE Nota Fiscal que, após a devida atestação e regular liquidação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA, observado o disposto no item 10.10.

10.2 Para que seja efetivado o pagamento deverá ser verificada a regularidade da empresa perante a SEFP/DF. Nesse sentido, é necessária a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos** (cópia autenticada em cartório ou acompanhada de original), emitida pela Secretaria de Fazenda e Planejamento/GDF, em plena validade, caso a apresentada na habilitação esteja vencida.

10.3 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

10.4 O documento de cobrança referente à obrigação contratual cumprida ou sua parcela deverá corresponder ao mês comercial e será protocolizado a partir do 1º dia útil do mês subsequente.

10.5 Caso o CONTRATANTE não cumpra o prazo estipulado para pagamento, pagará à CONTRATADA atualização financeira de acordo com a variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, proporcionalmente aos dias de atraso.

10.6 Se, por qualquer motivo alheio à vontade do CONTRATANTE, for paralisada a prestação dos serviços, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

10.7 Quando a CONTRATADA não providenciar o reforço da garantia ou não revalidá-la, em conformidade com o previsto no item 11.8, os pagamentos ficarão retidos até a regularização da situação.

10.8 Se a CONTRATADA for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retido na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.9 A CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal de serviços pelo valor do serviço cobrado e também uma Nota Fiscal de mercadorias relativa à venda das peças aplicadas, ou poderá ser emitida uma única Nota Fiscal de mercadorias/serviços, denominada Nota Fiscal Conjugada, com campos para destaque do ISS e do ICMS.

10.10 Conforme orientação da Secretaria de Fazenda do DF, o prestador de serviço deve emitir a nota fiscal de serviços pelo valor do serviço cobrado e também uma nota fiscal de mercadorias relativa à venda das peças aplicadas. Também pode ser emitida uma única nota fiscal de mercadorias/serviços, denominada nota fiscal conjugada, com campos para destaque do ISS e do ICMS.

CAPÍTULO XI – DA GARANTIA

11.1 Para participação na licitação, na forma do art. 31, III, da Lei nº 8.666/93, os interessados deverão prestar garantia no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), com validade de 60 dias, a partir da abertura da licitação.

11.2 Para os inabilitados, a garantia será devolvida após o término do prazo de recurso referente à fase de habilitação. Para os demais, após a homologação da licitação.

11.3 Conhecidos o resultado da licitação e a ordem de classificação das licitantes, de acordo com os critérios estabelecidos no presente Edital, a primeira colocada prestará garantia no valor de **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato que antecederá sempre a sua assinatura.

11.4 A garantia, a critério da licitante, se fará mediante escolha por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução: em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia; e
- c) Fiança bancária.

11.5 Nos casos das modalidades “b” ou “c” do item anterior, a validade mínima da garantia deverá cobrir 01 mês além do prazo pactuado para a execução dos serviços.

11.6 A garantia prestada servirá para o fiel cumprimento do contrato, respondendo, inclusive, pelas multas eventualmente aplicadas.



11.7 A garantia ou seu saldo será liberada após a execução do contrato e desde que integralmente cumpridas todas as obrigações assumidas. Quando prestada em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.8 No caso de utilização da garantia, em conformidade com o disposto no item 11.6, a CONTRATADA providenciará o reforço da garantia no montante utilizado. Da mesma forma, também deverá atualizar o prazo da garantia, em caso de prorrogação do Contrato, até 01 mês após o final do prazo de execução.

11.9 No caso de a licitante vencedora não cumprir o disposto no item anterior, estará sujeita ao disposto no item 10.7, podendo inclusive ter o contrato rescindido.

11.10 Por ocasião do reajustamento de preços, a CONTRATADA providenciará o reforço da garantia em valor proporcional ao reajuste ocorrido.

CAPÍTULO XII - DAS PENALIDADES

12.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Administração do **Tribunal de Contas do Distrito Federal** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

- I advertência;
- II multas, sobre o valor do **custo fixo mensal do contrato, a ser descontada da fatura mensal**, uma vez comunicada oficialmente, conforme as tabelas 1 e 2. O somatório das multas aplicadas não ultrapassará 40% (quarenta por cento) do custo fixo mensal do contrato.
- III multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total anual do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado.
- IV- Suspensão do direito de participar de licitações com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos; e
- V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo único - Declarar-se-á inidônea a CONTRATADA que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando, a juízo do CONTRATANTE, falta grave, revestida de dolo.

12.2 Para efeito de aplicação de multas, às infrações serão atribuídas graus, conforme as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,05% do valor fixo mensal do CONTRATO
2	0,10% do valor fixo mensal do CONTRATO
3	0,15% do valor fixo mensal do CONTRATO
4	0,20% do valor fixo mensal do CONTRATO
5	1,00% do valor fixo mensal do CONTRATO
6	2,00% do valor fixo mensal do CONTRATO

Tabela 2

Item	INFRAÇÃO DESCRIÇÃO	GRAU
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais, por ocorrência e por dia.	6
02	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por ocorrência.	4
03	Fraudar, manipular ou descaracterizar indicadores/metras de níveis de serviço por quaisquer subterfúgios, por indicador/meta de nível de serviço manipulado	5
04	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	4
05	Não providenciar substituto para componente da equipe de serviços; por empregado e por ocorrência.	4
06	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por ocorrência.	3
07	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência	2



08	Executar serviço incompleto ou de caráter paliativo ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	2
09	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
10	Permitir a presença de empregado sem crachá, desuniformizado, com uniforme manchado e/ou sujo, por empregado e por ocorrência.	1
Para os itens a seguir, deixar de:		
11	Zelar pelas máquinas, equipamentos e instalações do TCDF utilizados, por ocorrência e por dia	4
12	Cumprir a programação periódica de manutenção preventiva; por item e por ocorrência.	3
13	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	2
14	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades, por empregado e por dia	2
15	Entregar os salários, inclusive férias e 13º salário, vales-transportes e/ou tíquete-refeição nas datas avençadas, por ocorrência e por dia	3
16	Efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato, por ocorrência	5
17	Cumprir prazo previamente estabelecido com a FISCALIZAÇÃO para fornecimento de materiais ou execução de serviços; por dia.	2
18	Cumprir os acordos de níveis de serviço estabelecidos, por nível de serviço não cumprido	5
19	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, por ocorrência.	1
20	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	2
21	Disponibilizar equipamentos, ferramentas ou aparelhos necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência.	1
22	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
23	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1

12.3 No caso de multa, será observado o limite mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) para sua cobrança, exceto quando for necessária, além da referida multa, a aplicação de uma das penalidades prevista no art. 87 da Lei nº 8.666/93

CAPÍTULO XIII - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por executor do contrato, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira.

13.2 A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

CAPÍTULO XIV - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 O prazo de vigência do contrato será de 20 (vinte) meses, contados de sua assinatura, prorrogável por igual período, caso haja interesse da Administração, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, desde que mantidas as mesmas condições exigidas na habilitação, sendo seu extrato publicado no DODF, às expensas do CONTRATANTE.

CAPÍTULO XV - DO REAJUSTE DE PREÇOS

15.1 O valor contratado poderá ser reajustado anualmente, pela variação acumulada do INPC, ou outro índice que vier a substituí-lo, ocorrida no período compreendido entre a data da entrega da



proposta e a data de aniversário de apresentação da proposta, e será calculado mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$R = V \cdot \left(\frac{I_1 - I_0}{I_0} \right)$$

onde:

R - valor do reajustamento;

V - valor do contrato;

I_1 - nº índice do INPC relativo a data em que o contrato completar aniversário da apresentação da proposta;

I_0 - nº índice do INPC relativo a data de entrega da proposta;

15.2 Para cálculo de I_1 , será aplicada a seguinte fórmula:

$$I_1 = I_A + d_1 \cdot \left(\frac{I_B - I_A}{D_1} \right)$$

onde:

I_1 - nº índice do INPC relativo a data em que o contrato completar aniversário da apresentação da proposta;

I_A - nº índice do INPC do mês anterior ao reajuste;

I_B - nº índice do INPC do mês em que ocorrer o reajuste;

d_1 - nº de dias decorridos entre o início do mês do reajustamento e a data de aniversário da apresentação da proposta;

D_1 - nº de dias corridos do mês do reajustamento.

15.3 Para cálculo do I_0 , será aplicada a seguinte fórmula:

$$I_0 = I_C + d_0 \cdot \left(\frac{I_D - I_C}{D_0} \right)$$

onde:

I_0 - nº índice do INPC relativo a data de entrega da proposta;

I_C - nº índice do INPC do mês anterior ao da entrega da proposta;

I_D - nº índice do INPC do mês da entrega da proposta;

d_0 - nº de dias decorridos entre o início do mês da entrega da proposta e a data de sua entrega;

D_0 - nº de dias corridos do mês da entrega da proposta.

15.4 Enquanto não for divulgado o número índice correspondente ao mês do reajustamento, o reajuste será calculado de acordo com o último nº índice conhecido, cabendo, quando publicado o número definitivo, a correção dos cálculos e o respectivo faturamento complementar. Caberá à CONTRATADA efetuar o cálculo do reajuste e apresentar a respectiva memória ou planilha junto com a correspondente Nota Fiscal.

15.5 A periodicidade prevista neste capítulo poderá ser reduzida por legislação superveniente.

CAPÍTULO XVI – DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO

16.1 A repactuação do contrato é permitida, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data limite para a apresentação da proposta, ou da data do orçamento a que a proposta se referir, ou da data da última repactuação.

16.2 A repactuação deve ser procedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou redução dos custos, de acordo com a vigente Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, devendo ser observada a adequação dos preços ao mercado.

16.3 Os ganhos de produtividade alcançados pela CONTRATADA ao longo do tempo de vigência do contrato devem ser considerados na repactuação.

16.4 Caso esses custos refiram-se a salários, será utilizado como parâmetro para a repactuação, o índice de variação dos salários apurado a partir de convenção ou acordo coletivo de trabalho firmado pelo Sindicato dos Trabalhadores em Órgãos Públicos e Privados de Processamento de Dados, Serviços de Informática, Similares e Profissionais de Processamento de Dados do Distrito Federal – SINDPD-DF.



CAPÍTULO XVII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 São partes integrantes deste Edital o Anexo I (PROJETO BÁSICO), o Anexo II (RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EXISTENTES NO TCDF), Anexo III (RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS A SEREM DISPONIBILIZADOS A EQUIPE PERMANENTE), Anexo IV (ORÇAMENTO ESTIMATIVO DE MATERIAIS EMPREGADOS NOS SERVIÇOS PERMANENTES), Anexo V (ORÇAMENTO ESTIMATIVO DE SERVIÇOS EVENTUAIS), Anexo VI (PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE MÃO-DE-OBRA), Anexo VII (ORÇAMENTO ESTIMATIVO – RESUMO), ANEXO VIII (MODELO DE PLANILHA - ESTIMATIVA DE MATERIAIS EMPREGADOS NOS SERVIÇOS PERMANENTES), ANEXO IX (MODELO DE PLANILHA - ESTIMATIVA PARA SERVIÇOS EVENTUAIS), ANEXO X (MODELO DE PLANILHA - ESTIMATIVA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE MÃO-DE-OBRA), ANEXO XI (MODELO DE PLANILHA ESTIMATIVA – RESUMO) E ANEXO XII (MINUTA DO CONTRATO).

17.2 Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais dúvidas relativas a esse Pregão.

17.3 O CONTRATANTE reserva-se no direito de revogar ou anular este Pregão.

17.4 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação das condições estipuladas no presente Edital e submissão total às normas nele contidas.

17.5 Se no dia fixado no preâmbulo não houver expediente, esta Licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

17.6 O CONTRATANTE não admitirá declarações posteriores de desconhecimento de fatos que dificultem ou impossibilitem o cumprimento do objeto ora licitado.

17.7 Em caso de dúvida, é conveniente o comparecimento do interessado à Seção de Licitação e Contrato deste Tribunal, localizada no subsolo do Edifício Anexo, fones 3314-2147/3314-2202/3314-2149, fax 3314-2219, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

Brasília - DF, em 1º de abril de 2008.

HENRIQUE DE FREITAS SOARES
PREGOEIRO



PREGÃO Nº 22/2008
ANEXO I
PROJETO BÁSICO

1 – OBJETO:

Contratação dos serviços de operação, manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos sistemas, das instalações prediais, dos equipamentos e dos móveis instalados nos Edifícios Sede, Anexo e Garagem do TCDF, com fornecimento de peças e materiais, conforme especificações a seguir.

2 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Roteiro Técnico visa definir os diversos tipos de atividades e serviços contratados, desenvolvendo uma metodologia para sua execução e definindo o padrão mínimo dos produtos a serem empregados ou utilizados, garantindo-se um meio de aferir os resultados obtidos, assegurando um controle permanente de qualidade.

Para efeito das presentes especificações, o termo TCDF refere-se ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, em especial suas unidades físicas (prédios); CONTRATANTE refere-se ao TCDF; CONTRATADO define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem foi adjudicado o contrato; e por fim, o termo FISCALIZAÇÃO corresponde aos executores do contrato, que representam o TCDF perante o CONTRATADO e a quem este último dever-se-á reportar.

Será sempre suposto que esta especificação é de inteiro conhecimento do CONTRATADO que, além disso, conhece perfeitamente todas as instalações, sistemas e equipamentos que serão mantidos e reparados durante a vigência do contrato, uma vez que procedeu a minuciosa vistoria executando cada levantamento necessário ao desenvolvimento de seu trabalho, de modo a não ter incorrido em omissões as quais jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços.

Todos os serviços relativos ao presente contrato se referem a manutenção preventiva ou corretiva ou a ambas, entendendo-se isso por todas as ações e intervenções permanentes, periódicas ou pontuais e emergenciais nos sistemas, subsistemas, equipamentos e componentes prediais de propriedade da CONTRATANTE que resultem, respectivamente, na manutenção do estado de uso ou de operação, e na recuperação do estado de uso ou de operação, para que o patrimônio do CONTRATANTE seja garantido. Diferentemente de obra, que se caracteriza pela modificação esporádica, predeterminada e completa de um sistema ou subsistema, manutenção visa a ampliação ou substituição majoritária de componentes com o objetivo de obter-se condição de uso ou de operação diversa daquela existente.

É vedado ao CONTRATADO alegar a caracterização de obra nos casos de serviço de maiores proporções e de recomposição acessória decorrente de serviços executados desde que esteja caracterizado o estado de manutenção como supramencionado.

Os materiais empregados e os serviços executados deverão obedecer rigorosamente:

- às normas e especificações constantes deste caderno;
- às normas da ABNT;
- às disposições legais da União e do Governo do Distrito Federal (incluindo as do CBM-DF);
- aos regulamentos das empresas concessionárias;
- às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem do produto;
- às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT ou para melhor complementar os temas previstos por essas;
- à Portaria 2.296, de 23/07/97 e atualizações - Práticas (SEAP) de Projetos de Construção e de Manutenção;
- à Resolução nº 307/86 - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA);

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços em questão.

Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações dos serviços sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.

Deverá o CONTRATADO providenciar a atualização de todas as plantas onde foram feitas alterações em relação ao projeto original, entregando o "as built" à FISCALIZAÇÃO.



O CONTRATADO fornecerá os equipamentos, ferramentas, aparelhos de medições e testes, a mão-de-obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários, e os respectivos custos deverão estar previstos nos preços unitários dos serviços, custos unitários dos materiais ou custo mensal da mão-de-obra, componentes dos orçamentos anexos a este roteiro.

Os equipamentos que o CONTRATADO levar para o TCDF, ou as instalações por ele executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.

As marcas e produtos indicados nas especificações e listas de material somente admitem o similar se devidamente comprovado seu desempenho através de testes e ensaios previstos por normas e desde que previamente aceito pela FISCALIZAÇÃO.

Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Se julgar necessário, a fiscalização poderá solicitar ao CONTRATADO a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos, comprovando a qualidade dos materiais empregados na instalação dos equipamentos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pelo CONTRATADO e executados por laboratórios aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

O CONTRATADO deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais a serem empregados, e cada lote ou partida de material será confrontado com respectiva amostra, previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

Caberá ao CONTRATADO executar, na presença da FISCALIZAÇÃO, os testes de recebimento dos equipamentos especificados. Tais testes serão executados de acordo com as normas retrocitadas.

Os custos de ensaios, verificações e testes de similaridade, de recebimento ou quaisquer outros, deverão estar implícitos nos respectivos custos de equipamentos e materiais não cabendo qualquer reivindicação de ressarcimento pelo CONTRATADO.

Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no TCDF. Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela FISCALIZAÇÃO, devendo o CONTRATADO providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndio determinados pelos órgãos competentes.

As cores de quaisquer materiais e pinturas a serem executadas serão definidas ou confirmadas pela FISCALIZAÇÃO no momento oportuno, ouvido o autor do projeto.

Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços aqui descritos; os custos respectivos deverão estar incluídos nos preços unitários constantes da proposta do CONTRATADO.

Após a celebração do contrato, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração dos preços constantes da proposta do CONTRATADO.

O CONTRATADO deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, nem interfiram negativamente com o tráfego nas vias públicas que utilizar ou que estejam localizadas nas proximidades do TCDF.

Os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública deverão ser removidos imediatamente pelo CONTRATADO, às suas expensas.

As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam o CONTRATADO do cumprimento de outras disposições legais, federais e distritais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidos por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

Todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos causados pelo CONTRATADO serão de sua inteira responsabilidade. Os representantes da FISCALIZAÇÃO darão suas instruções diretamente ao Engenheiro responsável do CONTRATADO ou ao seu preposto.

Os representantes da FISCALIZAÇÃO e toda pessoa autorizada pela mesma terão livre acesso aos serviços e a todos os locais onde estejam sendo realizados trabalhos, estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos referentes ao contrato, ainda que nas dependências do CONTRATADO.



A equipe técnica do CONTRATADO responsável pelos serviços deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à perfeita execução do contrato.

A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica do CONTRATADO, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

O CONTRATADO cuidará para que todas as instalações sob sua responsabilidade, no interior do TCDF, permaneçam sempre limpas e arrumadas, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade. Providenciará, ainda, a retirada imediata de detritos dos acessos e das áreas e vias adjacentes e internas ao TCDF que tenham resultado de operações relativas aos serviços.

A remoção de todo entulho para fora do canteiro e para local permitido pelo GDF será feita pelo CONTRATADO a seu ônus.

Os níveis de segurança e higiene a serem providenciados pelo CONTRATADO aos usuários das instalações do TCDF serão, no mínimo, os determinados pelo Departamento Nacional de Higiene e Segurança do Trabalho, do Ministério do Trabalho.

Se, para facilitar seus trabalhos, o CONTRATADO necessitar elaborar desenhos de execução, deverá fazer às suas expensas exclusivas e submetê-los à aprovação da FISCALIZAÇÃO. Os serviços contidos nestes desenhos não poderão ser iniciados sem aprovação formal da FISCALIZAÇÃO.

Para os serviços objetos destas especificações, caberá ao CONTRATADO fornecer e conservar equipamento mecânico e ferramental necessários, usar mão-de-obra idônea, de forma a assegurar o progresso satisfatório aos serviços e obter materiais necessários em quantidade suficiente para a conclusão dos mesmos nos prazos fixados.

A FISCALIZAÇÃO não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, sub-empregados, etc.

A FISCALIZAÇÃO poderá admitir subcontratação de serviços do grupo "serviços eventuais", a ser previamente aprovada pela mesma, a seu exclusivo critério, sem que tal aprovação implique qualquer aceitação de transferência de responsabilidade.

No caso em que o CONTRATADO venha, como resultado das suas operações, prejudicar áreas não incluídas no setor de seu trabalho, ele deverá recuperá-las deixando-as em conformidade como o seu estado original.

Quando houver necessidade de movimentar ou modificar outros equipamentos e elementos existentes no TCDF, a fim de facilitar a execução de seus serviços, o CONTRATADO deverá solicitar previamente à FISCALIZAÇÃO autorização para tais deslocamentos e modificações.

Todo o transporte vertical e horizontal de materiais e equipamentos ficará a cargo do CONTRATADO.

Correrá por conta exclusiva do CONTRATADO a responsabilidade por quaisquer acidentes na execução dos serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação até à aceitação pela FISCALIZAÇÃO.

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO REMOTO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO

O serviço de atendimento remoto a clientes envolve atividades de recebimento e registro de chamados telefônicos, análise e abertura de Ordem de Serviço (OS), além de contato imediato com a equipe de atendimento local.

O serviço de gerenciamento do sistema de manutenção envolve execução de rotinas periódicas; cadastro, emissão automática e acompanhamento de ordens de serviço; planejamento, programação e acompanhamento dos serviços de manutenção; controle de consumo de materiais em estoque; apropriação de custos dos materiais empregados nos serviços; análise de ocorrências, custos e perdas de produção; emissão de relatórios gerenciais visando o controle de recursos materiais, humanos e financeiros.

A presente contratação compreende o fornecimento da infra-estrutura tecnológica e de pessoal necessária à execução dos serviços, tais como: métodos e processos de trabalho, sistema informatizado de planejamento, gerenciamento e controle de serviços de manutenção predial,



procedimentos de gestão da qualidade do processo de trabalho e da qualidade de produtos, medição de indicadores de desempenho, relatórios gerenciais e especificações técnicas de acordo com os requisitos presentes no edital e seus anexos.

O sistema informatizado de planejamento, gerenciamento e controle de serviços de manutenção predial será provido, adaptado, carregado, mantido e atualizado pela CONTRATADA e deve ser utilizado na execução dos serviços. Caberá à CONTRATADA manter atualizada a base de dados, composta, no mínimo, da relação de atendimentos efetuados/em aberto, da relação de equipamentos existentes e andamento das suas rotinas de manutenção preventiva, relação de equipamentos e materiais de consumo utilizados nos serviços, além do controle de material utilizado, de forma a alcançar os níveis de serviço especificados.

O serviço de atendimento remoto será composto da infra-estrutura administrativa (móveis, equipamentos e pessoal) e tecnológica (hardware e software) necessária ao atendimento de solicitações de reparos, por via telefônica, de clientes e usuários dos edifícios Sede, Anexo e Garagem do TCDF. A equipe de atendimento remoto será composta por profissionais encarregados do atendimento ao usuário, via telefone, abertura de Ordem de Serviço, via sistema, e contato imediato com a equipe de atendimento local. Caberá, ainda, à citada equipe, a operação do software de planejamento, gerenciamento e controle de serviços de manutenção predial, o controle do almoxarifado local da empresa e a execução de serviços administrativos em geral.

O local para instalação do almoxarifado, apoio administrativo e atendimento remoto será disponibilizado pelo TCDF à CONTRATADA.

O serviço de atendimento remoto será o principal canal de atendimento ao cliente e a base para alimentação do sistema de planejamento, programação e acompanhamento dos serviços de manutenção. Cada solicitação de reparo atendida dará origem a uma Ordem de Serviço (OS) informatizada, que será preenchida pelo atendente com, no mínimo, a descrição sucinta do serviço a ser realizado, nome, matrícula e unidade do servidor solicitante, além de nome do responsável pelo serviço.

Depois de impressa, a Ordem de Serviço será encaminhada ao responsável, que terá o prazo estipulado no acordo de nível de serviço para sua execução. Para o fechamento da Ordem de Serviço, o responsável deverá obter o aceite do servidor solicitante, por meio de assinatura na OS, listar o material utilizado na execução do serviço e entregar a OS ao atendente para fechamento da mesma no sistema.

Para o aceite, deverá ser solicitado ao servidor do TCDF que responda uma pesquisa de satisfação, no qual avalie a prestação do serviço em ótimo, bom, regular ou ruim, e que assine a OS atestando a conclusão do serviço.

As ordens de serviço atendidas deverão ser fechadas com o registro da solução adotada, lista do material utilizado, indicação de movimentação patrimonial (quando aplicável) e demais informações necessárias à geração das estatísticas de atendimento especificadas.

Requisitos mínimos do sistema informatizado de planejamento, gerenciamento e controle de serviços de manutenção predial:

- Autenticação de usuários, por meio de login e senha.
- Possibilidade de utilização simultânea de pelo menos 2(dois) usuários.
- Definição de perfis de acesso para os diversos tipos de usuários com diferentes níveis de privilégio para execução de operações no sistema.
- Cadastramento de equipamentos, recursos, planos de manutenção e tabelas auxiliares.
- Planejamento, programação e controle de manutenção: Preventiva, Corretiva e Preditiva.
- Programação automática de serviços por período, valor acumulado, tendência de variáveis, eventos, etc.
- Controle de solicitações de serviços via WEB ou rede local e de aprovação dos serviços prestados.
- Controle de atendimento por priorização de solicitações e Ordens de Serviço.
- Gerenciamento de Ordens de Serviços por modelos variados.
- Controle de recursos humanos internos e terceiros, ferramentaria, estoque e solicitação de compras.
- Controle de custo de manutenção composto de custo de RH, materiais, lucro cessante e serviços.
- Histórico com filtro para pesquisa.
- Função backup e restore.
- Ferramenta para criação de diagramas de equipamentos, planos e peças de reposição.



- Documentação completa da base de dados: descritivo de tabelas, dicionário de dados, diagrama de entidades, etc.
- Help sensível ao contexto e personalizável para cada relatório gerencial.
- Importação/exportação de dados com sistemas corporativos e de automação.

Após o término do contrato, a propriedade do software de planejamento, gerenciamento e controle de serviços de manutenção predial será transferida do CONTRATADO para o Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF.

3.2 – SERVIÇOS PERMANENTES

Os serviços objeto deste contrato serão executados nos imóveis de propriedade ou posse do CONTRATANTE, em suas edificações, construções, áreas externas, sistemas superficiais ou subterrâneos.

A relação de grupos de serviços a serem executados é a seguinte:

3.2.1 – Serviços de Telefonia e Afins

- Central telefônica, instalações e equipamentos

3.2.2 – Serviços de Manutenção e Operação de Condicionadores de Ar Tipo Janela, Tipo Split System e Outros Equipamentos de Refrigeração

- Instalações e equipamentos

3.2.3 – Serviços de Marcenaria e Afins

- Mobiliário (reforma e fabricação)

3.2.4 – Serviços de Hidráulica e Afins

- Instalações de águas pluviais e hidrossanitárias

3.2.5 – Serviços de Elétrica e Afins

- Instalações elétricas e especiais existentes (ex.: aterramento e pára-raios) nos prédios
- Conjunto de quadros de distribuição de todo o prédio, incluindo-se quadros de bombas
- Operação do Grupo-Gerador
- Operação dos equipamentos “No-Break” prediais

3.2.6 – Serviços de Manutenção do Sistema de Detecção e Combate a Incêndio

- Sistema de detecção e alarme contra incêndio (equipamentos e instalações)
- Sistema de prevenção e combate a incêndio por hidrantes (equipamentos e instalações)
- Sistema de prevenção e combate a incêndio por chuveiros automáticos (equipamentos e instalações)

3.2.7 – Serviços de Manutenção do Sistema de Som e Imagem

- Equipamentos e instalações

3.2.8 – Serviços de Capotaria e Afins

- Mobiliário (reforma de estofamentos)

3.2.9 – Serviços de Manutenção Geral

A descrição a seguir elenca um rol mínimo de serviços a serem executados. Além destes, devem ser observadas todas as demais rotinas de manutenção recomendadas pelos fabricantes.

Na execução dos serviços deve ser observada, de forma absoluta, a recomendação do fabricante quanto a: prazos, materiais e técnicas a serem empregados na manutenção.

No caso de equipamentos ou sistemas, cuja garantia do fabricante esteja vinculada à execução dos serviços de manutenção por representantes credenciados ou autorizados, necessariamente deverá ser observada esta recomendação.

3.2.1 – Serviços de Telefonia e Afins

Diariamente/Sob Demanda

- Operação da central telefônica e monitoramento do funcionamento do sistema telefônico do TCDF;



- Manutenção da rede interna de ramais telefônicos (cabos e tomadas), efetuando, quando necessário, o remanejamento e a instalação de novos ramais;
- Mudança de pontos telefônicos, mediante troca de conexão no armário de telecomunicações da rede estruturada, onde houver, ou caso não seja possível, mudança de rede interna, mediante jameamento no DG (Distribuidor Geral);
- Remanejamento de pontos de telefonia. Consiste no deslocamento e instalação do cabeamento e da tomada existentes, do ponto atual para o novo ponto;
- Instalação de pontos de telefonia. Consiste no lançamento de cabo tipo CCI apropriado (simples, duplo, etc.), a partir dos quadros de distribuição (QDs) existentes em cada pavimento (rede horizontal ou vertical), incluindo a instalação de tomada padrão RJ-11, jameamento necessário nos QDs do pavimento e a indicação da numeração da rede interna utilizada;
- Jameamento dos pares de rede interna instalados no DG, localizado na sala da central telefônica no térreo do Ed. Anexo, com utilização de fio jumper e a indicação da numeração utilizada;
- Substituição de cabeamento telefônico defeituoso;
- Remanejamento de Conserto de aparelhos telefônicos de propriedade do TCDF. Quando não possível, contato com o fabricante responsável pela manutenção para envio ao mesmo;
- aparelhos telefônicos, fax-símile ou seus acessórios (monofone etc.), de acordo com a demanda do TCDF;

Semanalmente

- Verificação do perfeito funcionamento da iluminação, refrigeração e alimentação de energia na sala da central telefônica. No caso de falha, informar à FISCALIZAÇÃO;

Mensalmente

- Verificação da rede horizontal;
- Testes de resistência ôhmica;
- Limpeza dos armários (DG's) secundários;
- Verificação das conexões quanto a folgas nos blocos terminais BLI.

Trimestralmente

- Limpeza completa da sala da Central Telefônica e dos equipamentos, mediante a utilização de aspirador de pó.

3.2.2 – Serviços de Manutenção e Operação de Condicionadores de Ar Tipo Janela, Tipo Split System e Outros Equipamentos de Refrigeração.

A manutenção deverá observar todas as recomendações contidas na Portaria n.º 3523, de 20.08.98, e Portaria n.º 141, de 27.08.98, do Ministério da Saúde. A manutenção dos equipamentos deverá ser preventiva, corretiva e emergencial, entendendo-se por:

Manutenção preventiva aquela destinada a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos equipamentos, mantendo-os em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, incluindo as trocas de peças que se fizerem necessárias ao seu bom funcionamento, efetuada no intervalo das 7 às 19 horas;

Manutenção corretiva aquela destinada a remover os defeitos apresentados pelos equipamentos, colocando-os em perfeitas condições de uso, compreendendo, nesse caso, ajustes e reparos necessários, com fornecimento das peças de reposição adequadas, tais como aplicação de gás, filtros de ar, tubos, hélices, motores de ventiladores, correias, engrenagens, parte elétrica e similares, efetuada no intervalo das 7 às 19 horas, para quaisquer anormalidades verificadas nos equipamentos, e até às 22 horas de cada dia, para reparo nos equipamentos que estejam parados ou apresentem risco de funcionamento;

Manutenção emergencial aquela destinada ao atendimento de chamadas extras, sem ônus para esta Corte, com a finalidade de verificar defeito ocasionado nos equipamentos e, na hipótese da inviabilidade de seu conserto no local, o aparelho será retirado pelo contratado, o qual, após executar os devidos reparos, deverá devolver o aparelho ao Tribunal dentro de, no máximo, 48 (quarenta e



oito) horas após sua retirada. Caso haja necessidade de substituição de peças, deverá ser dado o mesmo tratamento utilizado para a manutenção corretiva.

Durante os serviços de manutenção o executante deverá manter limpos todos locais onde esses forem executados, ficando claro que todos os danos causados às instalações serão de sua inteira responsabilidade, incluindo pequenas manchas, salpicos de tintas e soldas os quais deverão ser cuidadosamente removidos, dando-se atenção especial à limpeza e conservação de vidros, divisórias, pisos e ferragens das esquadrias.

Todos os serviços de demolição e recuperação das instalações existentes (revestimento, gesso, pinturas, etc.) necessários à manutenção dos circuitos frigorígenos/elétricos serão de responsabilidade da CONTRATADA. Os danos decorrentes da execução dos serviços de manutenção serão da inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Todos os sistemas de climatização deverão estar em condições adequadas de limpeza, manutenção, operação e controle, observadas as determinações, abaixo relacionadas, visando a prevenção de riscos à saúde dos ocupantes:

- Manter limpos os componentes do sistema de climatização, tais como: bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos, de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a boa qualidade do ar interno.
- Utilizar, na limpeza dos componentes do sistema de climatização, produtos biodegradáveis devidamente registrados no Ministério da Saúde para esse fim.
- Verificar periodicamente as condições físicas dos filtros e mantê-los em condições de operação. Promover a sua substituição quando necessária.
- Descartar as sujidades sólidas, retiradas do sistema de climatização após a limpeza, acondicionadas em sacos de material resistente e porosidade adequada, para evitar o espalhamento de partículas inaláveis.

Os compressores dos aparelhos "air-split" são fixados por suportes metálicos chumbados nos pilares do Edifício Anexo, nos poços de ventilação do subsolo ou no telhado do edifício. Esses suportes devem ser periodicamente revisados a fim de se evitar corrosão.

As linhas frigorígenas são construídas em tubos de cobre, revestidos em borracha esponjosa na cor preta (tipo armstrong) ou cinza (tipo copex), recobertas com fita tipo silvertape, entre o evaporador e o condensador.

As interligações elétricas são feitas com cabos flexíveis na base de um circuito para cada aparelho.

Toda a drenagem dos aparelhos tipo "air-split" é por captação por meio de dutos em PVC de 25mm para água instalados nas colunas do Edifício, tanto do lado leste como do lado oeste. No lado leste existe uma captação dos ramais das colunas por um tubo de PVC de 75mm para esgoto envelopado em viga de concreto com visitas. Esta captação está ligada à rede de águas pluviais, tanto na fachada leste, como na oeste.

Assim como nos equipamentos "air-split", os suportes metálicos dos aparelhos de janela devem ser periodicamente revisados a fim de se evitar corrosão.

Deverá ser emitido relatório mensal das atividades desenvolvidas para cada equipamento segundo preconiza a Portaria nº 3523, de 20.08.98, com o visto do servidor responsável pelo acompanhamento da manutenção. Para os equipamentos e instalações deverá ser seguida a seguinte rotina mínima:

Diariamente/Sob Demanda

- Execução de manutenção corretiva em equipamentos defeituosos, após vistoria ou mediante solicitação de reparo de usuário (OS).

Mensalmente

- Operação dos equipamentos de acordo com os manuais do fabricante.
- Inspeção visual.
- Verificação do funcionamento geral dos condicionadores.
- Inspeção do nível de aquecimento do motor.
- Verificação do funcionamento dos termostatos.
- Observação de ruídos e vibrações não característicos do funcionamento normal dos equipamentos.



- Inspeção dos equipamentos.
- Limpeza dos filtros.

Trimestralmente

- Limpeza geral das serpentinas;
- Verificação das chaves magnéticas;
- Verificação da oxidação das partes metálicas, recuperação, limpeza e pintura das mesmas, bem como de seus suportes;
- Limpeza das bandejas de água condensada dos condicionadores;
- Testes de vazamento nas conexões e tubulações de gás refrigerante;
- ♦ Verificação do funcionamento, leitura e registro das diversas temperaturas, anotando:
 - temperatura do tubo de sucção,
 - temperatura externa,
 - temperatura insuflamento,
 - temperatura ambiente.
- ♦ Verificação do funcionamento, leitura e registro do compressor e motor, anotando:
 - tensão de alimentação,
 - amperagem.

3.2.3 – Serviços de Marcenaria e Afins Diariamente/Sob Demanda

- ♦ fabricar diversos objetos de madeira;
- ♦ montar, desmontar e confeccionar armários;
- ♦ recuperar e realizar a manutenção do mobiliário; e
- ♦ realizar outros serviços pertinentes à arte da marcenaria.

3.2.4 – Serviços de Hidráulica e Afins

Diariamente/Sob Demanda

- Execução de manutenção corretiva em instalações defeituosas, após vistoria ou mediante solicitação de reparo de usuário (OS).
- Verificar a existência de vazamentos, desperdícios ou usos inadequados nas tubulações, conexões e nos pontos de consumo externos, tais como torneiras, aspersores, válvula e registros, efetuando as correções necessárias;
- Montar, instalar e conservar os sistemas de tubulações de material metálico e/ou não metálico de alta e/ou de baixa pressão, marcando, unindo, vedando, rosqueando, soldando ou furando tubos.
- Reparar as válvulas sanitárias, torneiras, registros, hidrantes, e outras peças hidrossanitárias dos banheiros e copas.
- Efetuar a limpeza de ralos, coberturas, calhas e rede de águas pluviais interna do TCDF.
- Efetuar a manutenção de bebedouros, máquinas de café, bombas hidráulicas, aquecedores de água, redes de água potável e esgoto.
- Realizar outros serviços correlatos à área de hidráulica e construção civil para recomposição, tais como: recuperação de alvenaria, reboco e revestimentos cerâmicos e de pedra dos banheiros e copas.

Semanalmente

- Verificar a existência de vazamento nos sanitários e copas, e saná-los;
- Verificar a existência de entupimentos em caixas, vasos, ralos sifonados e secos;
- Verificar a regulagem em válvulas de descarga em mictórios e vasos;
- Verificar o estado das ferragens e louças e acessórios em todos os banheiros e copas, trocando os danificados;
- Verificar a existência de vazamentos nos registros de gaveta e pressão, torneiras internas, externas e de lavatórios;



- Verificar as “bocas de lobo” e caixas de visita externa a fim de proporcionar um perfeito escoamento das águas pluviais;
- Manter em perfeitas condições o sistema de captação e escoamento de águas pluviais;
- Verificar o nível das caixas de gordura e proceder a remoção do material ali depositado;
- Verificar o estado das bóias superiores e inferiores;
- Verificar e reparar vazamentos na tubulação, em válvulas e sifões.

Mensalmente

- ◆ Bombas
 - verificar alinhamento do eixo das bombas;
 - examinar retentor, conexões e acoplamento, substituindo se necessário;
 - lubrificar mancais;
 - verificar ruídos anormais e eliminar quando houver;
 - inspecionar graxeta;
 - verificar lubrificante;
 - inspecionar terminais elétricos, cabos de alimentação dos quadros, contatores das chaves magnéticas do comando, e bóias;
 - inspecionar válvulas de retenção.
- ◆ Válvulas e Tubulações
 - verificar válvulas e substituir quando necessário;
 - verificar dispositivos de acionamento;
 - verificar se há vazamentos e eliminá-los;
 - apertar fixações;
 - examinar pintura e retocar onde for necessário;
 - verificar o funcionamento da válvula de admissão de água (bóia) e substituí-la quando necessário.
- ◆ Águas Pluviais, Telhados, Ralos e Drenos Subterrâneos
 - verificar juntas de vedação;
 - limpar sujeira depositada sobre telhas, grelhas e no fundo dos ralos e caixas de areia;
 - limpar e desobstruir calhas horizontais, verticais e condutores.
- ◆ Bebedouros
 - limpar e verificar o filtro;
 - corrigir pressão da água;
 - corrigir vazamentos;
 - verificar funcionamento das torneiras.

Trimestralmente

- Limpar caixas de gordura;
- Efetuar limpeza geral e desinfecção dos reservatórios de água, inferiores e superiores, respectivamente;
- Desobstruir calhas e condutores de águas pluviais.

3.2.5 – Serviços de Elétrica e Afins

Diariamente/Sob Demanda

- ◆ Executar a manutenção corretiva dos equipamentos e sistemas elétricos, das redes e quadros elétricos, operando-os, ajustando-os, reparando-os ou substituindo seus componentes, tais como: disjuntores, fusíveis, tomadas, reatores, lâmpadas, relés luminárias etc; além de efetuar os reparos necessários no forro de gesso, teto e paredes dos edifícios, decorrentes desta manutenção;
- ◆ Sistema de Iluminação
 - substituir lâmpadas queimadas;



- executar todas as demandas de instalação, desligamento ou deslocamento de luminárias, circuitos, tomadas, interruptores e outros.
 - substituir reatores e "starters" defeituosos;
 - substituir os fios que apresentarem defeitos de isolamento;
 - apertar terminais e fixações que se apresentarem frouxos;
 - substituir tomadas, interruptores, bocais, quadros, disjuntores defeituosos;
 - teste de funcionamento das lâmpadas de emergência.
- ◆ Quadros de Distribuição de Luz e Força
- verificação de aquecimento e funcionamento dos disjuntores termomagnéticos para os andares;
 - verificação da concordância com as condições limites de corrente máxima permitida para cada pavimento;
 - verificação de aquecimento nos cabos de alimentação;
 - limpeza externa do quadro;
 - inspeção nas conexões de saídas dos disjuntores, evitando pontos de resistência elevada;
 - lubrificação das dobradiças das portas do quadro.
- ◆ Grupo Gerador (somente operação)
- inspeção no quadro de comando e transferência CEB-GERADOR;
 - verificação do nível do óleo lubrificante;
 - verificação do nível de combustível no tanque de consumo;
 - verificação da existência de vazamento de óleo, água ou combustível;
 - leitura dos painéis de controle;
 - verificação de carga nas baterias;
 - limpeza do painel de comando;
 - verificação do equilíbrio das fases
 - inspeção da sinalização visual, quanto à existência de lâmpadas queimadas ou inoperantes;
 - verificação de água do radiador;
 - verificação da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;
 - verificação das bóias automáticas dos tanques auxiliares; e
 - limpeza das salas de máquinas e do equipamento.
- ◆ Equipamentos No-Break e Bancos de Bateria (somente operação)
- verificação quanto ao aparecimento de ruídos anormais;
 - verificação dos equipamentos de medição e sinalização.
- ◆ Rede Elétrica
- substituição ou instalação de novos pontos de força, de acordo com as demandas do TCDF.

Quinzenalmente

- ◆ Rede Elétrica
- inspeção das caixas de passagem;
 - inspeção do estado das capas isolantes, fios e cabos;
- ◆ Grupo Gerador (apenas operação)
- verificação do estado de conservação das baterias;
 - teste do gerador com carga;
 - limpeza dos motores e do espaço físico, instalações, instrumentos e acessórios;
 - verificação do óleo lubrificante;



- verificação do aquecimento dos disjuntores termomagnéticos;
 - inspeção do estado das mangueiras de interligação;
 - verificação do ajuste "zero" dos instrumentos de medição;
 - verificação do ajuste dos relés de sobrecarga;
 - verificação do contato dos porta-fusíveis;
 - inspeção do barramento e conexão;
 - verificação do estado da graxa dos mancais;
 - verificação da tampa dos rolamentos quanto à existência de vibrações anormais;
 - limpeza e reaperto dos bornes das baterias.
- ◆ Equipamentos No-Break e Bancos de Bateria (apenas operação)
 - verificação quanto ao aparecimento de ruídos anormais;
 - verificação dos equipamentos de medição e sinalização;
 - verificação de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;
 - leitura dos instrumentos de medição, amperímetros e volímetros;
 - limpeza externa dos equipamentos.
 - ◆ Iluminação de Emergência
 - verificação do funcionamento das lâmpadas do circuito de emergência;
 - verificação do estado das baterias.

Mensalmente

- ◆ Quadros de Comando e Proteção de Motores
 - limpar internamente o painel e seus componentes;
 - aferir instrumentos;
 - verificar abafadores (corta-chamas);
 - verificar o funcionamento dos reles disparadores e ajustá-los de acordo com valores preestabelecidos pelo fabricante;
 - verificar aterramento geral, reaperto das conexões;
 - verificar pressão dos contatos das contadoras, relés auxiliares, etc.;
 - verificar o funcionamento mecânico das peças móveis dos contatores, relés, etc.;
 - verificar pressão nas garras de fixação de chaves e blocos fusíveis;
 - verificar existência de corrosão ou ferrugem;
 - lubrificar partes móveis e mecanismos;
 - verificar e corrigir a ventilação.
- ◆ Quadros de Medição e de Distribuição
 - substituir elementos defeituosos por outros de características técnicas iguais;
 - verificar fixações e conexões, substituindo-as;
 - refazer isolamentos defeituosos;
 - relacionar os circuitos que apresentarem aquecimento excessivo, indicando capacidade do equipamento de proteção, corrente medida a plena carga e bitola do condutor;
 - efetuar limpeza geral;
 - verificar continuidade do aterramento e corrigir se necessário;
 - lubrificar partes móveis;
 - eliminar pontos de ferrugem e corrosão;
 - verificar isolamento do fio de alimentação;
 - relacionar unidades que não estiverem funcionando corretamente;
 - verificar a atuação dos automáticos das bombas de recalque.
- ◆ Sistema de Iluminação
 - limpar cuidadosamente todos os componentes das luminárias;
 - verificar todos os reatores e "starters" para identificar os defeituosos e substituí-los;
 - verificar todas as luminárias para substituir aquelas queimadas;



- reapertar os parafusos de sustentação das luminárias e das bases dos soquetes.
- ◆ Tomadas e Interruptores
 - verificar tomadas e interruptores, substituindo os defeituosos;
 - sinalizar as tomadas de acordo com o tipo de energia oferecida;
 - efetuar limpeza geral;
 - reapertar conexões e ligações, substituindo as defeituosas;
 - recompor isolamentos defeituosos;
 - medir e anotar os valores de correntes e tensões.
- ◆ Rede Elétrica
 - teste geral da tensão na rede de tomadas;
 - reaperto de carcaças, tampas e blocos de tomadas;
 - verificar concordância dos pólos das tomadas (fase, neutro e terra);
 - medição da resistência ôhmica e continuidade dos cabos;
 - limpeza das caixas de passagem;
 - medição da amperagem da fiação e verificação da conformidade com as tabelas de amperagem máxima permitida;
 - verificação da corrente de serviço e de sobreaquecimento.
- ◆ Grupo Gerador (apenas operação)
 - limpeza dos terminais das baterias;
 - inspeção nos cabos alimentadores;
 - reaperto dos terminais de ligação das chaves magnéticas e contadores;
 - limpeza dos contatos das chaves magnéticas;
 - verificação do estado de isolamento dos fios e cabos;
 - medição de aterramento do painel e grupos geradores;
 - limpeza geral das canaletas; e
 - medição da resistência de isolamento dos geradores.
- ◆ Equipamentos No-Break e Bancos de Bateria (apenas operação)
 - registro das correntes de entrada e saída por fase;
 - registro das tensões de entrada e saída por fase;
 - verificação da corrente de flutuação e equalização das baterias;
 - limpeza geral dos equipamentos;
 - verificação do estado dos cabos de alimentação;
 - registro de tensões de cada elemento do banco de baterias;
 - remoção dos pontos de sulfatação e limpeza geral nos bancos;

Trimestralmente

- ◆ Quadros de Medição e de Distribuição
 - inspeção do barramento e terminais conectados;
 - reaperto dos conectores de ligação;
 - reaperto dos parafusos de fixação do barramento e ferragens;
 - verificação da pressão das molas dos disjuntores termomagnéticos;
 - alinhamento dos contatos, movimentos livres;
 - limpeza geral do barramento, isoladores e disjuntores; e
 - verificação do isolamento dos disjuntores;
 - limpeza com ar comprimido dos disjuntores e barramento; e
 - medição da resistência de aterramento dos armários dos quadros.
- ◆ Sistema de Prevenção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA)
 - verificar a continuidade entre os eletrodos de aterramento e a ponta do pára-raios, localizar e eliminar a interrupção;



- verificar se os cabos estão afastados no mínimo 20 cm de qualquer parte da estrutura e corrigir se necessário;
 - verificar se a resistência de aterramento ultrapassa o valor máximo de 10 (Ohm) (fazer a medição com o cabo de descida desligado, fazendo a correção caso ultrapasse o valor máximo);
 - verificar se a haste do pára-raios está solidamente fixada na sua base e fixá-la se necessário;
 - verificar se o captor do pára-raios está bem fixado na haste e fixá-lo se necessário;
 - verificar e reapertar todas as conexões e fixações existentes entre o cabo de descida e a ponta e entre o cabo de descida e os eletrodos de terra;
 - retocar a pintura do mastro com tinta anti-ferrugem;
 - verificar o estado dos isoladores que fixam o cabo e substituir os defeituosos;
 - verificar as braçadeiras que suportam os cabos e substituir as defeituosas;
 - eliminar curvas bruscas do cabo. Se for o caso, envolver o cabo com tubo isolante flexível nos pontos críticos;
 - verificar se o tubo de proteção na descida do cabo encontra-se em perfeito estado e substituir se necessário.
- ◆ Luz de Obstáculo
- substituir lâmpadas de sinalização queimadas ou defeituosas;
 - limpar contatos das chaves e dos disjuntores;
 - verificar o funcionamento das chaves e dos disjuntores e substituir os defeituosos;
 - apertar fixações e conexões e substituir as defeituosas;
 - verificar fiação e substituir a defeituosa;
 - verificar fusíveis e substituir os queimados;
 - verificar circuitos de controle, medição e sinalização;
 - verificar a existência de vibrações ou ruídos anormais;
 - verificar a fixação dos sinalizadores, substituindo se necessário;
 - retocar a pintura – se for o caso, raspar a tinta velha, aplicar uma demão de tinta anti-corrosão e, depois, pintar nas cores originais.
- ◆ Grupo Gerador (apenas operação)
- verificação do aperto dos parafusos nos cabeçotes;
 - medição da resistência de isolamento do gerador;
 - verificação do nível do alinhamento da base;
 - verificação da instalação elétrica.
- ◆ Equipamentos No-Break e Bancos de Bateria (apenas operação)
- reaperto das conexões elétricas;
 - verificação quanto à atuação do retificador;
 - verificação quanto ao aparecimento de maus contatos em conexões elétricas.

Semestralmente

- ◆ Banco de Capacitores
- medir e anotar os valores de correntes e tensões;
 - verificar fixação na base e ligações do cabo terra;
 - inspecionar se não há vazamentos;
 - verificar condições das buchas e caixas metálicas;
 - verificar se há oxidação no painel e capacitores;
 - corrigir todas as anormalidades verificadas;
 - inspecionar o estado da chave de acionamento/proteção;
 - limpar todo o conjunto;
 - reapertar conexões.

3.2.6 – Serviços de Manutenção do Sistema de Detecção e Combate a Incêndio



Diariamente/Sob Demanda

- ◆ Sistema de Hidrantes
 - Verificar e corrigir quando necessário:
 - vazamento nas caixas de preventivos fixos contra incêndio;
 - vidro de tampa das caixas dos preventivos fixos de parede;
 - abertura e fechamento da porta;
 - nível da caixa d'água;
 - inspecionar a rede verificando vazamentos nos registros, barriletes etc.
 - verificar acesso a hidrantes e registros.

- ◆ Sistema de Detecção de Calor e Fumaça
 - verificação visual das indicações registradas no painel central de supervisão e comando;
 - inspeção visual das baterias;
 - verificação do funcionamento das caixas difusoras do som;
 - verificação de tensão de alimentação do sistema;
 - verificação e eliminação de eventuais fugas de corrente por derivação à terra;
 - verificação do funcionamento do carregador de baterias e inibição dos comandos externos;
 - verificação do estado dos sinalizadores.

Mensalmente

- ◆ Sistema de Hidrantes
 - verificar e corrigir, se necessário:
 - se as caixas de hidrantes estão sinalizadas adequadamente;
 - se as caixas de hidrantes estão desobstruídas;
 - se as mangueiras estão enroladas de forma “aduchada” e com o esguicho ligado a uma de suas juntas;
 - se as caixas de hidrante estão equipadas com duas chaves de mangueiras cada uma, esguichos e mangueiras;
 - se as entradas para ventilação porventura existentes, estão devidamente protegidas por tela fina, para evitar a entrada de ratos, insetos;
 - se nas portas das caixas de hidrantes com vidro, expostas a raios solares, o vidro está pintado de azul para a proteção das mangueiras, e se a pintura está em boas condições;
 - verificar se há vazamentos através da umidade interna;
 - abrir e fechar os registros para evitar seu grimpamento;
 - lubrificar os registros com uma mistura de óleo e grafite;
 - verificar se os registros de alimentação de água do sistema, sob o reservatório superior, estão abertos, mantendo-os nesta posição;
 - checar a tubulação hidráulica, suportes, quanto a danos mecânicos ou ferrugem, pintando-a sempre que necessário;
 - checar o funcionamento dos gongos hidráulicos do sistema, se houver.

- ◆ Sistema de Combate a Incêndio por Chuveiros Automáticos (Sprinklers)
 - verificar e corrigir se necessário:
 - o nível da reserva técnica de água do sistema;
 - o funcionamento das chaves de fluxo instaladas nos ramais de alimentação de cada pavimento, se houver;
 - os pressostatos instalados nas válvulas de controle e alarme do sistema;
 - os filtros das tubulações;
 - a existência de ferrugem das tubulações, através de drenagem de água;
 - o funcionamento dos alarmes de incêndios e gongos hidráulicos;
 - a existência de suportes ou suspensões quebradas, bicos plugados ou mal posicionados, tubulações amassadas;
 - se as válvulas apresentam danos mecânicos, ferrugem, pintura descascada;



- se as válvulas de teste e dreno estão lacradas, na posição fechada, e se a válvula de controle está lacrada na posição aberta;
 - se as válvulas estão com seus acessos desobstruídos e facilmente acessíveis;
 - se os chuveiros estão limpos e sem pintura, e não estão amassados;
 - se não há mistura de bicos de cores diferentes, mantendo em todo o ambiente as cores definidas no projeto;
 - se há estocagem de mercadorias muito próximas (menos de 1 metro) dos chuveiros;
 - se a conexão hidráulica para o Corpo de Bombeiros está com tampão e os fios da rosca ou engate em boas condições e dentro do padrão exigido no local;
 - se há vazamentos na rede hidráulica;
 - se os manômetros estão funcionando adequadamente;
 - o estado de conservação e funcionamento dos tanques de pressão;
 - se as pressões de entrada e saída das bombas de água estão de acordo com o projeto;
 - as pressões na tubulação com a bomba de água a plena carga.
- ◆ Sistema de Detecção de Calor e Fumaça
- verificar o estado geral das chaves e comandos da central, quanto ao aspecto e condições de operação, led's ou fusíveis queimados;
 - inspecionar visualmente o estado geral da bateria;
 - simular defeitos e fogo através dos dispositivos disponíveis na central com a finalidade de verificar a atuação dos indicadores sonoros e visuais;
 - verificar se os acionadores manuais estão com o vidro em boas condições e o martelo no local apropriado;
 - verificar se os "leds" dos detectores indicam corretamente o seu funcionamento;
 - inspecionar e substituir se necessário os detectores quando:
 - se repõe em funcionamento um sistema que ficou desativado por tempo superior a 6 meses;
 - há detectores que apresentem sinais de avarias mecânicas ou corrosão interna;
 - os detectores tenham sido pintados por qualquer motivo;
 - tenham sofrido danos devido a sobrecarga elétrica ou a raios;
 - forem submetidos a atmosferas corrosivas;
 - verificar se o acionamento do alarme dos pavimentos ou setores para o painel central está em ordem e deste para todo o prédio;
 - verificar se o som dos alarmes é audível em todos os pontos da edificação com os equipamentos dos ambientes funcionando normalmente.

Trimestralmente

- ◆ Sistema de Detecção de Calor e Fumaça
- medir o consumo dos circuitos de detecção, alarme e comandos auxiliares do sistema;
 - medir a resistência de terra do sistema de aterramento;
 - medir tensões e densidade dos eletrólitos da bateria, de acordo com as instruções do fabricante, fazer a limpeza geral e passar vaselina nos terminais se necessário;
 - testar a operação dos acionadores manuais;
 - fazer um teste amostral de operação dos detectores em cada circuito;
 - testar o retardador do alarme, que deverá disparar 60 segundos após o acionamento em um pavimento, se o responsável pelo painel central não atender;
 - verificar se a máxima queda de tensão nos circuitos de detecção não ultrapassa 2% e se nos circuitos de alarme não ultrapassa 10%;
 - anotar a mínima redução de tensão elétrica de alimentação (alternada), capaz de acionar os alarmes indicadores;
 - testar a indicação de circuito aberto e curto circuito (circuito fechado).

Semestralmente

- ◆ Sistema de Hidrantes
- fazer circular água pelas mangueiras de algodão forrada de borracha para evitar seu ressecamento;



- lavar as mangueiras que estiverem sujas, secando-as à sombra antes de serem guardadas;
- checar o funcionamento das bombas de alimentação do sistema.

- ◆ Sistema de Detecção de Calor e Fumaça
 - ensaiar um detector térmico de cada laço, variando de detector em cada teste, verificando se os de temperatura fixa operam no máximo com 10% acima da temperatura nominal de operação e os detectores térmicos na máxima de 15 segundos, quando atingido o seu gradiente nominal de temperatura, de acordo com os procedimentos definidos pelo fabricante.
 - ensaiar um detector iônico de fumaça de cada laço ou setor, variando de detector em cada teste, verificando se atuam dentro de no máximo 1 minuto quando sensibilizados.
 - ensaiar os detectores de chamas de acordo com as instruções dos fabricantes.
 - verificar se os detectores estão adequadamente conectados e energizados, segundo as recomendações dos fabricantes e das normas técnicas.
 - testar o isolamento entre os condutores e a terra nos circuitos de detecção, alarmes e auxiliares.

Anualmente

- ◆ Sistema de Hidrantes
 - testar todas as mangueiras a uma pressão mínima de 20 kgf/cm²;
 - verificar o estado de conservação do hidrante de passeio, quanto à ferrugem e ao grimpamento do tampão.

- ◆ Sistema de Combate a Incêndio por Chuveiros Automáticos (Sprinklers)
 - aquecer um bico de “sprinkler” do sistema até que a ampola se rompa, e verificar a operação automática da válvula de governo, variando de área em cada teste.

3.2.7 – Serviços de Manutenção do Sistema de Som e Imagem

Diariamente/Sob Demanda

- ◆ reparar, ajustar e operar os sistemas de som e de imagem, incluindo a manutenção e a redistribuição de caixas de som, microfones e câmeras de vídeo; e
- ◆ realizar outros serviços correlatos à área de som e imagem, tais como: remanejamento de equipamentos eletrônicos de som e de imagem, além de efetuar os reparos necessários no forro de gesso, teto e paredes dos edifícios, decorrentes desta operação.

Quinzenalmente

- ◆ inspecionar os equipamentos periféricos.
- ◆ limpeza geral dos equipamentos;
- ◆ teste dos amplificadores, gravadores, toca-discos, receptores, microfones, fones de ouvido e alto-falantes;
- ◆ verificar a existência de lâmpadas e leds queimados e substituí-los;
- ◆ verificar a temperatura dos amplificadores;
- ◆ verificar a tensão de alimentação dos equipamentos.

Mensalmente

- ◆ regulagem dos equipamentos;
- ◆ medição das cargas dos amplificadores, mantendo-as dentro dos limites admissíveis pelos equipamentos;
- ◆ verificação da qualidade do som;
- ◆ verificação das conexões dos cabos;
- ◆ verificação do funcionamento de potenciômetros e chaves.

3.2.8 – Serviços de Capotaria e Afins



Diariamente/Sob Demanda

- ◆ recuperar e realizar a manutenção de sofás;
- ◆ recuperar e realizar a manutenção de cadeiras de escritório;
- ◆ recuperar e realizar a manutenção das cortinas dos edifícios;
- ◆ trocar o revestimento e o estofamento de sofás, poltronas e cadeiras quando solicitado; e
- ◆ realizar outros serviços pertinentes à arte da capotaria.

3.2.9 – Serviços de Manutenção Geral

Diariamente/Sob Demanda

- ◆ Fixação, adaptação e retirada de suportes, prateleiras, barras, quadros, dentre outros elementos;
- ◆ Montagem e desmontagem de portas, divisórias e acessórios;
- ◆ Manutenção de persianas e cortinas (retirada para limpeza ou conserto, recolocação, fixação de peças soltas ou danificadas);
- ◆ Regulagem de molas hidráulicas de piso (portas de vidro temperado) ou aéreas (portas de madeira);
- ◆ Reparos localizados em móveis;

3.3 - SERVIÇOS EVENTUAIS

A CONTRATANTE, por intermédio da FISCALIZAÇÃO, convocará o CONTRATADO, sempre que necessário, para a realização de serviços eventuais de recuperação e reparos, os quais não poderão ser executados pela equipe permanente, salvo se autorizado pela FISCALIZAÇÃO, quando não trouxer prejuízo para a produtividade e o andamento dos serviços. Tais trabalhos deverão ser executados por profissionais qualificados e especializados, sob acompanhamento e orientação de encarregado preposto do CONTRATADO.

Neste caso, em função da dimensão e complexidade dos serviços eventuais a serem realizados, será definido prazo para conclusão dos mesmos em comum acordo entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO. Tal prazo será registrado em Ordem de Serviço (OS) específica do sistema de gerenciamento da manutenção predial, sendo que o seu cumprimento ou descumprimento não será computado nas estatísticas componentes do Acordo de Níveis de Serviço (Item 7). Todavia, o descumprimento do prazo sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multa contratual.

Os serviços eventuais, discriminados no Anexo V do presente Edital, encontram-se listados abaixo:

SERVIÇOS GERAIS

- Locação mensal de andaime fachadeiro, incluindo montagem e desmontagem [m2]
- Locação mensal de andaime tubular 1,5 x 1,0 m, incluindo montagem e desmontagem [m]
- Locação de balancim leve para fachada, inclusive montagem e desmontagem [dia]
- Demolição de alvenaria [m3]
- Demolição de concreto armado [m3]
- Remoção de rodapé em madeira ou paviflex [m]
- Esgotamento de caixa de gordura por caminhão limpa-fossa [m3]
- Carga, transporte e descarga de entulho [m3]
- Desentupimento de tubulação de esgoto por máquina rotativa [m]
- Reparo em conjunto moto-bomba até 10CV [Unid]
- Reparo em conjunto moto-bomba de 60CV [Unid]
- Solda a gas oxi-acetileno em tubos de aço galvanizado [m]

ESTRUTURA

- Armadura, aço CA 50/60-blocos [kg]
- Concreto fck 25Mpa, brita 1 bombeado [m³]
- Fôrmas chapa compensada 15mm, 3 reaproveitamentos [m²]
- Lançamento e adensamento do concreto [m³]



VEDAÇÃO

- Alvenaria de tijolos cerâmicos de 1/2 vez [m²]
- Alvenaria de tijolos cerâmicos de 1 vez [m²]
- Divisória sanitária em mármore branco, esp. 3 cm [m²]
- Divisória em gesso tipo Dry-Wall, esp 100mm, estrutura em perfis de aço galvanizado [m²]

DIVISÓRIAS

- Remoção de divisória comum, ferragem em alumínio anodizado duplo [m²]
- Remoção de porta em divisória comum, uma folha [Unid.]
- Remoção de divisória especial, semi-acústica [m²]
- Remoção de porta em divisória especial, semi-acústica, uma folha [Unid.]
- Instalação de divisória comum com perfil em alumínio anodizado duplo, sem fornecimento de material [m²]
- Instalação de porta em divisória comum, uma folha, sem fornecimento de material [Unid.]
- Instalação de divisória especial semi-acústica, sem fornecimento de material [m²]
- Instalação de porta em divisória especial semi-acústica, uma folha, sem fornecimento de material [Unid.]
- Instalação de divisória comum com perfil em alumínio anodizado duplo, com fornecimento de material [m²]
- Instalação de porta em divisória comum, uma folha, completa, com fornecimento de material [Unid.]
- Instalação de divisória especial semi-acústica, com fornecimento de material [m²]
- Instalação de porta em divisória especial semi-acústica, uma folha, completa, com fornecimento de material [Unid.]
- Instalação de vidro liso de 4mm em divisória comum, sem fornecimento de material [m²]
- Instalação de vidro liso de 4mm em divisória comum, com fornecimento de material, inclusive ferragens, baguetes e mangueiras [m²]
- Instalação de vidro jateado de 6mm em divisória comum, com fornecimento de material, inclusive ferragens e mangueiras [m²]

IMPERMEABILIZAÇÕES

- Impermeabilização flexível composta de manta asfáltica 4mm com estrutura em poliéster [m²]
- Impermeabilização rígida com três demãos de argamassa com aditivo hidrófugo [m²]
- Impermeabilização de reservatórios por cristalização [m²]
- Camada de proteção mecânica [m²]
- Tratamento de juntas de dilatação com junta de borracha - tipo Jeene [m]
- Fornecimento e instalação de soleira de duralumínio, esp. 3cm, para acabamento de juntas de dilatação [m]

REVESTIMENTOS

- Chapisco traço 1:3 [m²]
- Reboco interno traço 1:2:7 [m²]
- Emboço traço 1:2:7 [m²]
- Forro de gesso acartonado [m²]
- Forro metálico paraline (existente no Ed. Sede) [m²]
- Regularização de piso 3cm, com argamassa cimento e areia 1:4 [m²]
- Piso de alta resistência, tipo granitina, esp. 10mm [m²]
- Piso em blocos intertravados de concreto [m²]
- Piso vinílico paviflex, Ref: FADEMAC, 60x60cm, esp. 2,00mm [m²]



- Piso em mármore branco, esp. 2cm [m²]
- Piso em granito verde ubatuba, esp. 2cm [m²]
- Piso em porcelanato, cor existente no Ed. Sede, 50x50cm [m²]
- Piso em cerâmica 30x30cm [m²]
- Revestimento de parede em cerâmica 20x20cm [m²]

SOLEIRAS E RODAPES

- Rodape de madeira, largura 5cm, revestido em verniz, três demãos [m]
- Soleira de granito, largura 15cm [m]
- Rodapé de mármore branco, largura 10cm [m]
- Rodapé de porcelanato, largura 5cm [m]

ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS

- Fornecimento e instalação de porta semi-oca de 1 folha, 0,80x2,10m, completa, inclusive ferragens, revestida com laminado em madeira de lei e verniz, três demãos, padrão existente no edifício [Unid.]
- Fornecimento e instalação de porta semi-oca de 1 folha, 0,80x2,10m, completa, inclusive ferragens, laminada, emassada e pintada com esmalte sintético, três demãos [Unid.]
- Fornecimento e instalação de porta semi-oca para sanitário, de 1 folha, 0,60x1,60m, completa, incluindo ferragens, tarjeta livre/ocupado, revestida com laminado melamínico texturizado, na cor branco [Unid.]

ESQUADRIAS METÁLICAS

- Fornecimento e instalação de esquadria de ferro, completa, inclusive vidro e ferragens, aplicação de fundo anticorrosivo e pintura em esmalte sintético, três demãos [m²]
- Fornecimento e instalação de esquadria de alumínio anodizado, completa, inclusive vidro e ferragens [m²]
- Fornecimento e instalação de grelhas e grades de ferro, aplicação de fundo anticorrosivo e pintura em esmalte sintético, três demãos [m²]
- Fornecimento e instalação de fechamento em chapa de aço, esp. 1mm, estrutura em perfis de aço, pintada com fundo anticorrosivo e esmalte sintético, três demãos [m²]

PINTURA INTERNA

- Lixamento e emassamento de paredes com massa acrílica [m²]
- Lixamento e emassamento de teto com massa acrílica [m²]
- Pintura de teto com tinta acrílica, duas demãos, sem emassamento [m²]
- Pintura de paredes com tinta acrílica, duas demãos, sem emassamento [m²]
- Pintura de paredes com tinta PVA, duas demãos, sem emassamento [m²]
- Pintura de piso com tinta acrílica para piso, duas demãos [m²]
- Demarcação de vagas com tinta reflexiva [m²]
- Lixamento e pintura de elementos metálicos, com fundo anticorrosivo e esmalte sintético, duas demãos [m²]
- Pintura de eletrocalha com fundo anticorrosivo e esmalte sintético alto brilho, três demãos [m²]
- Aplicação de verniz em esquadria de madeira, três demãos [m²]
- Aplicação de resina sintética sobre concreto aparente, três demãos [m²]

Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, devendo ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO. Para fins de medição e pagamento (constarão de planilha específica) serão considerados como serviços eventuais aqueles que, ainda que tenham natureza preventiva, não sejam executados **diretamente** pela equipe fixa (**exceto nas situações previstas neste contrato**) e que constem da respectiva planilha de quantitativos e preços (Anexo V).



3.4 – MATERIAIS EMPREGADOS NOS SERVIÇOS PERMANENTES

Todos os materiais de reposição e recomposição empregados nos serviços permanentes deverão ser fornecidos pelo CONTRATADO, aos preços por ele propostos constantes na planilha de formação de preços (Anexo VIII), nos termos do CONTRATO, os quais serão medidos pelos quantitativos efetivamente gastos, obtidos pela consolidação mensal dos materiais consumidos nas Ordens de Serviço fechadas no Sistema de Gerenciamento da Manutenção Predial e pagos pela CONTRATANTE mensalmente. Para garantia de pronto atendimento, sob pena de não cumprir o acordo de serviço e incorrer em multa contratualmente prevista, o CONTRATADO deverá manter, às suas próprias custas, estoque mínimo de materiais de reposição, o qual somente será pago quando de sua efetiva utilização.

Entretanto, materiais de limpeza e de consumo necessários aos serviços (álcool, água destilada, óleos lubrificantes, detergentes, sabões, estopas, panos, bombril, utensílios e produtos de limpeza, graxas e desengraxantes, produtos anti-ferrugem, WD40, solventes, materiais de escritório, fitas isolantes, fitas teflon veda-rosca, colas e adesivos para tubos de PVC, colas Araldite e Super Bonder, Durepoxi, parafusos, pilhas para lanterna, buchas de nylon etc.), ferramentas, equipamentos, aparelhos, instrumentos de medição e testes e seus acessórios, equipamentos de proteção individual – EPI, uniformes etc., não serão pagos por medição de quantitativos gastos, devendo seus respectivos custos estarem considerados na composição de custo da mão-de-obra (Anexo VI), no seu Item II – Insumos.

Os materiais de consumo atualmente em estoque no Almoxarifado do TCDF, deverão ser consumidos nos primeiros meses de execução dos serviços. Dessa forma, a CONTRATADA inicialmente fornecerá apenas os materiais que não existam em estoque no TCDF. Após o término dos materiais em estoque no almoxarifado, a CONTRATADA passará a fornecer a totalidade dos materiais de consumo.

A lista dos materiais empregados nos serviços permanentes encontra-se abaixo:

MATERIAL PARA ELETRICIDADE E SOM

- Alto Falante Pot. 5W Diâm. 6"
- Bóia de nível superior/inferior 220V universal
- Braçadeira de nylon comp. 10cm
- Braçadeira de nylon comp. 15cm
- Braçadeira de nylon comp. 30cm
- Braçadeira de nylon comp. 50cm
- Bucha de nylon S10
- Bucha de nylon S5
- Bucha de nylon S6
- Bucha de nylon S8
- Cabo de cobre nú 35 mm²
- Cabo elétrico PP 3 x 1,5 mm²
- Cabo elétrico PP 3 x 2,5 mm²
- Cabo semi rígido 16mm²
- Cabo semi rígido 35mm²
- Caixa 4x2" de aço galvanizado, com espelho
- Caixa 4x2" tipo petroleite
- Caixa de sistribuição para microfone, tipo medusa, 6 vias
- Caixa de sobrepor em PVC para sistema X
- Canaleta sistema X
- Captor Aéreo p/ pára raio
- Conjunto ASTORP
- Contactor tripolar 2NA+2NF, 3TF 380V x 25A, tensão de comando 220V 60 Hz
- Curva para eletroduto de aço galvanizado, 90°
- Curva para eletroduto de PVC rígido, 90°
- Disjuntor termomagnético, marca ABB ou Siemens, monofásico, corrente nominal 16A (modelos existentes no TCDF)
- Disjuntor termomagnético, marca ABB ou Siemens, monofásico, corrente nominal 25A (modelo existente no TCDF)



- Disjuntor termomagnético, marca ABB ou Siemens, monofásico, corrente nominal 32A (modelo existente no TCDF)
- Disjuntor termomagnético, marca ABB ou Siemens, trifásico, corrente nominal 100A (modelo existente no TCDF)
- Disjuntor termomagnético, marca ABB ou Siemens, trifásico, corrente nominal 25A (modelo existente no TCDF)
- Disjuntor termomagnético, marca ABB ou Siemens, trifásico, corrente nominal 50A (modelo existente no TCDF)
- Disjuntor termomagnético, marca ABB ou Siemens, trifásico, corrente nominal 65A (modelo existente no TCDF)
- Eletrocalha galvanizada a fogo 50x50mm, com tampa
- Eletrocalha galvanizada a fogo 100x50mm, com tampa
- Eletroduto corrugado de PVC, diâm. 1/2"
- Eletroduto corrugado de PVC, diâm. 1"
- Eletroduto corrugado de PVC, diâm. 3/4"
- Eletroduto de aço galvanizado diâm. 1 1/2"
- Eletroduto de aço galvanizado diâm. 1"
- Eletroduto de aço galvanizado diâm. 3/4"
- Eletroduto de PVC rígido diâm. 1 1/2"
- Eletroduto de PVC rígido diâm. 1"
- Eletroduto de PVC rígido diâm. 3/4"
- Espelho para tomada de piso em aço zincado, para uma tomada, com tampa basculante (padrão existente no edifício)
- Extensão elétrica de 3 metros de comprimento, com filtro de linha e régua contendo 5 (cinco) tomadas 2P + T, para pino chato e redondo.
- Fio encerado (Rolo de 100g)
- Fio flexível 10 mm²
- Fio flexível 2,5 mm²
- Fio flexível 4,0 mm²
- Fio flexível 6,0 mm²
- Fio guia de 15m
- Fio guia de 20m
- Fio paralelo flexível 1,5 mm²
- Fio paralelo flexível 2,5 mm²
- Fio paralelo para som 2,5 mm²
- Fio plasticumbo 2x2,5 mm²
- Fita de Auto-Fusão, Rolo 19mm x 10m
- Fusível de vidro até 25A
- Fusível Diazed até 63A
- Fusível NH até 125A
- Interruptor duplo, de sobrepor, retangular, com espelho e caixa de 80 x 65 x 35 mm, sistema X
- Interruptor simples, de sobrepor, retangular, com espelho e caixa de 80 x 65 x 35 mm, sistema X
- Isolador p/ pára-raio
- Joelho para eletroduto de aço galvanizado
- Joelho para eletroduto de PVC rígido
- Lâmpada de vapor metálico, tubular, de 250W, vida útil de 12.000 horas ou mais
- Lâmpada eletrônica compacta de 15 W, vida útil de 7.500 horas ou mais
- Lâmpada eletrônica compacta de 23 W, vida útil de 7.500 horas ou mais
- Lâmpada fluorescente 16 W, vida útil de 7.500 horas ou mais
- Lâmpada fluorescente 20 W, vida útil de 7.500 horas ou mais
- Lâmpada fluorescente 32 W, vida útil de 7.500 horas ou mais
- Lâmpada fluorescente 40 W, vida útil de 7.500 horas ou mais



- Lâmpada halógena de 300W, base bilateral para fixação em refletor, vida útil de 2.000 horas ou mais
- Lâmpada incandescente 100 W
- Lâmpada incandescente 60 W
- Lâmpada mista (ML) 250 W
- Lanterna com 3 elementos para três pilhas
- Luminária de embutir para duas lâmpadas fluorescentes de 32/40W, com aletas em PVC, modelo existente no Ed. Sede
- Luminária de sobrepor para duas lâmpadas fluorescentes de 32/40W, com refletor em alumínio polido, modelo existente no Ed. Anexo
- Luminária de obstáculo para pára-raio com fotocélula
- Luva para eletroduto de aço galvanizado
- Luva para eletroduto de PVC rígido
- Multicabo para microfone, 20 vias
- Plug canon fêmea, para distribuição de som
- Plug linha, para microfone, macho
- Plug macho 2P, pino redondo
- Plug macho 2P+T para computador
- Plug P10 para microfone, fêmea
- Plug P10 para microfone, macho
- Potenciômetro de fio 30 Ohms, com botão de acabamento
- Reator eletrônico para 2 (duas) lâmpadas fluorescentes de 16W/20W - fator de potência = ou > 0,92
- Reator eletrônico para 2 (duas) lâmpadas fluorescentes de 32W/40W - fator de potência = ou > 0,92
- Reator para lâmpada de vapor metálico de 250W
- Receptáculo de louça E27
- Refletor retangular para lâmpada tubular de vapor metálico de 250W, superfície refletiva em alumínio polido, com laterais em alumínio fundido, anéis de borracha vedante, corpo fechado com tratamento anticorrosivo e soquete E-40 reforçado, para ambientes externos
- Relé térmico para contactora
- Relé fotocélula 1000W com base
- Solda estanho azul para ferro de 30w com 0,5Kg
- Soquete de pressão para lâmpada fluorescente
- Terminal elétrico para cabo 10,0mm²
- Terminal elétrico para cabo 16,0mm²
- Terminal elétrico para cabo 35,0mm²
- Terminal elétrico tipo anel 2,5mm²
- Terminal elétrico tipo garfo 2,5mm²
- Terminal elétrico tipo pino 2,5mm²
- Terminal elétrico tipo pino 4,0mm²
- Terminal elétrico tipo pino 6,0mm²
- Tomada 2P, pino chato e redondo
- Tomada 2P+T, pino chato e redondo
- Tomada de sobrepor retangular, 2P + T, com espelho e caixa, sistema X, Ref: Pial Legrand
- Tomada de sobrepor retangular, 2P, pino chato e redondo, com espelho e caixa, sistema X, Ref: Pial Legrand
- Transformador de Linha ent. 500 Ohms, saída 4/8 Ohms
- Tubo copex isolado, diâm 1/2"
- Tubo copex isolado, diâm 1"
- Tubo copex isolado, diâm 3/4"

MATERIAL PARA TELEFONIA

- Cabo telefônico CCI, 3 pares
- Cabo telefônico CCI, 2 pares



- Cabo telefônico blindado CCI, 50 pares
- Cabo telefônico blindado CCE, 3 pares
- Cabo chato de áudio para telefone, cor preta
- Conector RJ11 macho
- Conector RJ12 macho
- Conector RJ45 macho
- Conector RJ45 fêmea
- Tomada de sobrepor retangular, para telefone, com entrada padrão Telebrás e RJ 11, com espelho e caixa de 80 x 65 x 35mm, sistema X
- Tomada fêmea para telefone, de embutir, com adaptador RJ11, para fixar em espelho de piso.
- Bloco de engate rápido, 10 pares
- Base para bloco de engate rápido
- Fio jumper

MATERIAL PARA AR CONDICIONADO

- Gás refrigerante R22
- Tubo de cobre flexível 1/4"
- Tubo de cobre flexível 3/8"
- Tubo de cobre flexível 1/2"
- Tubo de cobre flexível 5/8"
- Joelho para tubo de cobre flexível 1/4"
- Luva para tubo de cobre flexível 1/4"
- Joelho para tubo de cobre flexível 3/8"
- Luva para tubo de cobre flexível 3/8"
- Joelho para tubo de cobre flexível 1/2"
- Luva para tubo de cobre flexível 1/2"
- Joelho para tubo de cobre flexível 5/8"
- Luva para tubo de cobre flexível 5/8"
- Tubo em politex esponjoso 1"
- Hélice Plástica para aparelho de ar condicionado "Split System" até 18.000 BTU's (existente no edifício).
- Hélice Plástica para aparelho de ar condicionado "Split System" 24.000 até 30.000 BTU's (existente no edifício).
- Compressor para Unidade Condensadora Carrier de 18.000 BTU's, compressor rotativo 208/230V, 60 Hz
- Compressor para Unidade Condensadora Carrier de 18.000 BTU's, compressor alternativo 208/230V, 60 Hz
- Fita adesiva Silvertape, 3M

MATERIAL HIDROSSANITÁRIO

- Acabamento para registro DECA C40 (existente no prédio)
- Acabamento para válvula Hidra Luxo cromada (existente no prédio)
- Acabamento para válvula Hidra Max cromada (existente no prédio)
- Adaptador de PVC rígido 25mm
- Adaptador de PVC rígido 50mm
- Adaptador de PVC rígido 60mm
- Anel de borracha para joelho 38mm
- Anel de borracha para joelho 40mm
- Aquecedor de água 3000W marca Cardal, completo
- Assento para vaso sanitário, almofadado
- Bacia sanitária com caixa acoplada, branco, Ref: Celite
- Bacia sanitária standart, branco, Ref: Celite



- Base para registro de gaveta, metálica, 1/2" com acabamento
- Base para registro de gaveta, metálica, 1 1/2" com acabamento
- Base para registro de gaveta, metálica, 3/4" com acabamento
- Base para registro de pressão, metálica, 1/2" com acabamento
- Base para registro de pressão, metálica, 3/4" com acabamento
- Braçadeira regulável para mangueira 3/4"
- Braçadeira copo 1/2"
- Braçadeira copo 3/4"
- Braçadeira regulável para mangueira 1/2"
- Bucha S10 com parafuso
- Bucha S5 com parafuso
- Bucha S6 com parafuso
- Bucha S8 com parafuso
- Carrapeta de plástico para máquina de café
- Carrapeta de silicone para máquina de café
- Carrapeta para torneira DECA C40 (existente no prédio)
- Ducha higiênica metálica, cromada, 1/2"
- Joelho de PVC rígido (azul), para água, diâm 25mm, LR, com bucha de latão
- Joelho de PVC rígido (marrom) soldável, para água, liso, diâm. 25mm
- Joelho de PVC rígido (marrom) soldável, para água, liso, diâm. 50mm
- Joelho de PVC rígido (marrom) soldável, para água, liso, diâm. 60mm
- Junta de amianto para resistência de máquina de café
- Lavatório para coluna, cor branco, Ref: Celite
- Luva de correr para esgoto, 75mm
- Luva de PVC rígido (azul), para água, diâm 25mm, LR, com bucha de latão
- Luva de PVC rígido soldável para água, lisa, diâm. 25mm
- Luva de PVC rígido soldável para água, lisa, diâm. 50mm
- Luva de PVC rígido soldável para água, lisa, diâm. 60mm
- Massa para calafetar
- Mictório com sifão integrado, cor branca, Ref: Celite
- Niple 1/2"
- Niple 3/4"
- Placa de amianto esp. 3,2mm
- Rabicho de malha metálica para lavatório, diâm. 1/2", 50cm
- Reparo completo para torneira DECA 1/2" (existente no prédio)
- Reparo completo para torneira DECA 3/4" (existente no prédio)
- Reparo para válvula de descarga Hidra Luxo (existente no prédio)
- Reparo para válvula de descarga Hidra Max (existente no prédio)
- Saboneteira em ABS com reservatório para refil de 800ml de sabão líquido
- Sifão metálico cromado para lavatório, 3/4"
- Sifão metálico cromado para mictório, 2"
- Sifão metálico cromado para pia, 1 1/2"
- Suporte para papel higiênico metálico, cromado
- Tampa cega em inox para caixa sifonada, 15 x 15 cm
- Tampa em inox para caixa sifonada (com sist. de abrir e fechar), 15 x 15 cm
- Tampa em ferro fundido modelo T33 para esgoto



- Tampão (CAPS) soldável para cano de PVC 3/4"
- Tampão (Plug) roscável 1/2"
- Tampão (Plug) roscável 3/4"
- Tê de PVC rígido soldavel 25mm
- Tê de PVC rígido soldavel 50mm
- Tê de PVC rígido soldavel 60mm
- Toalheiro em ABS para papel 3 dobras
- Torneira de esfera para jardim, 1/2"
- Torneira DECA C40, 1/2" (padrão do edifício)
- Torneira metálica cromada, de parede, 1/2", comp. 20cm
- Torneira para lavatório Deca linha Decamatic (existente no edifício)
- Tubo de ligação metálico cromado para vaso sanitário (completo com spud acoplado)
- Tubo de PVC rígido para esgoto, 100mm
- Tubo de PVC rígido para esgoto, 40mm
- Tubo de PVC rígido para esgoto, 50mm
- Tubo de PVC rígido para esgoto, 75mm
- Tubo de PVC rígido soldável para água fria, 25mm
- Tubo de PVC rígido soldável para água fria, 40mm
- Tubo de PVC rígido soldável para água fria, 50mm
- Tubo de PVC rígido soldável para água fria, 60mm
- União galvanizada, diâm. 1 1/2"
- União galvanizada, diâm. 1"
- União galvanizada, diâm. 2 1/2"
- União galvanizada, diâm. 2"
- União galvanizada, diâm. 3/4"
- Vaselina
- Veda rosca líquido, tubo 200 ml

MATERIAL PARA O SISTEMA DE DETECÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

- Detector analógico de fumaça endereçável
- Detector termovelocimétrico de fumaça endereçável
- Base para detectores
- Acionador manual
- Sinalizador áudio visual
- Tubo de aço galvanizado diâm. 32mm
- Tubo de aço galvanizado diâm. 50mm
- Tubo de aço galvanizado diâm. 75mm
- Tubo de aço galvanizado diâm. 100mm
- Registro de gaveta bruto 2 1/2"
- Registro de gaveta bruto 3"
- Bicos de Sprinkler ø 1/2", temp. 68°C
- Mangueira de incêndio 15m x 3"

MATERIAIS DIVERSOS

- Impermeabilizante semi-flexível, Ref: Sikatop
- Lixa n.º 120 para massa, largura 150mm
- Lixa n.º 150 para massa, largura 150mm
- Lixa n.º 180 para massa, largura 150mm
- Lixa n.º 180 para ferro, largura 150mm



- Lixa n.º 200 para ferro, largura 150mm
- Lixa n.º 220 para ferro, largura 150mm
- Pincel chato 1/2"
- Pincel chato 1"
- Trincha 2"
- Gesso em pó para revestimento (gesso lento), saco 20 kg
- Gesso cola, saco 20kg
- Placa de gesso 60 x 60 cm
- Fibra de sisal
- Placa de gesso acartonado esp. 12,5mm
- Areia lavada média
- Areia saibrosa fina
- Tijolo maciço 19x9x5 cm
- Tijolo furado, 8 furos, 19x19x9 cm
- Cimento Portland, saco de 50kg
- Massa para rejunte cor branca, saco 1kg
- Massa para rejunte cor preto, saco 1 kg
- Argamassa industrializada para revestimentos
- Cal hidratada, saco 20 kg
- Brita n. 2
- Brita n. 1
- Cola branca a base de PVA para madeira, balde de 10kg
- Silicone líquido incolor, em tubo de 300 g
- Arame galvanizado Nª 16
- Vidro liso esp. 4mm
- Vidro liso esp. 6mm
- Vidro temperado esp. 8 mm
- Massa para vidro (colocação)
- Piso paviflex em placas 60x60cm, Ref: FADEMAC, esp. 2,0mm
- Piso em borracha plurigoma, esp. 4mm
- Mármore branco para piso, em placas 50x50 cm, esp. 2cm
- Granito verde ubatuba para piso, em placas 50x50 cm, esp. 2cm
- Cerâmica 30x30 cm
- Azulejo 20x20 cm
- Cerâmica 20x20cm
- Perfil em "T" de alumínio, 1", para execução de alçapão em forro de gesso
- Perfil em "U" enrijecido, em chapa de aço #13, para estrutura de telhado, largura 100mm
- Telha em aço galvanizado, esp. 0,5mm
- Telha de fibrocimento esp. 6mm, dimensões 2,40x1,10m
- Óleo diesel
- Trava porta para instalação em piso

MATERIAL PARA MARCENARIA

- Broca em aço para madeira diâm=1/16"
- Broca em aço para madeira diâm=9/64"
- Broca em aço para madeira diâm=9/32"
- Broca em aço para madeira diâm=7/64"



- Broca em aço para madeira diâm=1/8"
- Broca em aço para madeira diâm=5/32"
- Broca em aço para madeira diâm=1/4"
- Broca em aço para madeira diâm=3/8"
- Lâmina de arco de serra manual, 18 dentes por polegada, larg. 1/2", comp. 12"
- Lâmina de serra tico-tico Bosch, 8 ou 10 dentes por polegada, larg. 7,5 mm, comp. 75 mm
- Chapa de MDF de 06 mm, laminado em cerejeira, duas faces
- Chapa de MDF de 09 mm, laminado em cerejeira, duas faces
- Chapa de MDF de 18 mm, laminado em cerejeira, duas faces
- Chapa de compensado de 10 mm, laminado em cerejeira, duas faces
- Chapa de compensado de 15 mm, laminado em cerejeira, duas faces
- Dispositivo trapézio para prateleira, cor bege
- Suporte para prateleira de estante, fixação por meio de parafuso, cor bege
- Tampa-furo plástico, 10mm, cor bege
- Fita ABS, esp. 2mm, largura 3cm, cor ovo
- Fechadura cilindro, para armário, comp. 22 mm (amostra)
- Fechadura cilindro, para armário, comp. 30 mm (amostra)
- Tábua em Cerejeira 30cmx3cm, aparelhada
- Tábua em pinho, desempenada, 30cmx3cm
- Tingimento concentrado para mogno
- Tingimento concentrado para nogueira
- Cola Fórmica
- Cola de contato para madeira à base de água, Ref: FastBond
- Thiner 3200
- Selador para madeira, base de nitrocelulose
- Verniz brilhante para madeira, secagem ultra rápida, base de nitrocelulose
- Verniz PU brilhante
- Fundo para verniz PU brilhante
- Catalizador para fundo PU
- Retardador para verniz PU brilhante
- Laminado em cerejeira
- Fórmica, para dobrar fria, texturizada na cor ovo
- Lixas tipo fita nº 40 p/ madeira, 1220 x 150 mm
- Lixas tipo fita nº 60 p/ madeira, 1220 x 150 mm
- Lixas tipo fita nº 80 p/ madeira, 1220 x 150 mm
- Lixas tipo fita nº 100 p/ madeira, 1220 x 150 mm
- Lixas tipo fita nº 120 p/ madeira, 1220 x 150 mm
- Lixa nº 60 para madeira, largura 150mm
- Lixa nº 80 para madeira, largura 150mm
- Lixa nº 100 para madeira, largura 150mm
- Lixa nº 120 para madeira, largura 150mm
- Lixa nº 180 para madeira, largura 150mm
- Lixa nº 200 para madeira, largura 150mm
- Lixa nº 300 para madeira, largura 150mm
- Lixa nº 400 para madeira, largura 150mm
- Lixa nº 600 para madeira, largura 150mm
- Lixa c/ velcro perf. cod. 26.086.605.316, para aplicações em metal, madeira e tinta - Maq. BOSCH - grão 80
- Lixa c/ velcro perf. cod. 26.086.605.316, para aplicações em metal, madeira e tinta - Maq. BOSCH - grão 100
- Lixa c/ velcro perf. cod. 26.086.605.316, para aplicações em metal, madeira e tinta - Maq. BOSCH - grão 120
- Lixa c/ velcro perf. cod. 26.086.605.316, para aplicações em metal, madeira e tinta - Maq. BOSCH - grão 200



- Lixa c/ velcro perf. cod. 26.086.605.316, para aplicações em metal, madeira e tinta - Maq. BOSCH - grão 300
- Lixa c/ velcro perf. cod. 26.086.605.316, para aplicações em metal, madeira e tinta - Maq. BOSCH - grão 400
- Fuso para divisória (colocação em montante "X") na cor areia pérola
- Rodapé em alumínio natural para divisória (peça 2,40m)
- Fechadura tubular cromada para divisória, tipo chave/botão, diâm. 61mm, marca Lockwell (no padrão do edifício)
- Dobradiça para divisória, para fixação em perfis de alumínio nos batentes e também nas portas, marca Lockwell (no padrão do edifício)

MATERIAL PARA CAPOTARIA

- Linha de Nylon plastificada settanyl 100% poliamida, nº 60, 80 gr., cor 045 E.
- Tela para fundo de sofá, largura de 1m.
- Grampos para estofamento 50/13, caixa com 9.500 unidades.
- Grampos para estofamento 50/07, caixa com 19.000 unidades.
- Grampos para estofamento 50/06, caixa com 32.240 unidades.
- Grampos para estofamento 107/06, caixa de 290g.
- Óleo lubrificante neutro 70 para máquina de costurar.
- Cordão de vivo Coama 24/1 CMD 100% algodão
- Papelão n.º 60 Paraná
- Agulha para máquina – cabo fino – nº 18.
- Cabo de aço nº 3/32.
- Taxa para acabamento, cor fumê, nº 90 e nº 100
- Borracha para cadeira perfil froncie, 15/5 mm.
- Percinta para sofá
- Fio encerado settanyl.
- Trilho triplo em alumínio para cortina em painel
- Eletrodo para solda elétrica comum
- Rodinha para cadeira de escritório, diâm. 50Mm, com rolamento e bucha para fixação
- Espuma para estofamento com 10 cm de espessura e densidade D45, largura de 1,90m.
- Espuma para estofamento com 5 cm de espessura e densidade D45, largura de 1,90m.
- Espuma para estofamento com 1 cm de espessura e densidade D33, largura de 1,90m.
- Couro legítimo, largura de 1,40m
- Chenille, largura de 1,40m
- Curvim, largura de 1,40m.
- Tecido sintético para cadeira, largura de 1,40m
- Tecido 100% algodão para cadeira, largura de 1,40m
- Couro Ecológico, largura de 1,40m.
- Tecido acoplado, largura 1,40m
- Tecido não tecido (TNT), gramatura 45, largura 1,40m
- Lona de algodão cru, largura de 1,40m

Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO, que poderá recusar aplicação de substitutos que julgar não convenientes à manutenção de desempenho ou vida útil dos sistemas prediais.

A critério da CONTRATANTE, os materiais necessários ao serviço não constantes da listagem acima poderão ser solicitados ao CONTRATADO mediante prévia análise e aprovação, pela FISCALIZAÇÃO, dos preços ofertados.

A CONTRATANTE poderá recusar do CONTRATADO orçamento de materiais cujo valor estiver muito acima dos valores de mercado, podendo obter orçamento específico por sua própria iniciativa para efeito comparativo.



A critério da FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deverá apresentar os materiais substituídos ou, antes, solicitar ou aguardar autorização prévia, para que seja verificada a necessidade real da substituição ou reparo do material ou equipamento.

4 – EQUIPE DE PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A equipe de serviço permanente será composta de trabalhadores profissionalmente qualificados e especializados, cuja função é executar os serviços considerados indispensáveis, rotineiros, preventivos, corretivos e/ou emergenciais.

A equipe deverá ser supervisionada por um **encarregado geral** do CONTRATADO e os serviços ficarão sob responsabilidade de um **responsável técnico**, ambos devidamente habilitados. Para a formação da equipe de serviço permanente, mais o responsável técnico, o CONTRATADO deverá submeter os respectivos currículos à FISCALIZAÇÃO à qual avaliará a adequação dos profissionais aos serviços necessários.

O horário de trabalho da equipe de serviço permanente será de segunda a sexta-feira das 08:00 às 19:00 horas. O horário de almoço será intercalado de forma a manter sempre ao menos um técnico de cada especialização de plantão, com exceção dos seguintes profissionais: técnico de som e imagem, marceneiro e capoteiro. Como o período de trabalho supera 8 (oito) horas diárias, caberá ao responsável técnico e ao encarregado geral definir o horário de trabalho de cada profissional, dentro desse intervalo, de forma garantir os níveis de serviço acordados.

O encarregado geral providenciará para que os horários determinados pela CONTRATANTE para os postos da equipe de serviço permanente sejam cumpridos com pontualidade e assiduidade.

O responsável técnico acompanhará os trabalhos da equipe permanente comparecendo, em média, por 8 (oito) horas na semana, em horário a ser definido em comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

A equipe de serviço permanente será composta pelo seguinte quantitativo de profissionais:

• RESPONSÁVEL TÉCNICO	1
• ENCARREGADO GERAL	1
• AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2
• TÉCNICO EM TELEFONIA	2
• TÉCNICO DE SOM E IMAGEM	1
• TÉCNICO/OPERADOR DE AR-CONDICIONADO	2
• MARCENEIRO	1
• CAPOTEIRO	1
• ARTÍFICE EM MANUTENÇÃO GERAL	2
• BOMBEIRO HIDRÁULICO	2
• TÉCNICO ELETRICISTA	2
• AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	6

4.1 - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS DA EQUIPE DE SERVIÇO PERMANENTE

Responsável Técnico – Escolaridade mínima: curso superior em Engenharia Civil ou Engenharia Elétrica – apresentar diploma. Experiência mínima: 02 (dois) anos comprovados em Carteira de Trabalho. Atribuições: Preposto da CONTRATADA se esta assim definir. Coordenar as equipes. Gerenciar todos os procedimentos e rotinas dos trabalhos com vistas a promover qualidade na execução do objeto deste contrato. Manter as equipes atualizadas quanto a normas técnicas, legais e administrativas. Ser responsável pela elaboração de relatórios, comunicados, laudos e outros documentos. Receber documentos e instruções da FISCALIZAÇÃO e repassá-las às equipes de manutenção da CONTRATADA. Elaborar planejamentos, rotinas e procedimentos operacionais e de acompanhamento para as equipes de manutenção, para a execução do objeto deste contrato, considerando as normas técnicas, legais e administrativas vigentes. Estar permanentemente em contato com a FISCALIZAÇÃO.

Encarregado Geral – Escolaridade mínima: 2º grau - técnico em eletrônica ou eletrotécnica – apresentar certificado. Experiência mínima: 02 (dois) anos comprovados em Carteira de Trabalho. Atribuições: coordenar, supervisionar, comandar e fiscalizar o bom andamento dos serviços; cuidar da disciplina, controlar a frequência, a apresentação pessoal dos empregados; fiscalizar o uso dos equipamentos; manter estoques mínimos de peças de reposição utilizadas pela equipe fixa;



implementar os planos de manutenção preventiva ou preditiva, supervisionados pelo responsável técnico; receber documentos e instruções da FISCALIZAÇÃO e repassá-las às equipes; emitir documentos; estar em contato permanente com a FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE

Técnico em Telefonia – Escolaridade mínima: 2º grau - técnico em eletrônica ou telecomunicações – apresentar certificado. Experiência mínima: 02 (dois) anos comprovados em Carteira de Trabalho. Atribuições: Manutenção e operação na área de telefonia em geral e sistemas de PABX-CPA no padrão existente no TCDF (Siemens HiPath 4000). Instalação, remanejamento de ramais, reparação de aparelhos telefônicos, manutenção e instalação de rede interna vertical e horizontal.

Técnico de Som e Imagem – Escolaridade mínima: 2º grau - técnico em eletrônica – apresentar certificado. Experiência mínima: 02 (dois) anos comprovados em Carteira de Trabalho. Atribuições: serviços técnicos especializados em sonorização interna. Operação de equipamentos de sonorização ambiente e predial, tais como: mesas de som, amplificadores, etc. Manutenção no cabeamento de som ambiente e predial: identificação de problemas de ruídos e mau contato.

Auxiliar Administrativo – Escolaridade mínima: 1º grau. Experiência mínima: 02 (dois) anos comprovados em Carteira de Trabalho. Atribuições: serviços administrativos em geral. Operação do software de gerenciamento da manutenção predial, além de programas de produção e edição de textos, planilhas e bancos de dados. Controle de almoxarifado. Elaboração de expedientes administrativos. Arquivo de documentos.

Técnico/Operador de Ar Condicionado – Escolaridade mínima: 1º grau – curso técnico em refrigeração – apresentar certificado. Experiência mínima: 02 (dois) anos comprovados em Carteira de Trabalho. Atribuições: Manutenção e operação de aparelhos condicionadores de ar, tipo split e janela. Instalação e remanejamento de equipamentos condicionadores de ar, manutenção e instalação de rede frigorígena e elétrica para ar condicionado.

Marceneiro – Escolaridade mínima: 1º grau. Experiência mínima: 02 (dois) anos comprovados em Carteira de Trabalho. Atribuições: Reforma de móveis em geral, por meio de lixamento, envernizamento e laminação. Montagem e fabricação de móveis. Montagem e desmontagem de portas, divisórias e acessórios.

Capoteiro – Escolaridade mínima: 1º grau. Experiência mínima: 02 (dois) anos comprovados em Carteira de Trabalho. Atribuições: Reforma de móveis estofados em geral, por meio de troca de revestimento e estofamento, troca de peças e elementos. Reforma de cadeiras, por meio de troca de revestimento, estofamento, braços, rodízios, rolamentos e soldagem de peças estruturais de aço.

Artífice em manutenção geral – Escolaridade mínima: 1º grau. Experiência mínima: 02 (dois) anos comprovados em Carteira de Trabalho. Atribuições: serviços complementares na área de manutenção predial, que exijam habilidade no trato com ferramentas manuais (elétricas ou mecânicas), tais como: fixação e retirada de elementos (suportes, prateleiras, barras, quadros, dentre outros); adaptação ou manutenção destes elementos (corte, perfuração, colagem, reaperto, reencaixe, lubrificação); montagem e desmontagem de portas, divisórias e acessórios; manutenção de persianas e cortinas (retirada para limpeza ou conserto, recolocação, fixação de peças soltas ou danificadas); regulagem de molas hidráulicas de piso (portas de vidro temperado) ou aéreas; reparos localizados em móveis; outros serviços de natureza semelhante. Deve ser, preferencialmente, marceneiro ou, secundariamente, montador de divisórias e acessórios.

Bombeiro Hidráulico – Escolaridade mínima: 1º grau. Experiência mínima: 02 (dois) anos comprovados em Carteira de Trabalho. Atribuições: manutenção de instalações hidrossanitárias prediais. Execução de alterações nos sistemas e subsistemas, conforme projetos ou especificações autorizadas.

Técnico Eletricista – Escolaridade mínima: 1º grau. Experiência mínima: 02 (dois) anos comprovados em Carteira de Trabalho. Atribuições: manutenção em instalações elétricas prediais e equipamentos destes sistemas. Execução de alterações nos sistemas, conforme projetos ou especificações autorizadas. Interpretação de desenhos e diagramas elétricos. Executar medições de grandezas elétricas. Diagnosticar anomalias nos equipamentos elétricos e sistemas elétricos prediais.

Auxiliar Técnico de Manutenção Predial – Escolaridade mínima: 1º grau. Experiência mínima: 01 (um) ano comprovado em Carteira de Trabalho. Atribuições: Auxílio e acompanhamento dos técnicos e oficiais nas atividades de manutenção. Serviços de limpeza localizada e transporte de materiais e equipamentos.



4.2 - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

Os integrantes da equipe de serviço permanente deverão possuir capacitação específica para atuar nas rotinas de manutenção definidas em todos os itens de serviços contidos na descrição dos serviços permanentes.

Todos os empregados do CONTRATADO deverão desenvolver suas atividades devidamente uniformizados, exceção feita ao engenheiro e aos auxiliares administrativos.

Os empregados do CONTRATADO deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.), de medicina e de higiene do trabalho adequados às suas atividades, bem como estar permanente e devidamente uniformizados de forma condizente com sua circulação nos ambientes da CONTRATANTE.

O responsável técnico deverá ter providenciada a Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T., específica para o objeto deste contrato, conforme dispõe o Art. 1º da lei 6496/77 e Art. 3º da Resolução nº 307/86 - CONFEA.

Quando da troca de responsável técnico, o currículo de seu substituto deverá ser previamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO e será providenciada nova A.R.T., conforme disciplina a Resolução nº 307/86 - CONFEA.

À equipe permanente compete, ainda; transporte horizontal e vertical de materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à realização dos serviços do escopo do contrato.

O CONTRATADO deverá submeter-se aos controles de programação ou de supervisão e fiscalização de serviços na forma apresentada pela FISCALIZAÇÃO, tais como os diários de manutenção, controles de acesso e de presença das equipes, controles de emprego de materiais ou outros.

Os salários ou remunerações dos empregados, constantes da carteira de trabalho, não poderão ser inferiores aos valores definidos para cada categoria, constantes nas planilhas de composição de custo da mão-de-obra do Anexo VI.

5 - LOGÍSTICA

Visando o cumprimento das atividades descritas neste roteiro técnico de especificações dentro dos níveis de serviço acordados, o CONTRATADO deverá disponibilizar para a equipe de serviço permanente:

- ♦ Móveis de escritório para a área de apoio administrativo / atendimento remoto;
- ♦ Rádios para comunicação da equipe (um para cada membro da equipe de serviço permanente);
- ♦ Computador(es), com programas e dispositivos (placas) de acesso a internet, intranet e correio eletrônico, conforme necessidade do serviço (no mínimo 1(um) computador para o Encarregado Geral e 1 (um) computador para o apoio administrativo / atendimento remoto);
- ♦ Impressora compatível com a necessidade de trabalho;
- ♦ Software de planejamento, gerenciamento e controle de serviços de manutenção predial, com as especificações descritas no item 3.1.

A fiscalização poderá solicitar a troca dos equipamentos caso os mesmos não atendam às necessidades.

6 – EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS:

O CONTRATADO disponibilizará, em quantidade suficiente, ferramentas necessárias à perfeita execução dos serviços, conforme relação básica constante do Anexo III, sendo um kit para cada profissional.

Além do kit de ferramentas, no início do contrato, o CONTRATADO deverá colocar à disposição dos profissionais relacionados no Item 4 (EQUIPE DE PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS) os equipamentos elétricos e eletrônicos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme relação constante do Anexo III.

As ferramentas e equipamentos colocados para execução dos serviços deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, sendo responsabilidade do CONTRATADO a manutenção/conservação e reposição dos mesmos.

Por serem de propriedade do CONTRATADO, caberá ao CONTRATANTE o pagamento mensal, relativo à depreciação e despesas com manutenção dos equipamentos, devendo seus



respectivos custos estarem considerados na composição de custos da mão-de-obra, no item manutenção/depreciação de equipamentos (Anexo VI).

7 – ACORDOS DE NÍVEL DE SERVIÇO

Visando a implementação de um nível de eficiência mínimo na prestação dos serviços, a CONTRATADA seguirá um Acordo de Nível de Serviço, celebrado com o TCDF como parte do contrato.

Serão considerados para verificação do cumprimento do Acordo de Nível de Serviço apenas os serviços permanentes, solicitados via atendimento telefônico. Os serviços serão divididos em três grupos:

- Grupo 1: Serviços de elétrica, hidráulica e telefonia
- Grupo 2: Serviços de manutenção do sistema de som e ar condicionado
- Grupo 3: Serviços de marcenaria, capotaria, manutenção geral e outros

Item	Indicadores de Nível de Serviço	Unidade de Medida	Valor Exigido
1	Índice de chamadas telefônicas atendidas em até 30 segundos	%	90
2	Índice de chamadas telefônicas abandonadas	%	5
3	Índice de solicitações do Grupo 1 resolvidas em até 24 horas	%	60
4	Índice de solicitações do Grupo 1 resolvidas em até 2 dias úteis	%	90
5	Índice de solicitações do Grupo 1 resolvidas em até 5 dias úteis	%	100
6	Índice de solicitações do Grupo 2 resolvidas em até 24 horas	%	40
7	Índice de solicitações do Grupo 2 resolvidas em até 3 dias úteis	%	90
8	Índice de solicitações do Grupo 2 resolvidas em até 7 dias úteis	%	100
9	Índice de solicitações do Grupo 3 resolvidas em até 3 dias úteis	%	50
10	Índice de solicitações do Grupo 2 resolvidas em até 6 dias úteis	%	90
11	Índice de solicitações do Grupo 2 resolvidas em até 10 dias úteis	%	100
12	Índice de solicitações de preparação de equipamentos de som e multimídia para eventos atendidas dentro do horário estipulado	%	100
13	Índice mínimo de respostas da pesquisa de satisfação que considerou o atendimento ótimo ou bom	%	65

Observações sobre os Acordos de Nível de Serviço:

a) solicitações não resolvidas por problemas (falta de projeto, regulamentação ou padronização que impeça o atendimento, por exemplo) do TCDF, atestadas pelo gestor do contrato, não serão consideradas para verificação do cumprimento dos Acordos de Nível de Serviço;

b) o Capítulo XII – Das Penalidades – prevê aplicação de multa de 1,0 % (ver item 18 da tabela de infrações) do valor fixo do contrato (mão-de-obra) por item dos Acordos de Nível de Serviço que não seja observado, isto é, caso a CONTRATADA inobserve todos os 13 itens dos acordos acima estará sujeita a glosa de 13,0% do valor fixo mensal do contrato.



c) os Acordos de Nível de Serviço serão reavaliados, no mínimo, trimestralmente pelas partes com vistas ao seu contínuo aperfeiçoamento e não poderão ser inferiores, em termos de qualidade e eficiência, aos previstos neste Edital.

8 – PRAZOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O local para instalação do almoxarifado, apoio administrativo e atendimento remoto, além da marcenaria será disponibilizado pelo TCDF à CONTRATADA. A CONTRATADA será responsável pela manutenção e conservação do ambiente e equipamentos de propriedade do TCDF instalados no local. Na data da assinatura do Contrato, o responsável pela empresa CONTRATADA assinará um termo de fiel depositário dos citados equipamentos, responsabilizando-se pelos mesmos.

A CONTRATADA deverá apresentar para aprovação da CONTRATANTE, no prazo máximo de cinco dias após assinatura do(s) contrato(s), um projeto completo para implantação dos serviços, contendo cronograma detalhado de atividades a serem executadas pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE.

Em 60 (sessenta) dias, no máximo, contados a partir da data de assinatura do respectivo contrato, a licitante vencedora deverá estar operando de acordo com todos os requisitos previstos neste e nos demais anexos à essa contratação, incluindo toda a infra-estrutura de hardware e software operacional implantada e customizada e todos os profissionais, nas quantidades previstas, treinados, capacitados e executando suas atribuições.

9 – DO LOCAL E HORÁRIO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Local de prestação dos serviços: Edifícios Sede, Anexo e Garagem do TCDF.

O horário de trabalho da equipe de serviço permanente será de segunda a sexta-feira das 08:00 às 19:00 horas. Como o período de trabalho supera 8 (oito) horas diárias, caberá ao responsável técnico e ao encarregado geral definir o horário de trabalho de cada profissional, dentro desse intervalo, de forma garantir os níveis de serviço acordados.

Em casos excepcionais, decorrentes de acidentes, emergências ou qualquer outra situação imprevisível ou que prejudique a rotina de trabalho do TCDF, os serviços deverão ser prestados em outros dias e horários a serem previamente estabelecidos pelo executor do contrato.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- ◆ permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, ferramentas e equipamentos para a execução dos serviços;
- ◆ prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seu preposto;
- ◆ efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- ◆ exercer a fiscalização dos serviços prestados;
- ◆ comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- ◆ avaliar os relatórios dos serviços executados pela CONTRATADA, observando os indicadores e metas de nível de serviço alcançados;
- ◆ observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional exigidos no edital e seus anexos, solicitando à CONTRATADA as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários;
- ◆ fornecer os dados existentes sobre equipamentos e instalações prediais para serem carregados na base de dados do sistema de gerenciamento da manutenção predial, a ser provido pela CONTRATADA;
- ◆ fornecer espaço físico adequado para a execução dos serviços pela CONTRATADA.

10.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ◆ encaminhar ao Tribunal, antes da data de início da realização dos serviços, relação nominal dos empregados que atuarão junto ao Tribunal, indicando o CPF e área de atuação;
- ◆ manter os seus empregados devidamente identificados por meio de crachá e uniforme, quando em trabalho nas dependências do Tribunal;



- ◆ cuidar para que o responsável técnico e o encarregado geral mantenham permanente contato com a unidade responsável pela fiscalização do contrato, adotando as providências requeridas relativas à execução dos serviços pelos empregados; comandando, coordenando e controlando a execução dos serviços contratados;
- ◆ promover treinamento e reciclagem dos empregados que prestam serviços para o Tribunal, de acordo com as necessidades do serviço e sempre que o gestor do contrato por parte do TCDF entender conveniente à adequada execução dos serviços contratados;
- ◆ responsabilizar-se pelo transporte do seu pessoal até o local de trabalho, por meios próprios ou mediante vale transporte, inclusive em casos de paralisação dos transportes coletivos, bem como nas situações onde se faça necessária a execução dos serviços em regime extraordinário;
- ◆ providenciar a imediata substituição de qualquer empregado considerado inadequado à execução dos serviços contratados;
- ◆ sempre que houver substituição de empregado(s), a CONTRATADA deverá remeter ao Tribunal, tempestivamente, lista atualizada dos empregados, indicando o CPF e área de atuação;
- ◆ assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou acometidos de mal súbito;
- ◆ pagar os salários de seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais devidos;
- ◆ encaminhar ao Tribunal mensalmente, juntamente com o relatório gerencial, os comprovantes de quitação dos encargos fiscais, previdenciários e demais obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor, relacionados aos profissionais que executam os serviços;
- ◆ assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Tribunal;
- ◆ assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência do Tribunal;
- ◆ assumir a responsabilidade por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- ◆ responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do Tribunal ou de terceiros, quando tenham sido causados por seus empregados durante a execução dos serviços;
- ◆ administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;
- ◆ disponibilizar e manter toda a infra-estrutura necessária à execução dos serviços (ex: instalações físicas, mobiliário, máquinas, equipamentos, computadores, telefonia, telecomunicações, rede local, softwares básicos, sistemas de gerência de manutenção predial, sistema de base de conhecimento);
- ◆ implantar, migrar os dados necessários à execução dos serviços e efetuar a customização inicial e contínua do sistema de gerenciamento da manutenção predial;
- ◆ disponibilizar licenças de uso do sistema de gerenciamento da manutenção predial em número suficiente para o bom andamento dos serviços, permitindo a consulta aos chamados e à base de conhecimento pela FISCALIZAÇÃO;
- ◆ manter-se, durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações trabalhistas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- ◆ planejar, desenvolver, implantar, executar e manter os serviços objetos do contrato dentro dos acordos de níveis de serviços estabelecidos;
- ◆ encaminhar à unidade fiscalizadora todas as faturas dos serviços prestados;
- ◆ assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;
- ◆ reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos e in correções;
- ◆ observar o horário de trabalho estabelecido pelo Tribunal, em conformidade com as leis trabalhistas, e manter disponíveis os serviços diariamente;



- ◆ reportar ao TCDF imediatamente quaisquer anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades do Tribunal;
- ◆ elaborar e apresentar ao TCDF, mensalmente, relatório gerencial dos serviços executados, contendo detalhamento dos níveis de serviços executados versus acordados e demais informações necessárias ao acompanhamento e avaliação da execução dos serviços;
- ◆ alocar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, profissional treinado e qualificado para substituir profissional ausente.

SEÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO



PREGÃO Nº 22/2008
ANEXO II
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EXISTENTES NO TCDF

1 – CENTRAL TELEFÔNICA:

O sistema de PABX modelo HIPATH 4000 - SIEMENS instalado no TCDF é composto de:

- 420 portas para ramais analógicos;
- 180 portas para ramais digitais 2B+D;
- 50 portas para ramais IP;
- 02 portas para ramais de telefonista;
- 80 portas para troncos analógicos bidirecionais;
- 04 feixes E1 bidirecionais com DDR (de 2 Mbits/s) com 30 (trinta) canais de acesso cada;
- 420 aparelhos telefônicos analógicos de mesa – Siemens Euroset 3005;
- 120 aparelhos telefônicos digitais – Siemens Optpoint 500 Basic;
- 60 aparelhos telefônicos digitais – Siemens Optpoint 500 Advanced;
- 30 aparelhos telefônicos IP – Siemens Optpoint 410 Standart;
- 01 unidade de processamento central;
- 01 sistema de suprimento de energia elétrica;

2 – EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO

O sistema de condicionadores de ar individuais dos edifícios do TCDF é composto de equipamentos tipo “Split system” e “Janela” com as seguintes características:

Split-System

- tensão de 220V, 60Hz, monofásico com controle remoto sem fio com "display" de cristal líquido para controle de temperatura;
- fluido refrigerante freon 22;
- controle de temperatura por microprocessador;
- filtro lavável e permanente G1;
- unidade evaporadora de teto ou parede;
- dispositivos de segurança: termostato de controle, contadores, relés de sobrecarga, fusíveis de comando, termostato interno no compressor, registro no condensador e válvulas de serviço com tomada de pressão na entrada e saída do compressor;
- capacidades: 12.000, 18.000, 24.000 e 30.000 BTU's
- Marcas: Hitachi, Springer Carrier, Trane e Elgin

Janela

- tensão de 220V, 60Hz, monofásico com "display" de cristal líquido para controle de temperatura;
- fluido refrigerante freon 22;
- filtro lavável e permanente G1;
- capacidades: 12.000 e 15.000 BTU's
- Marca: Consul



Os equipamentos estão distribuídos conforme especificado a seguir.

Manutenção de Condicionadores de Ar				
Tipo	Pavimento	Capacidade	Quantidade	Total
AIR SPLIT (Ed. Anexo)	Subsolo	1,0 TR ou 12.000 Btus	1	200
		1,5 TR ou 18.000 Btus	7	
		2,0 TR ou 24.000 Btus	1	
	Térreo	1,0 TR ou 12.000 Btus	1	
		1,5 TR ou 18.000 Btus	17	
	1 ^o Andar	1,0 TR ou 12.000 Btus	4	
		1,5 TR ou 18.000 Btus	18	
		2,0 TR ou 24.000 Btus	1	
		2,5 TR ou 30.000 Btus	2	
	2 ^o Andar	1,0 TR ou 12.000 Btus	2	
		1,5 TR ou 18.000 Btus	22	
	3 ^o Andar	1,5 TR ou 18.000 Btus	22	
	4 ^o Andar	1,5 TR ou 18.000 Btus	23	
	5 ^o Andar	1,5 TR ou 18.000 Btus	22	
	6 ^o Andar	1,5 TR ou 18.000 Btus	22	
		8 ^o Andar	1,5 TR ou 18.000 Btus	
2,0 TR ou 24.000 Btus			1	
9 ^o Andar	1,0 TR ou 12.000 Btus	2		
	1,5 TR ou 18.000 Btus	20		
AIR SPLIT (Ed. Sede)	Térreo	1,5 TR ou 18.000 Btus	1	3
		2,5 TR ou 30.000 Btus	2	
JANELA	Térreo - Ed Anexo	15.000 Btus	1	8
		12.500 Btus	2	
	Ed. Garagem	18.000 Btus	5	
TOTAL			211	211

TR = Tonelada de Refrigeração



3 – GRUPO GERADOR (SOMENTE OPERAÇÃO)

O sistema de geração de energia atende parte do Ed. Anexo do TCDF por meio de um Grupo Gerador marca STEMAC com as seguintes características:

- Potência 450/405 KVA
- Bateria EX50BSP, 180 Ah
- Alternador marca WEG
- Motor Diesel Marca Cummins, modelo NTAG-3
- Tensão de saída: 380 V trifásico
- Corrente Máxima: 616 A
- Rotação 1800 RPM

A CONTRATADA será responsável pela operação do equipamento, cabendo à mesma a execução das tarefas listadas no Item 3.2.5 do Anexo I deste edital.

4 – NO-BREAK'S PREDIAIS (SOMENTE OPERAÇÃO)

O sistema de no-break's prediais atende a rede de energia estabilizada dos edifícios Sede e Anexo do TCDF, utilizada pelos equipamentos de informática. O sistema é formado, além das instalações, pelos seguintes equipamentos:

ED ANEXO:

No-Break I:

Marca MGE, modelo Galaxy 5000
Potência de saída: 120 kVA / 96 kW
Tensão de saída: 380-220 V trifásica
Corrente de saída: 182 A
Fator de potência: 0,8

No-Break II:

Marca GE, modelo LP SERIES
Potência de saída: 120 kVA
Tensão de saída: 380-220 V trifásica
Corrente de saída: 182-167 A
Fator de potência: 0,8

ED. SEDE:

Marca RTA
Potência de saída: 50 KVA
Tensão de saída: 380-220 V trifásica
Fator de potência: 0,8



5 – DEMAIS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DO TCDF

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Amplificador de alimentação	2
Amplificador de som WITTSOM DBK 2000	4
Amplificador PUBLIC ADDRESS	4
Amplificador STANER	2
Amplificador STANNER 4000	2
Bebedouro EVEREST SOFT	30
Bebedouro para garrafão	7
Conjunto moto-bomba até 5 CV	14
Conjunto moto-bomba para incêndio 60 CV	2
Caixa acústica com 04 alto-falantes 6 “	8
Caixa acústica retangular	4
Caixa de som BRAVOX com alto-falante e lina	95
Câmara para circuito interno de TV com lente e fonte	19
Cancela eletromecânica IMECOTRON	3
Compressor de audio	1
Equalizador de 15 bandas	1
Equalizador STANER	1
Equipamento de som	3
Estabilizador de corrente	2
Forno elétrico	2
Forno microondas	10
Freezer horizontal 280 litros	1
Geladeira	15
Gravador de MD S50 SONY	2
Máquina de café	14
Mesa de 8 canais	3
Mesa para 16 canais	1
Monitor especial para circuito de TV 14”	2
Monitor especial para circuito de TV 21”	1
Multiplexador 16 canais	1
No break senoidal SERVTRON	1
Sintonizador AM e FM marca CIGNUS	1
Tapedeck CCE	1
Tapedeck DUP	1
TIME LAPSE SANSUNG	1
Toca discos ERACO automático	1
Ventiladores e circuladores	20
Quadro magnetográfico flip-chart	1
Vídeo k7, marcas JVC, Panasonic, Broksonic e Phillips	5
Tapedeck, marca CCE	1
Televisor, marcas Broksonic e Goldstar	3
CD Player para 3 Cds, marcas Gradiente e Aiwa	2
Retroprojektor marca VISIOGRAF	1
Projektor de imagem multimídia, marca SONY	5
Tela para projeção de imagens, automática	4
Tela para projeção de imagens, desmontável	1



PREGÃO Nº 22/2008
ANEXO III
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTO E FERRAMENTAS A SEREM
DISPONIBILIZADOS À EQUIPE PERMANETE

1 – KIT DE FERRAMENTAS A SER DISPONIBILIZADO A CADA PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	ELETRICA	MARCENARIA / ARTÍFICE	BOMBEIRO HIDRÁULICO	TELEFONIA	SOM IMAGEM	AR CONDIC.
Alargador de Tubos						X
Alicate Amperímetro	X					X
Alicate de bomba d'água ref. 360			X			
Alicate de bico c/ cabo isolado	X	X	X	X	X	X
Alicate de bico curvo c/ cabo isolado	X			X		
Alicate de clipar RJ 11, 12, 45.				X		
Alicate de corte						X
Alicate de corte diagonal c/ cabo isolado	X			X	X	
Alicate de pressão		X	X			
Alicate universal nº 8 c/ cabo isolado	X	X	X		X	X
Arco de serra com base de metal (c/ serra)	X	X	X	X		X
Badisco (aparelho de teste p/ telefone discagem em tom)				X		
Balde de Ferro			X			
Broca aço rápido 1/4"	X	X	X	X	X	X
Broca aço rápido 1/8"	X	X	X	X	X	X
Broca aço rápido 11/64"	X	X	X	X	X	X
Broca aço rápido 3/8"	X	X	X	X	X	X
Broca aço rápido 5/16"	X	X	X	X	X	X
Broca aço rápido 9/64"	X	X	X	X	X	X
Broca vídea 1/4"	X	X	X	X	X	X
Broca vídea 3/16"	X	X	X	X	X	X
Broca vídea 5/16"	X	X	X	X	X	X
Broca vídea 5/32"	X	X	X	X	X	X
Brocha			X			
Caixa de metal para ferramentas c/ 5 gavetas e cadeado	X	X	X	X	X	X
Chave "Allen" 5/16						X
Chave Catraca 10 a 32		X	X			X
Chave corrente 14.			X			
Chave de fenda 1/8 x 4"	X	X	X	X	X	X
Chave de fenda 1/8 x 6"	X	X	X	X	X	X
Chave de fenda 1/4 x 4"	X	X	X	X	X	X
Chave de fenda 1/4 x 6"	X	X	X	X	X	X
Chave de fenda 1/4 x 8"	X	X	X	X	X	X



Chave de fenda 3/16 x 6"	X	X	X	X	X	X
Chave de fenda 3/8 x 10"	X	X	X			X
Chave de fenda 3/8 x 8"	X	X	X	X	X	X
Chave de fenda 5/16 x 6"	X	X	X	X	X	X
Chave de fenda cotoco	X	X	X	X	X	X
Chave de grife 24" (de cano)			X			
Chave de grifo 14"			X			
Chave Inglesa 10"						X
Chave Inglesa 12"						X
Chave para válvula de descarga Hidra			X			
Chave phillips 1/8 x 6"	X	X	X	X	X	X
Chave phillips 1/4 x 6"	X	X	X	X	X	X
Chave phillips 3/8 x 8"	X	X	X	X	X	X
Chave phillips 5/16 x 6"	X	X	X	X	X	X
Chave phillips cotoco	X	X	X	X	X	X
Colher de pedreiro			X			
Cortador de vidro com óleo		X	X			
Cortador de Tubo 3/8 1" 1/8						X
Desempenadeira de aço dentada			X			
Desempenadeira de plástico			X			
Desenrolador BLI				X		
Detector Eletrônico de Vazamento						X
Enrolador de BLI				X		
Enxada			X			
Esquadro 12"		X	X			
Estilete grande	X	X	X	X	X	X
Estrangulador de Tubos						X
Ferramenta de inserção p/ bloco de engate rápido				X		
Ferro de solda 40w – 220 v	X			X	X	
Formão meia lua de 1/2		X				
Frangeador de Tubos						X
Guia de aço para desentupimento de cano de esgoto			X			
Jogo de broca chata 2 polegadas		X				
Jogo de Chave Allen mm		X	X			
Jogo de Chave Canhão Completo						X
Jogo de Chave de boca (de 0 a 22)		X	X			X
Jogo de Chave de Boca Combinada (de 6 a 22)		X	X			X
Jogo de chave de fenda						X
Jogo de formão (com 6,		X				



10, 12, 16 e 18 mm)						
Jogo de serra copo de 1/2 até 3 polegadas		X				
Lanterna	X	X	X	X	X	X
Lima chata		X		X		
Lima meio cano tamanho grande	X					
Lima triangular		X				
Lima triangular Fina						X
Limatão	X			X		
Linha de náilon.			X			
Mangueira de nível.			X			
Manômetro de alta e baixa						X
Marreta de 1 kg			X			
Marreta de 2 kg			X			
Marreta de 5 kg.			X			
Marreta de 500 gramas			X			
Marreta de borracha		X	X			
Martelo de bola de 200 g	X	X	X			X
Martelo de unha 25 mm com cabo em madeira		X				
Multi-chave						X
Multímetro digital.				X	X	
Nível de mão		X	X			X
Pá			X			
Pedra de esmeril retangular		X				
Peneira			X			
Plaina n.º 6		X				
Plaina nº 4 completa		X				
Ponteiro			X			
Prumo de mão			X			
Rebitadeira manual 9,5"	X	X			X	
Régua de pedreiro			X			
Riscador de fórmica		X				
Saca Polia com 3 Garras						X
Serrote 20"		X				
Serrote de 10/30 chato de costa		X				
Sugador de solda de metal	X			X	X	
Talhadeira			X			
Tarraxa de 1/2 Até 2 2/2.			X			
Tesoura de cortar chapa	X	X				
Teste de continuidade de pontos lógicos				X		
Trena de 5 m	X	X	X	X		X

Obs.: Esta listagem é de ferramentaria mínima a ser disponibilizada a cada profissional, devendo, para a continuidade da execução dos serviços objeto deste contrato, serem disponibilizadas outras que se fizerem necessárias, conforme a demanda da manutenção.



PREGÃO Nº 22/2008
ANEXO IV

ORÇAMENTO ESTIMATIVO DE MATERIAIS EMPREGADOS
NOS SERVIÇOS PERMANENTES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
MATERIAL PARA ELETRICIDADE E SOM					4.176,87
1	Alto Falante Pot. 5W Diâm. 6"	Unid.	5,00	20,00	100,00
2	Boia de nível superior/inferior 220V universal	Unid.	1,00	35,00	35,00
3	Braçadeira de nylon comp. 10cm	Unid.	50,00	0,04	2,00
4	Braçadeira de nylon comp. 15cm	Unid.	100,00	0,04	4,00
5	Braçadeira de nylon comp. 30cm	Unid.	100,00	0,06	6,00
6	Braçadeira de nylon comp. 50cm	Unid.	100,00	0,14	14,00
7	Bucha de nylon S10	Unid.	100,00	0,09	9,00
8	Bucha de nylon S5	Unid.	100,00	0,03	3,00
9	Bucha de nylon S6	Unid.	100,00	0,05	5,00
10	Bucha de nylon S8	Unid.	100,00	0,08	8,00
11	Cabo de cobre nú 35 mm ²	m	10,00	8,10	81,00
12	Cabo elétrico PP 3 x 1,5 mm ²	m	50,00	2,20	110,00
13	Cabo elétrico PP 3 x 2,5 mm ²	m	50,00	2,71	135,50
14	Cabo semi rígido 16mm ²	m	10,00	5,95	59,50
15	Cabo semi rígido 35mm ²	m	10,00	13,80	138,00
16	Caixa 4x2" de aço galvanizado, com espelho	Unid	5,00	10,50	52,50
17	Caixa 4x2" tipo petroleto	Unid	5,00	6,50	32,50
18	Caixa de sistribuição para microfone, tipo medusa, 6 vias	Unid	1,00	40,00	40,00
19	Caixa de sobrepor em PVC para sistema X	Unid	10,00	3,50	35,00
20	Canaleta sistema X	m	50,00	1,65	82,50
21	Captor Aéreo p/ pára raio	Unid	2,00	22,00	44,00
22	Conjunto ASTORP	Unid.	1,00	20,50	20,50
23	Contactora tripolar 2NA+2NF, 3TF 380V x 25A, tensão de comando 220V 60 Hz	Unid.	0,50	95,20	47,60
24	Curva para eletroduto de aço galvanizado, 90°	Unid	2,00	8,10	16,20
25	Curva para eletroduto de PVC rígido, 90°	Unid	2,00	3,50	7,00
26	Disjuntor termomagnético, marca ABB ou Siemens, monofásico, corrente nominal 16A (modelos existentes no TCDF)	Unid.	1,00	6,67	6,67
27	Disjuntor termomagnético, marca ABB ou Siemens, monofásico, corrente nominal 25A (modelo existente no TCDF)	Unid.	1,00	6,67	6,67
28	Disjuntor termomagnético, marca ABB ou Siemens, monofásico, corrente nominal 32A (mod. existente no TCDF)	Unid.	1,00	5,53	5,53



29	Disjuntor termomagnético, marca ABB ou Siemens, trifásico, corrente nominal 100A (modelo existente no TCDF)	Unid.	0,50	122,00	61,00
30	Disjuntor termomagnético, marca ABB ou Siemens, trifásico, corrente nominal 25A (modelo existente no TCDF)	Unid.	1,00	48,41	48,41
31	Disjuntor termomagnético, marca ABB ou Siemens, trifásico, corrente nominal 50A (modelo existente no TCDF)	Unid.	0,50	63,15	31,58
32	Disjuntor termomagnético, marca ABB ou Siemens, trifásico, corrente nominal 65A (modelo existente no TCDF)	Unid.	0,50	73,20	36,60
33	Eletrocalha galvanizada a fogo 50x50mm, com tampa	m	1,00	9,20	9,20
34	Eletrocalha galvanizada a fogo 100x50mm, com tampa	m	3,00	12,00	36,00
35	Eletroduto corrugado de PVC, diâm. 1/2"	m	20,00	1,10	22,00
36	Eletroduto corrugado de PVC, diâm. 1"	m	20,00	1,70	34,00
37	Eletroduto corrugado de PVC, diâm. 3/4"	m	10,00	1,40	14,00
38	Eletroduto de aço galvanizado diâm. 1 1/2"	m	3,00	13,50	40,50
39	Eletroduto de aço galvanizado diâm. 1"	m	6,00	10,50	63,00
40	Eletroduto de aço galvanizado diâm. 3/4"	m	6,00	8,50	51,00
41	Eletroduto de PVC rígido diâm. 1 1/2"	m	6,00	3,80	22,80
42	Eletroduto de PVC rígido diâm. 1"	m	9,00	2,60	23,40
43	Eletroduto de PVC rígido diâm. 3/4"	m	9,00	2,10	18,90
44	Espelho para tomada de piso em aço zincado, para uma tomada, com tampa basculante (padrão existente)	Unid.	2,00	27,50	55,00
45	Extensão elétrica de 3 metros de comprimento, com filtro de linha e régua contendo 5 (cinco) tomadas 2P + T, para pino chato e redondo.	Unid.	2,00	28,00	56,00
46	Fio encerado (Rolo de 100g)	Unid.	2,00	6,00	12,00
47	Fio flexível 10 mm ²	m	10,00	4,30	43,00
48	Fio flexível 2,5 mm ²	m	100,00	0,55	55,00
49	Fio flexível 4,0 mm ²	m	50,00	1,15	57,50
50	Fio flexível 6,0 mm ²	m	20,00	1,68	33,60
51	Fio guia de 15m	Unid	2,00	2,10	4,20
52	Fio guia de 20m	Unid	2,00	4,68	9,36
53	Fio paralelo flexível 1,5 mm ²	m	20,00	1,10	22,00
54	Fio paralelo flexível 2,5 mm ²	m	50,00	1,74	87,00
55	Fio paralelo para som 2,5 mm ²	m	50,00	1,10	55,00
56	Fio plastichumbo 2x2,5 mm ²	m	50,00	1,72	86,00
57	Fita de Auto-Fusão, Rolo 19mm x 10m	Unid.	1,00	9,31	9,31
58	Fusível de vidro até 25A	Unid.	15,00	0,18	2,70
59	Fusível Diazed até 63A	Unid.	1,00	5,00	5,00
60	Fusível NH até 125A	Unid.	1,00	25,00	25,00
61	Interruptor duplo, de sobrepor, retangular, c/espelho e caixa de 80 x 65 x 35 mm, sistema X	Unid.	1,00	14,00	14,00



62	Interruptor simples, de sobrepor, retangular, com espelho e caixa de 80 x 65 x 35 mm, sistema X	Unid.	2,00	11,50	23,00
63	Isolador p/ pára-raio	Unid	3,00	12,00	36,00
64	Joelho para eletroduto de aço galvanizado	Unid	5,00	1,50	7,50
65	Joelho para eletroduto de PVC rígido	Unid	5,00	1,70	8,50
66	Lâmpada de vapor metálico, tubular, de 250W, vida útil de 12.000 horas ou mais	Unid	2,00	147,40	294,80
67	Lâmpada eletrônica compacta de 15 W, vida útil de 7.500 horas ou mais	Unid.	2,00	8,50	17,00
68	Lâmpada eletrônica compacta de 23 W, vida útil de 7.500 horas ou mais	Unid.	3,00	11,00	33,00
69	Lâmpada fluorescente 16 W, vida útil de 7.500 horas ou mais	Unid.	2,00	3,54	7,08
70	Lâmpada fluorescente 20 W, vida útil de 7.500 horas ou mais	Unid.	2,00	2,88	5,76
71	Lâmpada fluorescente 32 W, vida útil de 7.500 horas ou mais	Unid.	50,00	3,55	177,50
72	Lâmpada fluorescente 40 W, vida útil de 7.500 horas ou mais	Unid.	30,00	2,79	83,70
73	Lâmpada halógena de 300W, base bilateral para fixação em refletor, vida útil de 2.000 horas ou mais	Unid.	2,00	4,21	8,42
74	Lâmpada incandescente 100 W	Unid.	1,00	1,19	1,19
75	Lâmpada incandescente 60 W	Unid.	1,00	0,73	0,73
76	Lâmpada mista (ML) 250 W	Unid.	1,00	10,00	10,00
77	Lanterna com 3 elementos para três pilhas	Unid.	1,00	12,60	12,60
78	Luminária de embutir para duas lâmpadas fluorescentes de 32/40W, com aletas em PVC, modelo existente no Ed. Sede	Unid.	1,00	55,00	55,00
79	Luminária de sobrepor para duas lâmpadas fluorescentes de 32/40W, com refletor em alumínio polido, modelo existente no Ed. Anexo	Unid.	1,00	85,00	85,00
80	Luminária de obstáculo para pára-raio com fotocélula	Unid.	1,00	35,00	35,00
81	Luva para eletroduto de aço galvanizado	Unid	5,00	2,70	13,50
82	Luva para eletroduto de PVC rígido	Unid	5,00	0,95	4,75
83	Multicabo para microfone, 20 vias	Unid m	3,00	21,50	64,50
84	Plug canon fêmea, para distribuição de som	Unid	1,00	15,00	15,00
85	Plug linha, para microfone, macho	Unid	1,00	15,00	15,00
86	Plug macho 2P, pino redondo	Unid.	5,00	1,12	5,60
87	Plug macho 2P+T para computador	Unid.	20,00	2,22	44,40
88	Plug P10 para microfone, fêmea	Unid	2,00	6,50	13,00
89	Plug P10 para microfone, macho	Unid	2,00	6,50	13,00
90	Potenciômetro de fio 30 Ohms, com botão de acabamento	Unid.	5,00	17,00	85,00
91	Reator eletrônico para 2 (duas) lâmpadas fluorescentes de 16W/20W - fator de potência = ou > 0,92	Unid.	2,00	17,30	34,60



92	Reator eletrônico para 2 (duas) lâmpadas fluorescentes de 32W/40W - fator de potência = ou > 0,92	Unid.	10,00	17,50	175,00
93	Reator para lâmpada de vapor metálico de 250W	Unid.	2,00	46,50	93,00
94	Receptáculo de louça E27	Unid.	5,00	1,40	7,00
95	Refletor retangular para lâmpada tubular de vapor metálico de 250W, superfície refletiva em alumínio polido, com laterais em alumínio fundido, anéis de borracha vedante, corpo fechado com tratamento anticorrosivo e soquete E-40 reforçado, para ambientes externos	Unid.	0,50	56,00	28,00
96	Relé térmico para contactora	Unid.	0,50	38,00	19,00
97	Relé fotocélula 1O00W com base	Unid.	0,50	25,00	12,50
98	Solda estanho azul para ferro de 30w com 0,5Kg	Kg	0,70	16,00	11,20
99	Soquete de pressão para lâmpada fluorescente	Unid.	40,00	0,62	24,80
100	Terminal elétrico para cabo 10.0mm2	Unid.	2,00	1,60	3,20
101	Terminal elétrico para cabo 16.0mm2	Unid.	2,00	1,95	3,90
102	Terminal elétrico para cabo 35.0mm2	Unid.	1,00	2,27	2,27
103	Terminal elétrico tipo anel 2,5mm2	Unid.	20,00	0,09	1,84
104	Terminal elétrico tipo garfo 2,5mm2	Unid.	20,00	0,08	1,60
105	Terminal elétrico tipo pino 2,5mm2	Unid.	20,00	0,09	1,80
106	Terminal elétrico tipo pino 4.0mm2	Unid.	10,00	0,22	2,20
107	Terminal elétrico tipo pino 6.0mm2	Unid.	10,00	0,22	2,20
108	Tomada 2P, pino chato e redondo	Unid.	10,00	1,27	12,70
109	Tomada 2P+T, pino chato e redondo	Unid.	10,00	2,50	25,00
110	Tomada de sobrepor retangular, 2P + T, com espelho e caixa, sistema X, Ref: Pial Legrand	Unid.	5,00	15,50	77,50
111	Tomada de sobrepor retangular, 2P, pino chato e redondo, com espelho e caixa, sistema X, Ref: Pial Legrand	Unid.	3,00	10,50	31,50
112	Transformador de Linha ent. 500 Ohms, saída 4/8 Ohms	Unid.	4,00	23,10	92,40
113	Tubo copex isolado, diâm 1/2"	m	5,00	6,50	32,50
114	Tubo copex isolado, diâm 1"	m	3,00	10,30	30,90
115	Tubo copex isolado, diâm 3/4"	m	3,00	8,00	24,00
MATERIAL PARA TELEFONIA					556,10
116	Cabo telefônico CCI, 3 pares	m	100,00	0,60	60,00
117	Cabo telefônico CCI, 2 pares	m	150,00	0,30	45,00
118	Cabo telefônico blindado CCI, 50 pares	m	10,00	9,50	95,00
119	Cabo telefônico blindado CCE, 3 pares	m	50,00	1,50	75,00
120	Cabo chato de áudio para telefone, cor preta	m	100,00	0,24	24,00
121	Conector RJ11 macho	Unid.	50,00	0,50	25,00
122	Conector RJ12 macho	Unid.	20,00	0,50	10,00
123	Conector RJ45 macho	Unid.	20,00	0,90	18,00
124	Conector RJ45 fêmea	Unid.	20,00	0,90	18,00



125	Tomada de sobrepor retangular, para telefone, com entrada padrão Telebrás e RJ 11, com espelho e caixa de 80 x 65 x 35mm, sistema X	Unid.	10,00	13,50	135,00
126	Tomada fêmea para telefone, de embutir, com adaptador RJ11, para fixar em espelho de piso.	Unid.	20,00	0,62	12,40
127	Bloco de engate rápido, 10 pares	Unid.	1,00	8,50	8,50
128	Base para bloco de engate rápido	Unid.	1,00	6,20	6,20
129	Fio jumper	m	200,00	0,12	24,00
MATERIAL PARA AR CONDICIONADO					1.177,54
130	Gás refrigerante R22	Garrafa 13kg	1,00	135,00	135,00
131	Tubo de cobre flexível 1/4"	m	25,00	4,00	100,00
132	Tubo de cobre flexível 3/8"	m	25,00	6,00	150,00
133	Tubo de cobre flexível 1/2"	m	15,00	8,00	120,00
134	Tubo de cobre flexível 5/8"	m	15,00	10,00	150,00
135	Joelho para tubo de cobre flexível 1/4"	Unid.	3,00	0,90	2,70
136	Luva para tubo de cobre flexível 1/4"	Unid.	4,00	0,80	3,20
137	Joelho para tubo de cobre flexível 3/8"	Unid.	3,00	0,75	2,25
138	Luva para tubo de cobre flexível 3/8"	Unid.	4,00	0,90	3,60
139	Joelho para tubo de cobre flexível 1/2"	Unid.	3,00	0,88	2,64
140	Luva para tubo de cobre flexível 1/2"	Unid.	4,00	1,00	4,00
141	Joelho para tubo de cobre flexível 5/8"	Unid.	3,00	1,95	5,85
142	Luva para tubo de cobre flexível 5/8"	Unid.	4,00	1,20	4,80
143	Tubo em politex esponjoso 1"	m	150,00	1,30	195,00
144	Hélice Plástica para aparelho de ar condicionado "Split System" até 18.000 BTU's (existente no edifício).	Unid.	1,00	25,00	25,00
145	Hélice Plástica para aparelho de ar condicionado "Split System" 24.000 até 30.000 BTU's (existente no edifício).	Unid.	1,00	35,00	35,00
146	Compressor para Unidade Condensadora Carrier de 18.000 BTU's, compressor rotativo 208/230V, 60 Hz	Unid.	0,10	713,00	71,30
147	Compressor para Unidade Condensadora Carrier de 18.000 BTU's, compressor alternativo 208/230V, 60 Hz	Unid.	0,10	772,00	77,20
148	Fita adesiva Silvertape, 3M	Rolo de 5m	10,00	9,00	90,00
MATERIAL HIDROSSANITÁRIO					2.184,04
149	Acabamento para registro DECA C40 (existente no prédio)	Unid	2,00	21,00	42,00
150	Acabamento para válvula Hidra Luxo cromada (existente no prédio)	Unid	2,00	52,00	104,00
151	Acabamento para válvula Hidra Max cromada (existente no prédio)	Unid	2,00	45,00	90,00
152	Adaptador de PVC rígido 25mm	Unid	4,00	0,33	1,32



153	Adaptador de PVC rígido 50mm	Unid	2,00	1,77	3,54
154	Adaptador de PVC rígido 60mm	Unid	2,00	4,97	9,94
155	Anel de borracha para joelho 38mm	Unid	5,00	0,50	2,50
156	Anel de borracha para joelho 40mm	Unid	5,00	0,20	1,00
157	Aquecedor de água 3000W marca Cardal, completo	Unid	0,10	375,00	37,50
158	Assento para vaso sanitário, almofadado	Unid	2,00	35,00	70,00
159	Bacia sanitária com caixa acoplada, branco, Ref: Celite	Unid	0,20	195,00	39,00
160	Bacia sanitária standart, branco, Ref: Celite	Unid	0,20	95,00	19,00
161	Base para registro de gaveta, metálica, 1/2" com acabamento	Unid	1,00	9,50	9,50
162	Base para registro de gaveta, metálica, 1 1/2" com acabamento	Unid	1,00	23,00	23,00
163	Base para registro de gaveta, metálica, 3/4" com acabamento	Unid	1,00	14,00	14,00
164	Base para registro de pressão, metálica, 1/2" com acabamento	Unid	1,00	8,00	8,00
165	Base para registro de pressão, metálica, 3/4" com acabamento	Unid	1,00	9,00	9,00
166	Braçadeira regulavel para mangueira 3/4"	Unid	10,00	0,64	6,40
167	Braçadeira copo 1/2"	Unid	10,00	0,61	6,10
168	Braçadeira copo 3/4"	Unid	10,00	0,63	6,30
169	Braçadeira regulavel para mangueira 1/2"	Unid	10,00	0,60	6,00
170	Bucha S10 com parafuso	Unid	100,00	0,10	10,00
171	Bucha S5 com parafuso	Unid	100,00	0,06	6,00
172	Bucha S6 com parafuso	Unid	100,00	0,06	6,00
173	Bucha S8 com parafuso	Unid	100,00	0,09	9,00
174	Carrapeta de plástico para máquina de café	Unid	1,00	2,4	2,40
175	Carrapeta de silicone para máquina de café	Unid	2,00	5,70	11,40
176	Carrapeta para torneira DECA C40 (existente no prédio)	Unid	3,00	1,08	3,24
177	Ducha higiênica metálica, cromada, 1/2"	Unid	1,00	48,00	48,00
178	Joelho de PVC rígido (azul), para água, diâm 25mm, LR, com bucha de latão	Unid	10,00	2,70	27,00
179	Joelho de PVC rígido (marrom) soldável, para água, liso, diâm. 25mm	Unid	30,00	0,25	7,50
180	Joelho de PVC rígido (marrom) soldável, para água, liso, diâm. 50mm	Unid	15,00	3,30	49,50
181	Joelho de PVC rígido (marrom) soldável, para água, liso, diâm. 60mm	Unid	10,00	14,00	140,00
182	Junta de amianto para resistência de máquina de café	Unid	10,00	5,00	50,00
183	Lavatório para coluna, cor branco, Ref: Celite	Unid	0,50	55,00	27,50
184	Luva de correr para esgoto, 75mm	Unid	3,00	5,00	15,00
185	Luva de PVC rígido (azul), para água, diâm 25mm, LR, com bucha de latão	Unid	10,00	1,70	17,00



186	Luva de PVC rígido soldável para água, lisa, diâm. 25mm	Unid	20,00	0,20	4,00
187	Luva de PVC rígido soldável para água, lisa, diâm. 50mm	Unid	10,00	2,46	24,60
188	Luva de PVC rígido soldável para água, lisa, diâm. 60mm	Unid	5,00	6,70	33,50
189	Massa para calafetar	kg	2,00	3,50	7,00
190	Mictório com sifão integrado, cor branca, Ref: Celite	Unid	0,20	125,00	25,00
191	Niple 1/2"	Unid	20,00	0,25	5,00
192	Niple 3/4"	Unid	20,00	0,33	6,60
193	Placa de amianto esp. 3,2mm	m2	0,30	270,0	81,00
194	Rabicho de malha metálica para lavatório, diâm. 1/2", 50cm	Unid	1,00	22,00	22,00
195	Reparo completo para torneira DECA 1/2" (existente no prédio)	Unid	1,00	22,00	22,00
196	Reparo completo para torneira DECA 3/4" (existente no prédio)	Unid	1,00	22,00	22,00
197	Reparo para válvula de descarga Hidra Luxo (existente no prédio)	Unid	1,00	15,50	15,50
198	Reparo para válvula de descarga Hidra Max (existente no prédio)	Unid	1,00	15,00	15,00
199	Saboneteira em ABS com reservatório para refil de 800ml de sabão líquido	Unid	1,00	27,00	27,00
200	Sifão metálico cromado para lavatório, 3/4"	Unid	1,00	42,00	42,00
201	Sifão metálico cromado para mictório, 2"	Unid	1,00	49,00	49,00
202	Sifão metálico cromado para pia, 1 1/2"	Unid	1,00	42,00	42,00
203	Suporte para papel higiênico metálico, cromado	Unid	1,00	45,00	45,00
204	Tampa cega em inox para caixa sifonada, 15 x 15 cm	Unid	1,00	11,00	11,00
205	Tampa em inox para caixa sifonada (com sist. de abrir e fechar), 15 x 15 cm	Unid	1,00	10,00	10,00
206	Tampa em ferro fundido modelo T33 para esgoto	Unid	1,00	26,00	26,00
207	Tampão (CAPS) soldável para cano de PVC 3/4"	Unid	5,00	0,35	1,75
208	Tampão (Plug) roscável 1/2"	Unid	5,00	0,15	0,75
209	Tampão (Plug) roscável 3/4"	Unid	5,00	0,22	1,10
210	Te de PVC rígido soldavel 25mm	Unid	3,00	0,64	1,92
211	Te de PVC rígido soldavel 50mm	Unid	3,00	4,56	13,68
212	Te de PVC rígido soldavel 60mm	Unid	3,00	9,50	28,50
213	Toalheiro em ABS para papel 3 dobras	Unid	2,00	26,00	52,00
214	Torneira de esfera para jardim, 1/2"	Unid	1,00	4,50	4,50
215	Torneira DECA C40, 1/2" (padrão do edifício)	Unid	0,50	75,00	37,50
216	Torneira metálica cromada, de parede, 1/2", comp. 20cm	Unid	0,50	13,00	6,50
217	Torneira para lavatório Deca linha Decamatic (existente no edifício)	Unid	0,20	350,00	70,00
218	Tubo de ligação metálico cromado para vaso sanitário (completo com spud acoplado)	Unid	2,00	16,00	32,00



219	Tubo de PVC rígido para esgoto, 100mm	m	6,00	6,00	36,00
220	Tubo de PVC rígido para esgoto, 40mm	m	18,00	2,00	36,00
221	Tubo de PVC rígido para esgoto, 50mm	m	12,00	3,50	42,00
222	Tubo de PVC rígido para esgoto, 75mm	m	6,00	4,60	27,60
223	Tubo de PVC rígido soldável para água fria, 25mm	m	24,00	1,20	28,80
224	Tubo de PVC rígido soldável para água fria, 40mm	m	12,00	4,10	49,20
225	Tubo de PVC rígido soldável para água fria, 50mm	m	6,00	5,40	32,40
226	Tubo de PVC rígido soldável para água fria, 60mm	m	6,00	9,50	57,00
227	União galvanizada, diâm. 1 1/2"	Unid	1,00	21,00	21,00
228	União galvanizada, diâm. 1"	Unid	1,00	11,00	11,00
229	União galvanizada, diâm. 2 1/2"	Unid	1,00	46,00	46,00
230	União galvanizada, diâm. 2"	Unid	1,00	31,00	31,00
231	União galvanizada, diâm. 3/4"	Unid	1,00	12,00	12,00
232	Vaselina	kg	1,00	15,00	15,00
233	Veda rosca líquido, tubo 200 ml	Unid	2,00	8,00	16,00
MATERIAL PARA O SISTEMA DE DETECÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO					1.077,40
234	Detector analógico de fumaça endereçável	Unid	0,50	310,00	155,00
235	Detector termovelocimétrico de fumaça endereçável	Unid	0,20	260,00	52,00
236	Base para detectores	Unid	0,70	27,00	18,90
237	Acionador manual	Unid	0,50	330,00	165,00
238	Sinalizador áudio visual	Unid	0,50	240,00	120,00
239	Tubo de aço galvanizado diâm. 32mm	m	3,00	18,00	54,00
240	Tubo de aço galvanizado diâm. 50mm	m	3,00	40,00	120,00
241	Tubo de aço galvanizado diâm. 75mm	m	1,00	63,00	63,00
242	Tubo de aço galvanizado diâm. 100mm	m	1,00	75,00	75,00
243	Registro de gaveta bruto 2 1/2"	Unid	0,50	190,00	95,00
244	Registro de gaveta bruto 3"	Unid	0,50	250,00	125,00
245	Bicos de Sprinkler ø 1/2", temp. 68°C	Unid	0,50	17,00	8,50
246	Mangueira de incêndio 15m x 3"	Unid	0,20	130,00	26,00
MATERIAIS DIVERSOS					1.923,64
247	Impermeabilizante semi-flexível, Ref: Sikatop	kg	18,00	2,80	50,40
248	Lixa n.º 120 para massa, largura 150mm	m	10,00	0,25	2,50
249	Lixa n.º 150 para massa, largura 150mm	m	10,00	0,25	2,50
250	Lixa n.º 180 para massa, largura 150mm	m	10,00	0,25	2,50
251	Lixa n.º 180 para ferro, largura 150mm	m	5,00	0,95	4,75
252	Lixa n.º 200 para ferro, largura 150mm	m	5,00	0,95	4,75
253	Lixa n.º 220 para ferro, largura 150mm	m	5,00	0,95	4,75
254	Pincel chato 1/2"	Unid	1,00	2,10	2,10
255	Pincel chato 1"	Unid	1,00	3,20	3,20



256	Trincha 2"	Unid	1,00	1,35	1,35
257	Gesso em pó para revestimento (gesso lento), saco 20 kg	kg	10,00	0,51	5,10
258	Gesso cola, saco 20kg	kg	5,00	2,50	12,50
259	Placa de gesso 60 x 60 cm	Unid	10,00	2,50	25,00
260	Fibra de sisal	kg	0,50	7,80	3,90
261	Placa de gesso acartonado esp. 12,5mm	m2	2,00	10,50	21,00
262	Areia lavada média	m3	1,00	62,00	62,00
263	Areia saibrosa fina	m3	1,00	63,00	63,00
264	Tijolo maciço 19x9x5 cm	Unid	100,00	0,18	18,00
265	Tijolo furado, 8 furos, 19x19x9 cm	Unid	100,00	0,35	35,00
266	Cimento Portland, saco de 50kg	saco	2,00	15,00	30,00
267	Massa para rejunte cor branca, saco 1kg	kg	1,00	1,00	1,00
268	Massa para rejunte cor preto, saco 1 kg	kg	1,00	1,20	1,20
269	Argamassa industrializada para revestimentos	kg	5,00	0,90	4,50
270	Cal hidratada, saco 20 kg	kg	5,00	0,35	1,75
271	Brita n. 2	m3	0,50	43,00	21,50
272	Brita n. 1	m3	0,50	45,00	22,50
273	Cola branca a base de PVA para madeira, balde de 10kg	kg	2,00	8,50	17,00
274	Silicone líquido incolor, em tubo de 300 g	Unid	10,00	13,00	130,00
275	Arame galvanizado Nº 16	m	4,00	6,16	24,64
276	Vidro liso esp. 4mm	m2	5,00	55,00	275,00
277	Vidro liso esp. 6mm	m2	2,00	75,00	150,00
278	Vidro temperado esp. 8 mm	m2	2,00	125,00	250,00
279	Massa para vidro (colocação)	kg	2,00	2,00	4,00
280	Piso paviflex em placas 60x60cm, Ref: FADEMAC, esp. 2,0mm	m2	1,00	36,50	36,50
281	Piso em borracha plurigoma, esp. 4mm	m2	0,50	19,50	9,75
282	Mármore branco para piso, em placas 50x50 cm, esp. 2cm	m2	1,00	110,00	110,00
283	Granito verde ubatuba para piso, em placas 50x50 cm, esp. 2cm	m2	1,00	160,00	160,00
284	Cerâmica 30x30 cm	m2	2,00	24,50	49,00
285	Azulejo 20x20 cm	m2	2,00	15,50	31,00
286	Cerâmica 20x20cm	m2	2,00	21,50	43,00
287	Perfil em "T" de alumínio, 1", para execução de alçapão em forro de gesso	m	6,00	6,50	39,00
288	Perfil em "U" enrijecido, em chapa de aço #13, para estrutura de telhado, largura 100mm	m	2,00	13,00	26,00
289	Telha em aço galvanizado, esp. 0,5mm	m2	2,00	17,50	35,00
290	Telha de fibrocimento esp. 6mm, dimensões 2,40x1,10m	Unid	1,00	42,00	42,00
291	Óleo diesel	litro	50,00	1,70	85,00
292	Trava porta para instalação em piso	Unid	1,00	12,50	12,50



MATERIAL PARA MARCENARIA				2.393,00		
292	Broca em aço para madeira diâm=1/16"	Unid	1,00	2,00	2,00	
293	Broca em aço para madeira diâm=9/64"	Unid	1,00	2,00	2,00	
294	Broca em aço para madeira diâm=9/32"	Unid	1,00	3,00	3,00	
295	Broca em aço para madeira diâm=7/64"	Unid	1,00	3,00	3,00	
296	Broca em aço para madeira diâm=1/8"	Unid	1,00	3,00	3,00	
297	Broca em aço para madeira diâm=5/32"	Unid	1,00	4,00	4,00	
298	Broca em aço para madeira diâm=1/4"	Unid	1,00	4,00	4,00	
299	Broca em aço para madeira diâm=3/8"	Unid	1,00	4,00	4,00	
300	Lâmina de arco de serra manual, 18 dentes por polegada, larg. 1/2", comp. 12"	Unid	2,00	2,00	4,00	
301	Lâmina de serra tico-tico Bosch, 8 ou 10 dentes por polegada, larg. 7,5 mm, comp. 75 mm	Unid	2,00	1,50	3,00	
302	Chapa de MDF de 06 mm, laminado em cerejeira, duas faces	m2	2,00	24,00	48,00	
303	Chapa de MDF de 09 mm, laminado em cerejeira, duas faces	m2	5,00	36,00	180,00	
304	Chapa de MDF de 18 mm, laminado em cerejeira, duas faces	m2	8,00	56,00	448,00	
305	Chapa de compensado de 10 mm, laminado em cerejeira, duas faces	m2	2,00	29,00	58,00	
306	Chapa de compensado de 15 mm, laminado em cerejeira, duas faces	m2	6,00	45,00	270,00	
307	Dispositivo trapézio para prateleira, cor bege	Unid	40,00	0,25	10,00	
308	Suporte para prateleira de estante, fixação por meio de parafuso, cor bege	Unid	40,00	0,20	8,00	
309	Tampa-furo plástico, 10mm, cor bege	Unid	50,00	0,12	6,00	
310	Fita ABS, esp. 2mm, largura 3cm, cor ovo	m	10,00	1,44	14,40	
311	Fechadura cilindro, para armário, comp. 22 mm (amostra)	Unid	10,00	5,00	50,00	
312	Fechadura cilindro, para armário, comp. 30 mm (amostra)	Unid	10,00	5,14	51,40	
313	Tábua em Cerejeira 30cmx3cm, aparelhada	m	1,00	64,00	64,00	
314	Tábua em pinho, desempenada, 30cmx3cm	m	6,00	6,50	39,00	
315	Tingimento concentrado para mogno	litro	1,00	5,00	5,00	
316	Tingimento concentrado para nogueira	litro	1,00	5,00	5,00	
317	Cola Fórmica	litro	4,00	10,00	40,00	
318	Cola de contato para madeira à base de água, Ref: FastBond	litro	4,00	38,00	152,00	
319	Thiner 3200	litro	5,00	6,50	32,50	
320	Selador para madeira, base de nitrocelulose	litro	7,20	9,50	68,40	
321	Verniz brilhante para madeira, secagem ultra rápida, base de nitrocelulose	litro	7,20	18,50	133,20	



322	Verniz PU brilhante	litro	2,00	14,00	28,00
323	Fundo para verniz PU brilhante	litro	2,00	12,00	24,00
324	Catalizador para fundo PU	litro	2,00	7,00	14,00
325	Retardador para verniz PU brilhante	litro	2,00	7,00	14,00
326	Laminado em cerejeira	m2	5,00	7,50	37,50
327	Fórmica, para dobrar fria, texturizada na cor ovo	m2	3,00	10,50	31,50
328	Lixas tipo fita nº 40 p/ madeira, 1220 x 150 mm	Unid	2,00	5,00	10,00
329	Lixas tipo fita nº 60 p/ madeira, 1220 x 150 mm	Unid	2,00	4,00	8,00
330	Lixas tipo fita nº 80 p/ madeira, 1220 x 150 mm	Unid	2,00	4,00	8,00
331	Lixas tipo fita nº 100 p/ madeira, 1220 x 150 mm	Unid	2,00	4,00	8,00
332	Lixas tipo fita nº 120 p/ madeira, 1220 x 150 mm	Unid	2,00	4,00	8,00
333	Lixa nº 60 para madeira, largura 150mm	m	4,00	4,20	16,80
334	Lixa nº 80 para madeira, largura 150mm	m	4,00	4,20	16,80
335	Lixa nº 100 para madeira, largura 150mm	m	4,00	4,20	16,80
336	Lixa nº 120 para madeira, largura 150mm	m	4,00	4,20	16,80
337	Lixa nº 180 para madeira, largura 150mm	m	4,00	4,20	16,80
338	Lixa nº 200 para madeira, largura 150mm	m	3,00	4,20	12,60
339	Lixa nº 300 para madeira, largura 150mm	m	3,00	3,30	9,90
340	Lixa nº 400 para madeira, largura 150mm	m	3,00	3,30	9,90
341	Lixa nº 600 para madeira, largura 150mm	m	3,00	3,30	9,90
342	Lixa c/ velcro perf. cod. 26.086.605.316, para aplicações em metal, madeira e tinta - Maq. BOSCH - grão 80	Unid	2,00	6,00	12,00
343	Lixa c/ velcro perf. cod. 26.086.605.316, para aplicações em metal, madeira e tinta - Maq. BOSCH - grão 100	Unid	2,00	6,00	12,00
344	Lixa c/ velcro perf. cod. 26.086.605.316, para aplicações em metal, madeira e tinta - Maq. BOSCH - grão 120	Unid	2,00	6,00	12,00
345	Lixa c/ velcro perf. cod. 26.086.605.316, para aplicações em metal, madeira e tinta - Maq. BOSCH - grão 200	Unid	2,00	6,00	12,00
346	Lixa c/ velcro perf. cod. 26.086.605.316, para aplicações em metal, madeira e tinta - Maq. BOSCH - grão 300	Unid	2,00	7,50	15,00
347	Lixa c/velcro perf. cod. 26.086.605.316, para aplicações em metal, madeira e tinta - Maq. BOSCH - grão 400	Unid	2,00	7,50	15,00



348	Fuso para divisória (colocação em montante "X") na cor areia pérola	m	25,00	1,20	30,00
349	Rodapé em alumínio natural para divisória (peça 2,40m)	Unid	5,00	25,00	125,00
350	Fechadura tubular cromada para divisória, tipo chave/botão, diâm. 61mm, marca Lockwell (no padrão do edifício)	Unid	2,00	45,00	90,00
351	Dobradiça para divisória, para fixação em perfis de alumínio nos batentes e também nas portas, marca Lockwell (no padrão do edifício)	Unid	9,00	4,20	37,80
MATERIAL PARA CAPOTARIA					1.334,17
352	Linha de Nylon plastificada settanyl 100% poliamida, nº 60, 80 gr., cor 045 E.	Und	2,00	5,30	10,60
353	Tela para fundo de sofá, largura de 1m.	m	13,00	0,85	11,05
354	Grampos para estofamento 50/13, caixa com 9.500 unidades.	Cx	1,00	15,90	15,90
355	Grampos para estofamento 50/07, caixa com 19.000 unidades.	Cx	1,00	22,90	22,90
356	Grampos para estofamento 50/06, caixa com 32.240 unidades.	Cx	1,00	13,50	13,50
357	Grampos para estofamento 107/06, caixa de 290g.	Cx	0,50	3,75	1,88
358	Óleo lubrificante neutro 70 para máquina de costurar.	litro	0,20	11,50	2,30
359	Cordão de vivo Coama 24/1 CMD 100% algodão	kg	0,30	51,30	15,39
360	Papelão n.º 60 Paraná	kg	0,20	12,50	2,50
361	Agulha para máquina – cabo fino – nº 18.	Und	5,00	0,80	4,00
362	Cabo de aço nº 3/32.	m	10,00	0,54	5,40
363	Taxa para acabamento, cor fumê, nº 90 e nº 100	Cx	0,30	29,50	8,85
364	Borracha para cadeira perfil fronce, 15/5 mm.	m	30,00	0,95	28,50
365	Percinta para sofá	m	3,00	5,20	15,60
366	Fio encerado settanyl.	Kg	0,20	62,00	12,40
367	Trilho triplo em alumínio para cortina em painel	m	3,00	5,70	17,10
368	Eletrodo para solda elétrica comum	Kg	1,00	9,90	9,90
369	Rodinha para cadeira de escritório, diâm. 50Mm, com rolamento e bucha para fixação	Unid.	6,00	6,50	39,00
370	Espuma para estofamento com 10 cm de espessura e densidade D45, largura de 1,90m.	m	1,00	125,00	125,00
371	Espuma para estofamento com 5 cm de espessura e densidade D45, largura de 1,90m.	m	3,00	62,50	187,50
372	Espuma para estofamento com 1 cm de espessura e densidade D33, largura de 1,90m.	m	1,00	21,50	21,50
373	Couro legítimo, largura de 1,40m	m2	2,00	69,00	138,00
374	Chenille, largura de 1,40m	m	4,00	24,90	99,60



375	Curvim, largura de 1,40m.	m	5,00	12,90	64,50
376	Tecido sintético para cadeira, largura de 1,40m	m	4,00	7,80	31,20
377	Tecido 100% algodão para cadeira, largura de 1,40m	m	5,00	17,90	89,50
378	Couro Ecológico, largura de 1,40m.	m	1,00	18,80	18,80
379	Tecido acoplado, largura 1,40m	m	1,00	15,80	15,80
380	Tecido não tecido (TNT), gramatura 45, largura 1,40m	m	5,00	1,20	6,00
381	Lona de algodão cru, largura de 1,40m	m	20,00	15,00	300,00
TOTAL GERAL MENSAL (R\$)					14.822,75



PREGÃO Nº 22/2008
ANEXO V

ORÇAMENTO ESTIMATIVO DE SERVIÇOS EVENTUAIS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QDE.	PREÇO UNITÁRIO	SUB TOTAL	TOTAL
SERVIÇOS GERAIS						881,25
1	Locação mensal de andaime fachadeiro, incluindo montagem e desmontagem	m2	30,00	3,00	90,00	
2	Locação mensal de andaime tubular 1,5 x 1,0 m, incluindo montagem e desmontagem	m	20,00	7,50	150,00	
3	Locação de balancim leve para fachada, inclusive montagem e desmontagem	dia	10,00	7,00	70,00	
4	Demolição de alvenaria	m3	2,00	16,50	33,00	
5	Demolição de concreto armado	m3	1,00	65,00	65,00	
6	Remoção de rodapé em madeira ou paviflex	m	25,00	0,85	21,25	
7	Esgotamento de caixa de gordura por caminhão limpa-fossa	m3	1,00	25,00	25,00	
8	Carga, transporte e descarga de entulho	m3	2,00	16,00	32,00	
9	Desentupimento de tubulação de esgoto por máquina rotativa	m	3,00	15,00	45,00	
10	Reparo em conjunto moto-bomba até 10CV	Unid	0,50	320,00	160,00	
11	Reparo em conjunto moto-bomba de 60CV	Unid	0,20	950,00	190,00	
12	Solda a gas oxi-acetileno em tubos de aço galvanizado	m	0,50	175,00	87,50	
ESTRUTURA						452,10
13	Armadura, aço CA 50/60-blocos	kg	40,00	4,42	176,80	
14	Concreto fck 25Mpa, brita 1 bombeado	m³	0,50	173,00	86,50	
15	Fôrmas chapa compensada 15mm, 3 reaproveitamentos	m²	5,00	35,20	176,00	
16	Lançamento e adensamento do concreto	m³	0,50	25,60	12,80	
VEDAÇÃO						887,70
17	Alvenaria de tijolos cerâmicos de 1/2 vez	m²	15,00	21,11	316,65	
18	Alvenaria de tijolos cerâmicos de 1 vez	m²	5,00	38,11	190,55	
19	Divisória sanitária em mármore branco, esp. 3 cm	m²	1,00	205,00	205,00	
20	Divisória em gesso tipo Dry-Wall, esp 100mm, estrutura em perfis de aço galvanizado	m²	3,00	58,50	175,50	
DIVISÓRIAS						2.992,75
21	Remoção de divisória comum, ferragem em alumínio anodizado duplo	m²	10,00	7,50	75,00	



22	Remoção de porta em divisória comum, uma folha	Unid.	1,00	19,00	19,00	
23	Remoção de divisória especial, semi-acústica	m ²	6,00	10,50	63,00	
24	Remoção de porta em divisória especial, semi-acústica, uma folha	Unid.	1,00	23,00	23,00	
25	Instalação de divisória comum com perfil em alumínio anodizado duplo, sem fornecimento de material	m ²	10,00	13,50	135,00	
26	Instalação de porta em divisória comum, uma folha, sem fornecimento de material	Unid.	1,00	23,00	23,00	
27	Instalação de divisória especial semi-acústica, sem fornecimento de material	m ²	7,00	20,50	143,50	
28	Instalação de porta em divisória especial semi-acústica, uma folha, sem fornecimento de material	Unid.	1,00	34,00	34,00	
29	Instalação de divisória comum com perfil em alumínio anodizado duplo, com fornecimento de material	m ²	5,00	75,00	375,00	
30	Instalação de porta em divisória comum, uma folha, completa, com fornecimento de material	Unid.	1,00	235,00	235,00	
31	Instalação de divisória especial semi-acústica, com fornecimento de material	m ²	5,00	275,00	1.375,00	
32	Instalação de porta em divisória especial semi-acústica, uma folha, completa, com fornecimento de material	Unid.	1,00	325,00	325,00	
33	Instalação de vidro liso de 4mm em divisória comum, sem fornecimento de material	m ²	1,50	10,50	15,75	
34	Instalação de vidro liso de 4mm em divisória comum, com fornecimento de material, inclusive ferragens, baguetes e mangueiras	m ²	1,00	65,50	65,50	
35	Instalação de vidro jateado de 6mm em divisória comum, com fornecimento de material, inclusive ferragens e mangueiras	m ²	1,00	86,00	86,00	
IMPERMEABILIZAÇÕES						1.364,05
36	Impermeabilização flexível composta de manta asfáltica 4mm com estrutura em poliéster	m ²	7,50	48,50	363,75	
37	Impermeabilização rígida com três demãos de argamassa com aditivo hidrófugo	m ²	5,00	20,51	102,55	
38	Impermeabilização de reservatórios por cristalização	m ²	6,00	53,50	321,00	
39	Camada de proteção mecânica	m ²	7,50	13,50	101,25	
40	Tratamento de juntas de dilatação com junta de borracha - tipo Jeene	m	1,50	72,00	108,00	



41	Fornecimento e instalação de soleira de duralumínio, esp. 3cm, para acabamento de juntas de dilatação	m	10,50	35,00	367,50	
REVESTIMENTOS						2.483,10
42	Chapisco traço 1:3	m ²	10,00	2,90	29,00	
43	Reboco interno traço 1:2:7	m ²	5,00	7,20	36,00	
44	Emboço traço 1:2:7	m ²	5,00	7,50	37,50	
45	Forro de gesso acartonado	m ²	5,00	43,50	217,50	
46	Forro metálico paraline (existente no Ed. Sede)	m ²	3,00	245,00	735,00	
47	Regularização de piso 3cm, com argamassa cimento e areia 1:4	m ²	15,00	11,40	171,00	
48	Piso de alta resistência, tipo granitina, esp. 10mm	m ²	2,00	29,00	58,00	
49	Piso em blocos intertravados de concreto	m ²	2,00	37,70	75,40	
50	Piso vinílico paviflex, Ref: FADEMAC, 60x60cm, esp. 2,00mm	m ²	5,00	52,50	262,50	
51	Piso em mármore branco, esp. 2cm	m ²	2,00	130,00	260,00	
52	Piso em granito verde ubatuba, esp. 2cm	m ²	2,00	180,00	360,00	
53	Piso em porcelanato, cor existente no Ed. Sede, 50x50cm	m ²	1,00	95,00	95,00	
54	Piso em cerâmica 30x30cm	m ²	2,00	38,50	77,00	
55	Revestimento de parede em cerâmica 20x20cm	m ²	2,00	34,60	69,20	
SOLEIRAS E RODAPES						661,46
56	Rodape de madeira, largura 5cm, revestido em verniz, três demãos	m	25,00	13,50	337,50	
57	Soleira de granito, largura 15cm	m	1,60	33,60	53,76	
58	Rodapé de marmore branco, largura 10cm	m	2,00	73,10	146,20	
59	Rodapé de porcelanato, largura 5cm	m	2,00	62,00	124,00	
ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS						358,00
60	Fornecimento e instalação de porta semi-oca de 1 folha, 0,80x2,10m, completa, inclusive ferragens, revestida com laminado em madeira de lei e verniz, três demãos, padrão existente no edifício	Unid.	0,30	410,00	123,00	
61	Fornecimento e instalação de porta semi-oca de 1 folha, 0,80x2,10m, completa, inclusive ferragens, laminada, emassada e pintada com esmalte sintético, três demãos	Unid.	0,30	330,00	99,00	



62	Fornecimento e instalação de porta semi-oca para sanitário, de 1 folha, 0,60x1,60m, completa, incluindo ferragens, tarjeta livre/ocupado, revestida com laminado melamínico texturizado, na cor branco	Unid.	0,40	340,00	136,00
ESQUADRIAS METALICAS					1.045,50
63	Fornecimento e instalação de esquadria de ferro, completa, inclusive vidro e ferragens, aplicação de fundo anticorrosivo e pintura em esmalte sintético, três demãos	m ²	0,50	283,00	141,50
64	Fornecimento e instalação de esquadria de alumínio anodizado, completa, inclusive vidro e ferragens	m ²	0,50	398,00	199,00
65	Fornecimento e instalação de grelhas e grades de ferro, aplicação de fundo anticorrosivo e pintura em esmalte sintético, três demãos	m ²	1,00	249,00	249,00
66	Fornecimento e instalação de fechamento em chapa de aço, esp. 1mm, estrutura em perfis de aço, pintada com fundo anticorrosivo e esmalte sintético, três demãos	m ²	3,00	152,00	456,00
PINTURA INTERNA					3.082,60
69	Lixamento e emassamento de paredes com massa acrílica	m ²	30,00	5,80	174,00
70	Lixamento e emassamento de teto com massa acrílica	m ²	20,00	6,10	122,00
71	Pintura de teto com tinta acrílica, duas demãos, sem emassamento	m ²	100,00	9,60	960,00
72	Pintura de paredes com tinta acrílica, duas demãos, sem emassamento	m ²	50,00	9,40	470,00
73	Pintura de paredes com tinta PVA, duas demãos, sem emassamento	m ²	30,00	8,30	249,00
74	Pintura de piso com tinta acrílica para piso, duas demãos	m ²	50,00	10,50	525,00
75	Demarcação de vagas com tinta reflexiva	m ²	3,00	15,50	46,50
76	Lixamento e pintura de elementos metálicos, com fundo anticorrosivo e esmalte sintético, duas demãos	m ²	20,00	18,35	367,00
77	Pintura de eletrocalha com fundo anticorrosivo e esmalte sintético alto brilho, três demãos	m ²	5,00	20,30	101,50
78	Aplicação de verniz em esquadria de madeira, três demãos	m ²	2,00	9,80	19,60
79	Aplicação de resina sintética sobre concreto aparente, três demãos	m ²	5,00	9,60	48,00
TOTAL (R\$)					14.296,01



PREGÃO Nº 22/2008
ANEXO VI
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE MÃO-DE-OBRA

TÉCNICO EM TELEFONIA E TÉCNICO DE SOM E IMAGEM *		
I - MÃO-DE-OBRA		
REMUNERAÇÃO	%	R\$
01 - salário (por funcionário)		925,00
02 - hora extra		
03 - adicional noturno		
04 - adicional de periculosidade/insalubridade		
05 - reserva técnica	3,00%	27,75
VALOR DA REMUNERAÇÃO + RESERVA TÉCNICA		952,75
ENCARGOS SOCIAIS		
Grupo "A":	%	R\$
01 - INSS	20,00%	190,55
02 - SESI ou SESC	1,50%	14,29
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	9,53
04 - INCRA	0,20%	1,91
05 - Salário Educação	2,50%	23,82
06 - FGTS	8,50%	80,98
07 - SAT	2,00%	19,06
08 - SEBRAE	0,60%	5,72
Total do Grupo "A":	36,30%	345,85
Grupo "B":	%	R\$
09 - Férias	11,11%	105,85
10 - Auxílio Doença	0,56%	5,34
11 - Licença Paternidade/maternidade	0,01%	0,10
12 - Faltas Legais	0,18%	1,71
13 - Acidente de Trabalho	0,04%	0,38
14 - Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	18,48
15 - 13º salário	8,33%	79,36
Total do Grupo "B":	22,17%	211,22
Grupo "C":	%	R\$
16 - Aviso Prévio Indenizado	0,08%	0,76
17 - Indenização Adicional	0,01%	0,10
18 - FGTS (Indenização nas RSJC)	4,25%	40,49
Total do Grupo "C":	4,34%	41,35
Grupo "D":	%	R\$
19 - Incidência de "A" s/ itens do Grupo "B"	8,05%	76,67
Total do Grupo "D":	8,05%	76,67
VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS(A+B+C+D+E)	70,86%	675,10
TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (REMUNERAÇÃO+ENCARGOS)		1.627,85
II- INSUMOS		
01 - Uniformes		25,00
02 - Vale Alimentação		132,00
03 - Vale Transporte		198,00
04 - Desconto legal referente ao vale-transporte (8%)		-74,00
05 - Manutenção/Depreciação de Equipamentos		105,00
06 - Materiais de limpeza e consumo		10,00
07 - Seguro de Vida em Grupo		10,00
08 - Outros		
TOTAL DOS INSUMOS		406,00
VALOR MENSAL POR FUNCIONÁRIO		2.033,85

* 02 (dois) técnicos em telefonia e 01 (um) técnico de som e imagem.

Obs.: Os valores apresentados para salários, encargos sociais e outros custos mensais são uma estimativa, podendo ser alterados de acordo com os custos de cada empresa, respeitadas as legislações aplicáveis e convenções coletivas. No caso de salários, é aceita apenas a variação para cima.



TÉCNICO OPERADOR DE AR COND, MARCENEIRO, CAPOTEIRO, BOMBEIRO HIDRÁULICO, ELETRICISTA E ARTÍFICE EM MANUTENÇÃO GERAL *		
I - MÃO-DE-OBRA		
REMUNERAÇÃO	%	R\$
01 – salário (por funcionário)		750,00
02 - hora extra		
03 - adicional noturno		
04 - adicional de periculosidade/insalubridade		
05 - reserva técnica	3,00%	22,50
VALOR DA REMUNERAÇÃO + RESERVA TÉCNICA		772,50
ENCARGOS SOCIAIS		
Grupo "A":	%	R\$
01 - INSS	20,00%	154,50
02 - SESI ou SESC	1,50%	11,59
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	7,73
04 - INCRA	0,20%	1,55
05 - Salário Educação	2,50%	19,31
06 - FGTS	8,50%	65,66
07 - SAT	2,00%	15,45
08 - SEBRAE	0,60%	4,64
Total do Grupo "A":	36,30%	280,42
Grupo "B":	%	R\$
09 - Férias	11,11%	85,82
10 - Auxílio Doença	0,56%	4,33
11 - Licença Paternidade/maternidade	0,01%	0,08
12 - Faltas Legais	0,18%	1,39
13 - Acidente de Trabalho	0,04%	0,31
14 - Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	14,99
15 - 13º salário	8,33%	64,35
Total do Grupo "B":	22,17%	171,26
Grupo "C":	%	R\$
16 - Aviso Prévio Indenizado	0,08%	0,62
17 - Indenização Adicional	0,01%	0,08
18 - FGTS (Indenização nas RSJC)	4,25%	32,83
Total do Grupo "C":	4,34%	33,53
Grupo "D":	%	R\$
19 - Incidência de "A" s/ itens do Grupo "B"	8,05%	62,17
Total do Grupo "D":	8,05%	62,17
VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS(A+B+C+D+E)	70,86%	547,38
TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (REMUNERAÇÃO+ENCARGOS)		1.319,88
II- INSUMOS		
01 - Uniformes		25,00
02 - Vale Alimentação		132,00
03 - Vale Transporte		198,00
04 - Desconto legal referente ao vale-transporte (8%)		-60,00
05 - Manutenção/Depreciação de Equipamentos		105,00
06 - Materiais de limpeza e consumo		10,00
07 - Seguro de Vida em Grupo		10,00
08 - Outros		
TOTAL DOS INSUMOS		420,00
VALOR MENSAL POR FUNCIONÁRIO		1.739,88

* 02 (dois) técnicos operadores de ar-condicionado, 02 (dois) marceneiros, 01 (um) capoteiro, 02 (dois) artífices em manutenção geral, 02 (dois) bombeiros hidráulicos e 02 (dois) eletricitistas

Obs.: Os valores apresentados para salários, encargos sociais e outros custos mensais são uma estimativa, podendo ser alterados de acordo com os custos de cada empresa, respeitadas as legislações aplicáveis e convenções coletivas. No caso de salários, é aceita apenas a variação para cima.



AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREDIAL		
I - MÃO-DE-OBRA		
REMUNERAÇÃO	%	R\$
01 – salário (por funcionário)		500,00
02 - hora extra		
03 - adicional noturno		
04 - adicional de periculosidade/insalubridade		
05 - reserva técnica	3,00%	15,00
VALOR DA REMUNERAÇÃO + RESERVA TÉCNICA		515,00
ENCARGOS SOCIAIS		
Grupo "A":	%	R\$
01 - INSS	20,00%	103,00
02 - SESI ou SESC	1,50%	7,73
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	5,15
04 - INCRA	0,20%	1,03
05 - Salário Educação	2,50%	12,88
06 - FGTS	8,50%	43,78
07 - SAT	2,00%	10,30
08 - SEBRAE	0,60%	3,09
Total do Grupo "A":	36,30%	186,95
Grupo "B":	%	R\$
09 - Férias	11,11%	57,22
10 - Auxílio Doença	0,56%	2,88
11 - Licença Paternidade/maternidade	0,01%	0,05
12 - Faltas Legais	0,18%	0,93
13 - Acidente de Trabalho	0,04%	0,21
14 - Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	9,99
15 - 13º salário	8,33%	42,90
Total do Grupo "B":	22,17%	114,18
Grupo "C":	%	R\$
16 - Aviso Prévio Indenizado	0,08%	0,41
17 - Indenização Adicional	0,01%	0,05
18 – FGTS (Indenização nas RSJC)	4,25%	21,89
Total do Grupo "C":	4,34%	22,35
Grupo "D":	%	R\$
19 - Incidência de "A" s/ itens do Grupo "B"	8,05%	41,45
Total do Grupo "D":	8,05%	41,45
VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS(A+B+C+D+E)	70,86%	364,92
TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (REMUNERAÇÃO+ENCARGOS)		879,92
II- INSUMOS		
01 - Uniformes		25,00
02 - Vale Alimentação		132,00
03 - Vale Transporte		198,00
04 – Desconto legal referente ao vale-transporte (8%)		-40,00
05 - Manutenção/Depreciação de Equipamentos		105,00
06 – Materiais de limpeza e consumo		10,00
07 - Seguro de Vida em Grupo		10,00
08 - Outros		
TOTAL DOS INSUMOS		440,00
VALOR MENSAL POR FUNCIONÁRIO		1.319,92

* 06 (seis) auxiliares técnicos de manutenção predial

Obs.: Os valores apresentados para salários, encargos sociais e outros custos mensais são uma estimativa, podendo ser alterados de acordo com os custos de cada empresa, respeitadas as legislações aplicáveis e convenções coletivas. No caso de salários, é aceita apenas a variação para cima.



ENCARREGADO GERAL *		
I - MÃO-DE-OBRA		
REMUNERAÇÃO	%	R\$
01 – salário (por funcionário)		1.385,00
02 - hora extra		
03 - adicional noturno		
04 - adicional de periculosidade/insalubridade		
05 - reserva técnica	3,00%	41,55
VALOR DA REMUNERAÇÃO + RESERVA TECNICA		1.426,55
ENCARGOS SOCIAIS		
Grupo "A":	%	R\$
01 - INSS	20,00%	285,31
02 - Sesi ou Sesc	1,50%	21,40
03 - SENAI ou SENAC	1,00%	14,27
04 - INCRA	0,20%	2,85
05 - Salário Educação	2,50%	35,66
06 - FGTS	8,50%	121,26
07 - SAT	2,00%	28,53
08 - SEBRAE	0,60%	8,56
Total do Grupo "A":	36,30%	517,84
Grupo "B":	%	R\$
09 - Férias	11,11%	158,49
10 - Auxílio Doença	0,56%	7,99
11 - Licença Paternidade/maternidade	0,01%	0,14
12 - Faltas Legais	0,18%	2,57
13 - Acidente de Trabalho	0,04%	0,57
14 - Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	27,68
15 - 13º salário	8,33%	118,83
Total do Grupo "B":	22,17%	316,27
Grupo "C":	%	R\$
16 - Aviso Prévio Indenizado	0,08%	1,14
17 - Indenização Adicional	0,01%	0,14
18 - FGTS (Indenização nas RSJC)	4,25%	60,63
Total do Grupo "C":	4,34%	61,91
Grupo "D":	%	R\$
19 - Incidência de "A" s/ itens do Grupo "B"	8,05%	114,80
Total do Grupo "D":	8,05%	114,80
VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS(A+B+C+D+E)	70,86%	1.010,82
TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (REMUNERAÇÃO+ENCARGOS)		2.437,37
II- INSUMOS		
01 - Uniformes		25,00
02 - Vale Alimentação		132,00
03 - Vale Transporte		198,00
04 - Desconto legal referente ao vale-transporte (8%)		-110,80
05 - Manutenção/Depreciação de Equipamentos		105,00
06 - Materiais de limpeza e consumo		10,00
07 - Seguro de Vida em Grupo		10,00
08 - Outros		
TOTAL DOS INSUMOS		369,20
VALOR MENSAL POR FUNCIONÁRIO		2.806,57

* 01 (um) encarregado geral

Obs.: Os valores apresentados para salários, encargos sociais e outros custos mensais são uma estimativa, podendo ser alterados de acordo com os custos de cada empresa, respeitadas as legislações aplicáveis e convenções coletivas. No caso de salários, é aceita apenas a variação para cima.



PREGÃO Nº 22/2008
ANEXO VIII
MODELO DE PLANILHA ESTIMATIVA
MATERIAIS EMPREGADOS NOS SERVIÇOS PERMANENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
MATERIAL PARA ELETRICIDADE E SOM					
1	Alto Falante Pot. 5W Diâm. 6"	Unid.	5,00		
2	Boia de nível superior/inferior 220V universal	Unid.	1,00		
3	Braçadeira de nylon comp. 10cm	Unid.	50,00		
4	Braçadeira de nylon comp. 15cm	Unid.	100,00		
5	Braçadeira de nylon comp. 30cm	Unid.	100,00		
6	Braçadeira de nylon comp. 50cm	Unid.	100,00		
7	Bucha de nylon S10	Unid.	100,00		
8	Bucha de nylon S5	Unid.	100,00		
9	Bucha de nylon S6	Unid.	100,00		
10	Bucha de nylon S8	Unid.	100,00		
11	Cabo de cobre nú 35 mm2	m	10,00		
12	Cabo elétrico PP 3 x 1,5 mm2	m	50,00		
13	Cabo elétrico PP 3 x 2,5 mm2	m	50,00		
14	Cabo semi rígido 16mm2	m	10,00		
15	Cabo semi rígido 35mm2	m	10,00		
16	Caixa 4x2" de aço galvanizado, com espelho	Unid	5,00		
17	Caixa 4x2" tipo petrolete	Unid	5,00		
18	Caixa de sistribuição para microfone, tipo medusa, 6 vias	Unid	1,00		
19	Caixa de sobrepor em PVC para sistema X	Unid	10,00		
20	Canaleta sistema X	m	50,00		
21	Captor Aéreo p/ pára raio	Unid	2,00		
22	Conjunto ASTORP	Unid.	1,00		
23	Contactora tripolar 2NA+2NF, 3TF 380V x 25A, tensão de comando 220V 60 Hz	Unid.	0,50		
24	Curva para eletroduto de aço galvanizado, 90º	Unid	2,00		
25	Curva para eletroduto de PVC rígido, 90º	Unid	2,00		
26	Disjuntor termomagnético, marca ABB ou Siemens, monofásico, corrente nominal 16A (modelos existentes no TCDF)	Unid.	1,00		
27	Disjuntor termomagnético, marca ABB ou Siemens, monofásico, corrente nominal 25A (modelo existente no TCDF)	Unid.	1,00		
28	Disjuntor termomagnético, marca ABB ou Siemens, monofásico, corrente nominal 32A (mod. existente no TCDF)	Unid.	1,00		
29	Disjuntor termomagnético, marca ABB ou Siemens, trifásico, corrente nominal 100A (modelo existente no TCDF)	Unid.	0,50		
30	Disjuntor termomagnético, marca ABB ou Siemens, trifásico, corrente nominal 25A (modelo existente no TCDF)	Unid.	1,00		



31	Disjuntor termomagnético, marca ABB ou Siemens, trifásico, corrente nominal 50A (modelo existente no TCDF)	Unid.	0,50	
32	Disjuntor termomagnético, marca ABB ou Siemens, trifásico, corrente nominal 65A (modelo existente no TCDF)	Unid.	0,50	
33	Eletrocalha galvanizada a fogo 50x50mm, com tampa	m	1,00	
34	Eletrocalha galvanizada a fogo 100x50mm, com tampa	m	3,00	
35	Eletroduto corrugado de PVC, diâm. 1/2"	m	20,00	
36	Eletroduto corrugado de PVC, diâm. 1"	m	20,00	
37	Eletroduto corrugado de PVC, diâm. 3/4"	m	10,00	
38	Eletroduto de aço galvanizado diâm. 1 1/2"	m	3,00	
39	Eletroduto de aço galvanizado diâm. 1"	m	6,00	
40	Eletroduto de aço galvanizado diâm. 3/4"	m	6,00	
41	Eletroduto de PVC rígido diâm. 1 1/2"	m	6,00	
42	Eletroduto de PVC rígido diâm. 1"	m	9,00	
43	Eletroduto de PVC rígido diâm. 3/4"	m	9,00	
44	Espelho para tomada de piso em aço zincado, para uma tomada, com tampa basculante (padrão existente)	Unid.	2,00	
45	Extensão elétrica de 3 metros de comprimento, com filtro de linha e régua contendo 5 (cinco) tomadas 2P + T, para pino chato e redondo.	Unid.	2,00	
46	Fio encerado (Rolo de 100g)	Unid.	2,00	
47	Fio flexível 10 mm2	m	10,00	
48	Fio flexível 2,5 mm2	m	100,00	
49	Fio flexível 4,0 mm2	m	50,00	
50	Fio flexível 6,0 mm2	m	20,00	
51	Fio guia de 15m	Unid	2,00	
52	Fio guia de 20m	Unid	2,00	
53	Fio paralelo flexível 1,5 mm2	m	20,00	
54	Fio paralelo flexível 2,5 mm2	m	50,00	
55	Fio paralelo para som 2,5 mm2	m	50,00	
56	Fio plasticumbo 2x2,5 mm2	m	50,00	
57	Fita de Auto-Fusão, Rolo 19mm x 10m	Unid.	1,00	
58	Fusível de vidro até 25A	Unid.	15,00	
59	Fusível Diazed até 63A	Unid.	1,00	
60	Fusível NH até 125A	Unid.	1,00	
61	Interruptor duplo, de sobrepor, retangular, c/espelho e caixa de 80 x 65 x 35 mm, sistema X	Unid.	1,00	
62	Interruptor simples, de sobrepor, retangular, com espelho e caixa de 80 x 65 x 35 mm, sistema X	Unid.	2,00	
63	Isolador p/ pára-raio	Unid	3,00	
64	Joelho para eletroduto de aço galvanizado	Unid	5,00	
65	Joelho para eletroduto de PVC rígido	Unid	5,00	
66	Lâmpada de vapor metálico, tubular, de 250W, vida útil de 12.000 horas ou mais	Unid	2,00	
67	Lâmpada eletrônica compacta de 15 W, vida útil de 7.500 horas ou mais	Unid.	2,00	



68	Lâmpada eletrônica compacta de 23 W, vida útil de 7.500 horas ou mais	Unid.	3,00	
69	Lâmpada fluorescente 16 W, vida útil de 7.500 horas ou mais	Unid.	2,00	
70	Lâmpada fluorescente 20 W, vida útil de 7.500 horas ou mais	Unid.	2,00	
71	Lâmpada fluorescente 32 W, vida útil de 7.500 horas ou mais	Unid.	50,00	
72	Lâmpada fluorescente 40 W, vida útil de 7.500 horas ou mais	Unid.	30,00	
73	Lâmpada halógena de 300W, base bilateral para fixação em refletor, vida útil de 2.000 horas ou mais	Unid.	2,00	
74	Lâmpada incandescente 100 W	Unid.	1,00	
75	Lâmpada incandescente 60 W	Unid.	1,00	
76	Lâmpada mista (ML) 250 W	Unid.	1,00	
77	Lanterna com 3 elementos para três pilhas	Unid.	1,00	
78	Luminária de embutir para duas lâmpadas fluorescentes de 32/40W, com aletas em PVC, modelo existente no Ed. Sede	Unid.	1,00	
79	Luminária de sobrepor para duas lâmpadas fluorescentes de 32/40W, com refletor em alumínio polido, modelo existente no Ed. Anexo	Unid.	1,00	
80	Luminária de obstáculo para pára-raio com fotocélula	Unid.	1,00	
81	Luva para eletroduto de aço galvanizado	Unid	5,00	
82	Luva para eletroduto de PVC rígido	Unid	5,00	
83	Multicabo para microfone, 20 vias	m	3,00	
84	Plug canon fêmea, para distribuição de som	Unid	1,00	
85	Plug linha, para microfone, macho	Unid	1,00	
86	Plug macho 2P, pino redondo	Unid.	5,00	
87	Plug macho 2P+T para computador	Unid.	20,00	
88	Plug P10 para microfone, fêmea	Unid	2,00	
89	Plug P10 para microfone, macho	Unid	2,00	
90	Potenciômetro de fio 30 Ohms, com botão de acabamento	Unid.	5,00	
91	Reator eletrônico para 2 (duas) lâmpadas fluorescentes de 16W/20W - fator de potência = ou > 0,92	Unid.	2,00	
92	Reator eletrônico para 2 (duas) lâmpadas fluorescentes de 32W/40W - fator de potência = ou > 0,92	Unid.	10,00	
93	Reator para lâmpada de vapor metálico de 250W	Unid.	2,00	
94	Receptáculo de louça E27	Unid.	5,00	
95	Refletor retangular para lâmpada tubular de vapor metálico de 250W, superfície refletiva em alumínio polido, com laterais em alumínio fundido, anéis de borracha vedante, corpo fechado com tratamento anticorrosivo e soquete E-40 reforçado, para ambientes externos	Unid.	0,50	
96	Relé térmico para contactora	Unid.	0,50	
97	Relé fotocélula 1O00W com base	Unid.	0,50	
98	Solda estanho azul para ferro de 30w com 0,5Kg	Kg	0,70	
99	Soquete de pressão para lâmpada fluorescente	Unid.	40,00	



100	Terminal elétrico para cabo 10.0mm2	Unid.	2,00	
101	Terminal elétrico para cabo 16.0mm2	Unid.	2,00	
102	Terminal elétrico para cabo 35.0mm2	Unid.	1,00	
103	Terminal elétrico tipo anel 2,5mm2	Unid.	20,00	
104	Terminal elétrico tipo garfo 2,5mm2	Unid.	20,00	
105	Terminal elétrico tipo pino 2,5mm2	Unid.	20,00	
106	Terminal elétrico tipo pino 4.0mm2	Unid.	10,00	
107	Terminal elétrico tipo pino 6.0mm2	Unid.	10,00	
108	Tomada 2P, pino chato e redondo	Unid.	10,00	
109	Tomada 2P+T, pino chato e redondo	Unid.	10,00	
110	Tomada de sobrepor retangular, 2P + T, com espelho e caixa, sistema X, Ref: Pial Legrand	Unid.	5,00	
111	Tomada de sobrepor retangular, 2P, pino chato e redondo, com espelho e caixa, sistema X, Ref: Pial Legrand	Unid.	3,00	
112	Transformador de Linha ent. 500 Ohms, saída 4/8 Ohms	Unid.	4,00	
113	Tubo copex isolado, diâm 1/2"	m	5,00	
114	Tubo copex isolado, diâm 1"	m	3,00	
115	Tubo copex isolado, diâm 3/4"	m	3,00	
MATERIAL PARA TELEFONIA				
116	Cabo telefônico CCI, 3 pares	m	100,00	
117	Cabo telefônico CCI, 2 pares	m	150,00	
118	Cabo telefônico blindado CCI, 50 pares	m	10,00	
119	Cabo telefônico blindado CCE, 3 pares	m	50,00	
120	Cabo chato de áudio para telefone, cor preta	m	100,00	
121	Conector RJ11 macho	Unid.	50,00	
122	Conector RJ12 macho	Unid.	20,00	
123	Conector RJ45 macho	Unid.	20,00	
124	Conector RJ45 fêmea	Unid.	20,00	
125	Tomada de sobrepor retangular, para telefone, com entrada padrão Telebrás e RJ 11, com espelho e caixa de 80 x 65 x 35mm, sistema X	Unid.	10,00	
126	Tomada fêmea para telefone, de embutir, com adaptador RJ11, para fixar em espelho de piso.	Unid.	20,00	
127	Bloco de engate rápido, 10 pares	Unid.	1,00	
128	Base para bloco de engate rápido	Unid.	1,00	
129	Fio jumper	m	200,00	
MATERIAL PARA AR CONDICIONADO				
130	Gás refrigerante R22	Garrafa 13kg	1,00	
131	Tubo de cobre flexível 1/4"	m	25,00	
132	Tubo de cobre flexível 3/8"	m	25,00	
133	Tubo de cobre flexível 1/2"	m	15,00	
134	Tubo de cobre flexível 5/8"	m	15,00	
135	Joelho para tubo de cobre flexível 1/4"	Unid.	3,00	



136	Luva para tubo de cobre flexível 1/4"	Unid.	4,00	
137	Joelho para tubo de cobre flexível 3/8"	Unid.	3,00	
138	Luva para tubo de cobre flexível 3/8"	Unid.	4,00	
139	Joelho para tubo de cobre flexível 1/2"	Unid.	3,00	
140	Luva para tubo de cobre flexível 1/2"	Unid.	4,00	
141	Joelho para tubo de cobre flexível 5/8"	Unid.	3,00	
142	Luva para tubo de cobre flexível 5/8"	Unid.	4,00	
143	Tubo em politex esponjoso 1"	m	150,00	
144	Hélice Plástica para aparelho de ar condicionado "Split System" até 18.000 BTU's (existente no edifício).	Unid.	1,00	
145	Hélice Plástica para aparelho de ar condicionado "Split System" 24.000 até 30.000 BTU's (existente no edifício).	Unid.	1,00	
146	Compressor para Unidade Condensadora Carrier de 18.000 BTU's, compressor rotativo 208/230V, 60 Hz	Unid.	0,10	
147	Compressor para Unidade Condensadora Carrier de 18.000 BTU's, compressor alternativo 208/230V, 60 Hz	Unid.	0,10	
148	Fita adesiva Silvertape, 3M	Rolo de 5m	10,00	
MATERIAL HIDROSSANITÁRIO				
149	Acabamento para registro DECA C40 (existente no prédio)	Unid	2,00	
150	Acabamento para válvula Hidra Luxo cromada (existente no prédio)	Unid	2,00	
151	Acabamento para válvula Hidra Max cromada (existente no prédio)	Unid	2,00	
152	Adaptador de PVC rígido 25mm	Unid	4,00	
153	Adaptador de PVC rígido 50mm	Unid	2,00	
154	Adaptador de PVC rígido 60mm	Unid	2,00	
155	Anel de borracha para joelho 38mm	Unid	5,00	
156	Anel de borracha para joelho 40mm	Unid	5,00	
157	Aquecedor de água 3000W marca Cardal, completo	Unid	0,10	
158	Assento para vaso sanitário, almofadado	Unid	2,00	
159	Bacia sanitária com caixa acoplada, branco, Ref: Celite	Unid	0,20	
160	Bacia sanitária standart, branco, Ref: Celite	Unid	0,20	
161	Base para registro de gaveta, metálica, 1/2" com acabamento	Unid	1,00	
162	Base para registro de gaveta, metálica, 1 1/2" com acabamento	Unid	1,00	
163	Base para registro de gaveta, metálica, 3/4" com acabamento	Unid	1,00	
164	Base para registro de pressão, metálica, 1/2" com acabamento	Unid	1,00	
165	Base para registro de pressão, metálica, 3/4" com acabamento	Unid	1,00	
166	Braçadeira regulavel para mangueira 3/4"	Unid	10,00	
167	Braçadeira copo 1/2"	Unid	10,00	
168	Braçadeira copo 3/4"	Unid	10,00	
169	Braçadeira regulavel para mangueira 1/2"	Unid	10,00	
170	Bucha S10 com parafuso	Unid	100,00	



171	Bucha S5 com parafuso	Unid	100,00	
172	Bucha S6 com parafuso	Unid	100,00	
173	Bucha S8 com parafuso	Unid	100,00	
174	Carrapeta de plástico para máquina de café	Unid	1,00	
175	Carrapeta de silicone para máquina de café	Unid	2,00	
176	Carrapeta para torneira DECA C40 (existente no prédio)	Unid	3,00	
177	Ducha higiênica metálica, cromada, 1/2"	Unid	1,00	
178	Joelho de PVC rígido (azul), para água, diâm 25mm, LR, com bucha de latão	Unid	10,00	
179	Joelho de PVC rígido (marrom) soldável, para água, liso, diâm. 25mm	Unid	30,00	
180	Joelho de PVC rígido (marrom) soldável, para água, liso, diâm. 50mm	Unid	15,00	
181	Joelho de PVC rígido (marrom) soldável, para água, liso, diâm. 60mm	Unid	10,00	
182	Junta de amianto para resistência de máquina de café	Unid	10,00	
183	Lavatório para coluna, cor branco, Ref: Celite	Unid	0,50	
184	Luva de correr para esgoto, 75mm	Unid	3,00	
185	Luva de PVC rígido (azul), para água, diâm 25mm, LR, com bucha de latão	Unid	10,00	
186	Luva de PVC rígido soldável para água, lisa, diâm. 25mm	Unid	20,00	
187	Luva de PVC rígido soldável para água, lisa, diâm. 50mm	Unid	10,00	
188	Luva de PVC rígido soldável para água, lisa, diâm. 60mm	Unid	5,00	
189	Massa para calafetar	kg	2,00	
190	Mictório com sifão integrado, cor branca, Ref: Celite	Unid	0,20	
191	Niple 1/2"	Unid	20,00	
192	Niple 3/4"	Unid	20,00	
193	Placa de amianto esp. 3,2mm	m2	0,30	
194	Rabicho de malha metálica para lavatório, diâm. 1/2", 50cm	Unid	1,00	
195	Reparo completo para torneira DECA 1/2" (existente no prédio)	Unid	1,00	
196	Reparo completo para torneira DECA 3/4" (existente no prédio)	Unid	1,00	
197	Reparo para válvula de descarga Hidra Luxo (existente no prédio)	Unid	1,00	
198	Reparo para válvula de descarga Hidra Max (existente no prédio)	Unid	1,00	
199	Saboneteira em ABS com reservatório para refil de 800ml de sabão líquido	Unid	1,00	
200	Sifão metálico cromado para lavatório, 3/4"	Unid	1,00	
201	Sifão metálico cromado para mictório, 2"	Unid	1,00	
202	Sifão metálico cromado para pia, 1 1/2"	Unid	1,00	
203	Suporte para papel higiênico metálico, cromado	Unid	1,00	
204	Tampa cega em inox para caixa sifonada, 15 x 15 cm	Unid	1,00	
205	Tampa em inox para caixa sifonada (com sist. de abrir e fechar), 15 x 15 cm	Unid	1,00	



206	Tampa em ferro fundido modelo T33 para esgoto	Unid	1,00	
207	Tampão (CAPS) soldável para cano de PVC 3/4"	Unid	5,00	
208	Tampão (Plug) roscável 1/2"	Unid	5,00	
209	Tampão (Plug) roscável 3/4"	Unid	5,00	
210	Te de PVC rígido soldavel 25mm	Unid	3,00	
211	Te de PVC rígido soldavel 50mm	Unid	3,00	
212	Te de PVC rígido soldavel 60mm	Unid	3,00	
213	Toalheiro em ABS para papel 3 dobras	Unid	2,00	
214	Torneira de esfera para jardim, 1/2"	Unid	1,00	
215	Torneira DECA C40, 1/2" (padrão do edifício)	Unid	0,50	
216	Torneira metálica cromada, de parede, 1/2", comp. 20cm	Unid	0,50	
217	Torneira para lavatório Deca linha Decamatic (existente no edifício)	Unid	0,20	
218	Tubo de ligação metálico cromado para vaso sanitário (completo com spud acoplado)	Unid	2,00	
219	Tubo de PVC rígido para esgoto, 100mm	m	6,00	
220	Tubo de PVC rígido para esgoto, 40mm	m	18,00	
221	Tubo de PVC rígido para esgoto, 50mm	m	12,00	
222	Tubo de PVC rígido para esgoto, 75mm	m	6,00	
223	Tubo de PVC rígido soldável para água fria, 25mm	m	24,00	
224	Tubo de PVC rígido soldável para água fria, 40mm	m	12,00	
225	Tubo de PVC rígido soldável para água fria, 50mm	m	6,00	
226	Tubo de PVC rígido soldável para água fria, 60mm	m	6,00	
227	União galvanizada, diâm. 1 1/2"	Unid	1,00	
228	União galvanizada, diâm. 1"	Unid	1,00	
229	União galvanizada, diâm. 2 1/2"	Unid	1,00	
230	União galvanizada, diâm. 2"	Unid	1,00	
231	União galvanizada, diâm. 3/4"	Unid	1,00	
232	Vaselina	kg	1,00	
233	Veda rosca líquido, tubo 200 ml	Unid	2,00	
MATERIAL PARA O SISTEMA DE DETECÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO				
234	Detector analógico de fumaça endereçável	Unid	0,50	
235	Detector termovelocimétrico de fumaça endereçável	Unid	0,20	
236	Base para detectores	Unid	0,70	
237	Acionador manual	Unid	0,50	
238	Sinalizador áudio visual	Unid	0,50	
239	Tubo de aço galvanizado diâm. 32mm	m	3,00	
240	Tubo de aço galvanizado diâm. 50mm	m	3,00	
241	Tubo de aço galvanizado diâm. 75mm	m	1,00	
242	Tubo de aço galvanizado diâm. 100mm	m	1,00	
243	Registro de gaveta bruto 2 1/2"	Unid	0,50	
244	Registro de gaveta bruto 3"	Unid	0,50	
245	Bicos de Sprinkler ø 1/2", temp. 68°C	Unid	0,50	



246	Mangueira de incêndio 15m x 3"	Unid	0,20	
MATERIAIS DIVERSOS				
247	Impermeabilizante semi-flexível, Ref: Sikatop	kg	18,00	
248	Lixa n.º 120 para massa, largura 150mm	m	10,00	
249	Lixa n.º 150 para massa, largura 150mm	m	10,00	
250	Lixa n.º 180 para massa, largura 150mm	m	10,00	
251	Lixa n.º 180 para ferro, largura 150mm	m	5,00	
252	Lixa n.º 200 para ferro, largura 150mm	m	5,00	
253	Lixa n.º 220 para ferro, largura 150mm	m	5,00	
254	Pincel chato 1/2"	Unid	1,00	
255	Pincel chato 1"	Unid	1,00	
256	Trincha 2"	Unid	1,00	
257	Gesso em pó para revestimento (gesso lento), saco 20 kg	kg	10,00	
258	Gesso cola, saco 20kg	kg	5,00	
259	Placa de gesso 60 x 60 cm	Unid	10,00	
260	Fibra de sisal	kg	0,50	
261	Placa de gesso acartonado esp. 12,5mm	m2	2,00	
262	Areia lavada média	m3	1,00	
263	Areia saibrosa fina	m3	1,00	
264	Tijolo maciço 19x9x5 cm	Unid	100,00	
265	Tijolo furado, 8 furos, 19x19x9 cm	Unid	100,00	
266	Cimento Portland, saco de 50kg	saco	2,00	
267	Massa para rejunte cor branca, saco 1kg	kg	1,00	
268	Massa para rejunte cor preto, saco 1 kg	kg	1,00	
269	Argamassa industrializada para revestimentos	kg	5,00	
270	Cal hidratada, saco 20 kg	kg	5,00	
271	Brita n. 2	m3	0,50	
272	Brita n. 1	m3	0,50	
273	Cola branca a base de PVA para madeira, balde de 10kg	kg	2,00	
274	Silicone líquido incolor, em tubo de 300 g	Unid	10,00	
275	Arame galvanizado Nº 16	m	4,00	
276	Vidro liso esp. 4mm	m2	5,00	
277	Vidro liso esp. 6mm	m2	2,00	
278	Vidro temperado esp. 8 mm	m2	2,00	
279	Massa para vidro (colocação)	kg	2,00	
280	Piso paviflex em placas 60x60cm, Ref: FADEMAC, esp. 2,0mm	m2	1,00	
281	Piso em borracha plurigoma, esp. 4mm	m2	0,50	
282	Mármore branco para piso, em placas 50x50 cm, esp. 2cm	m2	1,00	
283	Granito verde ubatuba para piso, em placas 50x50 cm, esp. 2cm	m2	1,00	
284	Cerâmica 30x30 cm	m2	2,00	
285	Azulejo 20x20 cm	m2	2,00	
286	Cerâmica 20x20cm	m2	2,00	
287	Perfil em "T" de alumínio, 1", para execução de alçapão em forro de gesso	m	6,00	



288	Perfil em "U" enrijecido, em chapa de aço #13, para estrutura de telhado, largura 100mm	m	2,00	
289	Telha em aço galvanizado, esp. 0,5mm	m2	2,00	
290	Telha de fibrocimento esp. 6mm, dimensões 2,40x1,10m	Unid	1,00	
291	Óleo diesel	litro	50,00	
292	Trava porta para instalação em piso	Unid	1,00	
MATERIAL PARA MARCENARIA				
292	Broca em aço para madeira diâm=1/16"	Unid	1,00	
293	Broca em aço para madeira diâm=9/64"	Unid	1,00	
294	Broca em aço para madeira diâm=9/32"	Unid	1,00	
295	Broca em aço para madeira diâm=7/64"	Unid	1,00	
296	Broca em aço para madeira diâm=1/8"	Unid	1,00	
297	Broca em aço para madeira diâm=5/32"	Unid	1,00	
298	Broca em aço para madeira diâm=1/4"	Unid	1,00	
299	Broca em aço para madeira diâm=3/8"	Unid	1,00	
300	Lâmina de arco de serra manual, 18 dentes por polegada, larg. 1/2", comp. 12"	Unid	2,00	
301	Lâmina de serra tico-tico Bosch, 8 ou 10 dentes por polegada, larg. 7,5 mm, comp. 75 mm	Unid	2,00	
302	Chapa de MDF de 06 mm, laminado em cerejeira, duas faces	m2	2,00	
303	Chapa de MDF de 09 mm, laminado em cerejeira, duas faces	m2	5,00	
304	Chapa de MDF de 18 mm, laminado em cerejeira, duas faces	m2	8,00	
305	Chapa de compensado de 10 mm, laminado em cerejeira, duas faces	m2	2,00	
306	Chapa de compensado de 15 mm, laminado em cerejeira, duas faces	m2	6,00	
307	Dispositivo trapézio para prateleira, cor bege	Unid	40,00	
308	Suporte para prateleira de estante, fixação por meio de parafuso, cor bege	Unid	40,00	
309	Tampa-furo plástico, 10mm, cor bege	Unid	50,00	
310	Fita ABS, esp. 2mm, largura 3cm, cor ovo	m	10,00	
311	Fechadura cilindro, para armário, comp. 22 mm (amostra)	Unid	10,00	
312	Fechadura cilindro, para armário, comp. 30 mm (amostra)	Unid	10,00	
313	Tábua em Cerejeira 30cmx3cm, aparelhada	m	1,00	
314	Tábua em pinho, desempenada, 30cmx3cm	m	6,00	
315	Tingimento concentrado para mogno	litro	1,00	
316	Tingimento concentrado para nogueira	litro	1,00	
317	Cola Fórmica	litro	4,00	
318	Cola de contato para madeira à base de água, Ref: FastBond	litro	4,00	
319	Thiner 3200	litro	5,00	
320	Selador para madeira, base de nitrocelulose	litro	7,20	
321	Verniz brilhante para madeira, secagem ultra rápida, base de nitrocelulose	litro	7,20	



322	Verniz PU brilhante	litro	2,00	
323	Fundo para verniz PU brilhante	litro	2,00	
324	Catalizador para fundo PU	litro	2,00	
325	Retardador para verniz PU brilhante	litro	2,00	
326	Laminado em cerejeira	m2	5,00	
327	Fórmica, para dobrar fria, texturizada na cor ovo	m2	3,00	
328	Lixas tipo fita nº 40 p/ madeira, 1220 x 150 mm	Unid	2,00	
329	Lixas tipo fita nº 60 p/ madeira, 1220 x 150 mm	Unid	2,00	
330	Lixas tipo fita nº 80 p/ madeira, 1220 x 150 mm	Unid	2,00	
331	Lixas tipo fita nº 100 p/ madeira, 1220 x 150 mm	Unid	2,00	
332	Lixas tipo fita nº 120 p/ madeira, 1220 x 150 mm	Unid	2,00	
333	Lixa nº 60 para madeira, largura 150mm	m	4,00	
334	Lixa nº 80 para madeira, largura 150mm	m	4,00	
335	Lixa nº 100 para madeira, largura 150mm	m	4,00	
336	Lixa nº 120 para madeira, largura 150mm	m	4,00	
337	Lixa nº 180 para madeira, largura 150mm	m	4,00	
338	Lixa nº 200 para madeira, largura 150mm	m	3,00	
339	Lixa nº 300 para madeira, largura 150mm	m	3,00	
340	Lixa nº 400 para madeira, largura 150mm	m	3,00	
341	Lixa nº 600 para madeira, largura 150mm	m	3,00	
342	Lixa c/ velcro perf. cod. 26.086.605.316, para aplicações em metal, madeira e tinta - Maq. BOSCH - grão 80	Unid	2,00	
343	Lixa c/ velcro perf. cod. 26.086.605.316, para aplicações em metal, madeira e tinta - Maq. BOSCH - grão 100	Unid	2,00	
344	Lixa c/ velcro perf. cod. 26.086.605.316, para aplicações em metal, madeira e tinta - Maq. BOSCH - grão 120	Unid	2,00	
345	Lixa c/ velcro perf. cod. 26.086.605.316, para aplicações em metal, madeira e tinta - Maq. BOSCH - grão 200	Unid	2,00	
346	Lixa c/ velcro perf. cod. 26.086.605.316, para aplicações em metal, madeira e tinta - Maq. BOSCH - grão 300	Unid	2,00	
347	Lixa c/velcro perf. cod. 26.086.605.316, para aplicações em metal, madeira e tinta - Maq. BOSCH - grão 400	Unid	2,00	
348	Fuso para divisória (colocação em montante "X") na cor areia pérola	m	25,00	
349	Rodapé em alumínio natural para divisória (peça 2,40m)	Unid	5,00	
350	Fechadura tubular cromada para divisória, tipo chave/botão, diâm. 61mm, marca Lockwell (no padrão do edifício)	Unid	2,00	
351	Dobradiça para divisória, para fixação em perfis de alumínio nos batentes e também nas portas, marca Lockwell (no padrão do edifício)	Unid	9,00	
MATERIAL PARA CAPOTARIA				
352	Linha de Nylon plastificada settanyl 100% poliamida, nº 60, 80 gr., cor 045 E.	Und	2,00	



353	Tela para fundo de sofá, largura de 1m.	m	13,00	
354	Grampos para estofamento 50/13, caixa com 9.500 unidades.	Cx	1,00	
355	Grampos para estofamento 50/07, caixa com 19.000 unidades.	Cx	1,00	
356	Grampos para estofamento 50/06, caixa com 32.240 unidades.	Cx	1,00	
357	Grampos para estofamento 107/06, caixa de 290g.	Cx	0,50	
358	Óleo lubrificante neutro 70 para máquina de costurar.	litro	0,20	
359	Cordão de vivo Coama 24/1 CMD 100% algodão	kg	0,30	
360	Papelão n.º 60 Paraná	kg	0,20	
361	Agulha para máquina – cabo fino – n.º 18.	Und	5,00	
362	Cabo de aço n.º 3/32.	m	10,00	
363	Taxa para acabamento, cor fumê, n.º 90 e n.º 100	Cx	0,30	
364	Borracha para cadeira perfil fronce, 15/5 mm.	m	30,00	
365	Percinta para sofá	m	3,00	
366	Fio encerado settanyl.	Kg	0,20	
367	Trilho triplo em alumínio para cortina em painel	m	3,00	
368	Eletrodo para solda elétrica comum	Kg	1,00	
369	Rodinha para cadeira de escritório, diâm. 50Mm, com rolamento e bucha para fixação	Unid.	6,00	
370	Espuma para estofamento com 10 cm de espessura e densidade D45, largura de 1,90m.	m	1,00	
371	Espuma para estofamento com 5 cm de espessura e densidade D45, largura de 1,90m.	m	3,00	
372	Espuma para estofamento com 1 cm de espessura e densidade D33, largura de 1,90m.	m	1,00	
373	Couro legítimo, largura de 1,40m	m2	2,00	
374	Chenille, largura de 1,40m	m	4,00	
375	Curvim, largura de 1,40m.	m	5,00	
376	Tecido sintético para cadeira, largura de 1,40m	m	4,00	
377	Tecido 100% algodão para cadeira, largura de 1,40m	m	5,00	
378	Couro Ecológico, largura de 1,40m.	m	1,00	
379	Tecido acoplado, largura 1,40m	m	1,00	
380	Tecido não tecido (TNT), gramatura 45, largura 1,40m	m	5,00	
381	Lona de algodão cru, largura de 1,40m	m	20,00	
TOTAL GERAL MENSAL (R\$)				



PREGÃO Nº 22/2008

ANEXO IX

MODELO DE PLANILHA ESTIMATIVA DE SERVIÇOS EVENTUAIS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QDE.	PREÇO UNITÁRIO	SUB TOTAL	TOTAL
SERVIÇOS GERAIS						
1	Locação mensal de andaime fachadeiro, incluindo montagem e desmontagem	m2	30,00			
2	Locação mensal de andaime tubular 1,5 x 1,0 m, incluindo montagem e desmontagem	m	20,00			
3	Locação de balancim leve para fachada, inclusive montagem e desmontagem	dia	10,00			
4	Demolição de alvenaria	m3	2,00			
5	Demolição de concreto armado	m3	1,00			
6	Remoção de rodapé em madeira ou paviflex	m	25,00			
7	Esgotamento de caixa de gordura por caminhão limpa-fossa	m3	1,00			
8	Carga, transporte e descarga de entulho	m3	2,00			
9	Desentupimento de tubulação de esgoto por máquina rotativa	m	3,00			
10	Reparo em conjunto moto-bomba até 10CV	Unid	0,50			
11	Reparo em conjunto moto-bomba de 60CV	Unid	0,20			
12	Solda a gas oxi-acetileno em tubos de aço galvanizado	m	0,50			
ESTRUTURA						
13	Armadura, aço CA 50/60-blocos	kg	40,00			
14	Concreto fck 25Mpa, brita 1 bombeado	m³	0,50			
15	Fôrmas chapa compensada 15mm, 3 reaproveitamentos	m²	5,00			
16	Lançamento e adensamento do concreto	m³	0,50			
VEDAÇÃO						
17	Alvenaria de tijolos cerâmicos de 1/2 vez	m²	15,00			
18	Alvenaria de tijolos cerâmicos de 1 vez	m²	5,00			
19	Divisória sanitária em mármore branco, esp. 3 cm	m²	1,00			
20	Divisória em gesso tipo Dry-Wall, esp 100mm, estrutura em perfis de aço galvanizado	m²	3,00			
DIVISÓRIAS						



21	Remoção de divisória comum, ferragem em alumínio anodizado duplo	m ²	10,00		
22	Remoção de porta em divisória comum, uma folha	Unid.	1,00		
23	Remoção de divisória especial, semi-acústica	m ²	6,00		
24	Remoção de porta em divisória especial, semi-acústica, uma folha	Unid.	1,00		
25	Instalação de divisória comum com perfil em alumínio anodizado duplo, sem fornecimento de material	m ²	10,00		
26	Instalação de porta em divisória comum, uma folha, sem fornecimento de material	Unid.	1,00		
27	Instalação de divisória especial semi-acústica, sem fornecimento de material	m ²	7,00		
28	Instalação de porta em divisória especial semi-acústica, uma folha, sem fornecimento de material	Unid.	1,00		
29	Instalação de divisória comum com perfil em alumínio anodizado duplo, com fornecimento de material	m ²	5,00		
30	Instalação de porta em divisória comum, uma folha, completa, com fornecimento de material	Unid.	1,00		
31	Instalação de divisória especial semi-acústica, com fornecimento de material	m ²	5,00		
32	Instalação de porta em divisória especial semi-acústica, uma folha, completa, com fornecimento de material	Unid.	1,00		
33	Instalação de vidro liso de 4mm em divisória comum, sem fornecimento de material	m ²	1,50		
34	Instalação de vidro liso de 4mm em divisória comum, com fornecimento de material, inclusive ferragens, baguetes e mangueiras	m ²	1,00		
35	Instalação de vidro jateado de 6mm em divisória comum, com fornecimento de material, inclusive ferragens e mangueiras	m ²	1,00		
IMPERMEABILIZAÇÕES					
36	Impermeabilização flexível composta de manta asfáltica 4mm com estrutura em poliéster	m ²	7,50		
37	Impermeabilização rígida com três demãos de argamassa com aditivo hidrófugo	m ²	5,00		
38	Impermeabilização de reservatórios por cristalização	m ²	6,00		
39	Camada de proteção mecânica	m ²	7,50		
40	Tratamento de juntas de dilatação com junta de borracha - tipo Jeene	m	1,50		



41	Fornecimento e instalação de soleira de duralumínio, esp. 3cm, para acabamento de juntas de dilatação	m	10,50		
REVESTIMENTOS					
42	Chapisco traço 1:3	m ²	10,00		
43	Reboco interno traço 1:2:7	m ²	5,00		
44	Emboço traço 1:2:7	m ²	5,00		
45	Forro de gesso acartonado	m ²	5,00		
46	Forro metálico paraline (existente no Ed. Sede)	m ²	3,00		
47	Regularização de piso 3cm, com argamassa cimento e areia 1:4	m ²	15,00		
48	Piso de alta resistência, tipo granitina, esp. 10mm	m ²	2,00		
49	Piso em blocos intertravados de concreto	m ²	2,00		
50	Piso vinílico paviflex, Ref: FADEMAC, 60x60cm, esp. 2,00mm	m ²	5,00		
51	Piso em mármore branco, esp. 2cm	m ²	2,00		
52	Piso em granito verde ubatuba, esp. 2cm	m ²	2,00		
53	Piso em porcelanato, cor existente no Ed. Sede, 50x50cm	m ²	1,00		
54	Piso em cerâmica 30x30cm	m ²	2,00		
55	Revestimento de parede em cerâmica 20x20cm	m ²	2,00		
SOLEIRAS E RODAPES					
56	Rodape de madeira, largura 5cm, revestido em verniz, três demãos	m	25,00		
57	Soleira de granito, largura 15cm	m	1,60		
58	Rodapé de marmore branco, largura 10cm	m	2,00		
59	Rodapé de porcelanato, largura 5cm	m	2,00		
ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS					
60	Fornecimento e instalação de porta semi-oca de 1 folha, 0,80x2,10m, completa, inclusive ferragens, revestida com laminado em madeira de lei e verniz, três demãos, padrão existente no edifício	Unid.	0,30		
61	Fornecimento e instalação de porta semi-oca de 1 folha, 0,80x2,10m, completa, inclusive ferragens, laminada, emassada e pintada com esmalte sintético, três demãos	Unid.	0,30		
62	Fornecimento e instalação de porta semi-oca para sanitário, de 1 folha, 0,60x1,60m, completa, incluindo ferragens, tarjeta livre/ocupado, revestida com laminado melamínico texturizado, na cor branco	Unid.	0,40		
ESQUADRIAS METALICAS					



63	Fornecimento e instalação de esquadria de ferro, completa, inclusive vidro e ferragens, aplicação de fundo anticorrosivo e pintura em esmalte sintético, três demãos	m ²	0,50		
64	Fornecimento e instalação de esquadria de alumínio anodizado, completa, inclusive vidro e ferragens	m ²	0,50		
65	Fornecimento e instalação de grelhas e grades de ferro, aplicação de fundo anticorrosivo e pintura em esmalte sintético, três demãos	m ²	1,00		
66	Fornecimento e instalação de fechamento em chapa de aço, esp. 1mm, estrutura em perfis de aço, pintada com fundo anticorrosivo e esmalte sintético, três demãos	m ²	3,00		
PINTURA INTERNA					
69	Lixamento e emassamento de paredes com massa acrílica	m ²	30,00		
70	Lixamento e emassamento de teto com massa acrílica	m ²	20,00		
71	Pintura de teto com tinta acrílica, duas demãos, sem emassamento	m ²	100,00		
72	Pintura de paredes com tinta acrílica, duas demãos, sem emassamento	m ²	50,00		
73	Pintura de paredes com tinta PVA, duas demãos, sem emassamento	m ²	30,00		
74	Pintura de piso com tinta acrílica para piso, duas demãos	m ²	50,00		
75	Demarcação de vagas com tinta reflexiva	m ²	3,00		
76	Lixamento e pintura de elementos metálicos, com fundo anticorrosivo e esmalte sintético, duas demãos	m ²	20,00		
77	Pintura de eletrocalha com fundo anticorrosivo e esmalte sintético alto brilho, três demãos	m ²	5,00		
78	Aplicação de verniz em esquadria de madeira, três demãos	m ²	2,00		
79	Aplicação de resina sintética sobre concreto aparente, três demãos	m ²	5,00		
TOTAL (R\$)					



PREGÃO Nº 22/2008
ANEXO X
MODELO DE PLANILHA
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE MÃO-DE-OBRA

TÉCNICO EM TELEFONIA E TÉCNICO DE SOM E IMAGEM *		
I - MÃO-DE-OBRA		
REMUNERAÇÃO	%	R\$
01 – salário (por funcionário)		
02 - hora extra		
03 - adicional noturno		
04 - adicional de periculosidade/insalubridade		
05 - reserva técnica		
VALOR DA REMUNERAÇÃO + RESERVA TÉCNICA		
ENCARGOS SOCIAIS		
Grupo "A":	%	R\$
01 - INSS		
02 - SESI ou SESC		
03 - SENAI ou SENAC		
04 - INCRA		
05 - Salário Educação		
06 - FGTS		
07 - SAT		
08 - SEBRAE		
Total do Grupo "A":		
Grupo "B":	%	R\$
09 - Férias		
10 - Auxílio Doença		
11 - Licença Paternidade/maternidade		
12 - Faltas Legais		
13 - Acidente de Trabalho		
14 - Aviso Prévio Trabalhado		



15 - 13º salário		
Total do Grupo "B":		
Grupo "C":		
16 - Aviso Prévio Indenizado		
17 - Indenização Adicional		
18 – FGTS (Indenização nas RSJC)		
Total do Grupo "C":		
Grupo "D":	%	R\$
19 - Incidência de "A" s/ itens do Grupo "B"		
Total do Grupo "D":		
VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS(A+B+C+D+E)		
TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (REMUNERAÇÃO+ENCARGOS)		0,00
II- INSUMOS		
01 - Uniformes		
02 - Vale Alimentação		
03 - Vale Transporte		
04 – Desconto legal referente ao vale-transporte (8%)		
05 - Manutenção/Depreciação de Equipamentos		
06 – Materiais de limpeza e consumo		
07 - Seguro de Vida em Grupo		
08 - Outros		
TOTAL DOS INSUMOS		
VALOR MENSAL POR FUNCIONÁRIO		
* 02 (dois) técnicos em telefonia e 01 (um) técnico de som e imagem.		



Obs.: Os valores apresentados para salários, encargos sociais e outros custos mensais são uma estimativa, podendo ser alterados de acordo com os custos de cada empresa, respeitadas as legislações aplicáveis e convenções coletivas. No caso de salários, é aceita apenas a variação para cima.



TÉCNICO OPERADOR DE AR COND, MARCENEIRO, CAPOTEIRO, BOMBEIRO HIDRÁULICO, ELETRICISTA E ARTÍFICE EM MANUTENÇÃO GERAL *

I - MÃO-DE-OBRA

REMUNERAÇÃO	%	R\$
01 – salário (por funcionário)		
02 - hora extra		
03 - adicional noturno		
04 - adicional de periculosidade/insalubridade		
05 - reserva técnica		
VALOR DA REMUNERAÇÃO + RESERVA TÉCNICA		
ENCARGOS SOCIAIS	%	R\$
Grupo "A":		
01 - INSS		
02 - Sesi ou Sesc		
03 - SENAI ou SENAC		
04 - INCRA		
05 - Salário Educação		
06 - FGTS		
07 - SAT		
08 - SEBRAE		
Total do Grupo "A":		
Grupo "B":		
09 - Férias		
10 - Auxílio Doença		
11 - Licença Paternidade/maternidade		
12 - Faltas Legais		
13 - Acidente de Trabalho		
14 - Aviso Prévio Trabalhado		
15 - 13º salário		
Total do Grupo "B":		



Grupo "C":	%	R\$
16 - Aviso Prévio Indenizado		
17 - Indenização Adicional		
18 – FGTS (Indenização nas RSJC)		
Total do Grupo "C":		
Grupo "D":	%	R\$
19 - Incidência de "A" s/ itens do Grupo "B"		
Total do Grupo "D":		
VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS(A+B+C+D+E)		
TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (REMUNERAÇÃO+ENCARGOS)		
II- INSUMOS		
01 - Uniformes		
02 - Vale Alimentação		
03 - Vale Transporte		
04 – Desconto legal referente ao vale-transporte (8%)		
05 - Manutenção/Depreciação de Equipamentos		
06 – Materiais de limpeza e consumo		
07 - Seguro de Vida em Grupo		
08 - Outros		
TOTAL DOS INSUMOS		
VALOR MENSAL POR FUNCIONÁRIO		
* 02 (dois) técnicos operadores de ar-condicionado, 02 (dois) marceneiros, 01 (um) capoteiro, 02 (dois) artífices em manutenção geral, 02 (dois) bombeiros hidráulicos e 02 (dois) eletricitas		
Obs.: Os valores apresentados para salários, encargos sociais e outros custos mensais são uma estimativa, podendo ser alterados de acordo com os custos de cada empresa, respeitadas as legislações aplicáveis e convenções coletivas. No caso de salários, é aceita apenas a variação para cima.		



AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREDIAL		
I - MÃO-DE-OBRA		
REMUNERAÇÃO	%	R\$
01 – salário (por funcionário)		
02 - hora extra		
03 - adicional noturno		
04 - adicional de periculosidade/insalubridade		
05 - reserva técnica		
VALOR DA REMUNERAÇÃO + RESERVA TÉCNICA		
ENCARGOS SOCIAIS		
Grupo "A":	%	R\$
01 - INSS		
02 - SESI ou SESC		
03 - SENAI ou SENAC		
04 - INCRA		
05 - Salário Educação		
06 - FGTS		
07 - SAT		
08 - SEBRAE		
Total do Grupo "A":		
Grupo "B":	%	R\$
09 - Férias		
10 - Auxílio Doença		
11 - Licença Paternidade/maternidade		
12 - Faltas Legais		
13 - Acidente de Trabalho		
14 - Aviso Prévio Trabalhado		
15 - 13º salário		
Total do Grupo "B":		



Grupo "C":	%	R\$
16 - Aviso Prévio Indenizado		
17 - Indenização Adicional		
18 – FGTS (Indenização nas RSJC)		
Total do Grupo "C":		
Grupo "D":	%	R\$
19 - Incidência de "A" s/ itens do Grupo "B"		
Total do Grupo "D":		
VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS(A+B+C+D+E)		
TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (REMUNERAÇÃO+ENCARGOS)		
II- INSUMOS		
01 - Uniformes		
02 - Vale Alimentação		
03 - Vale Transporte		
04 – Desconto legal referente ao vale-transporte (8%)		
05 - Manutenção/Depreciação de Equipamentos		
06 – Materiais de limpeza e consumo		
07 - Seguro de Vida em Grupo		
08 - Outros		
TOTAL DOS INSUMOS		
VALOR MENSAL POR FUNCIONÁRIO		
* 06 (seis) auxiliares técnicos de manutenção predial		

Obs.: Os valores apresentados para salários, encargos sociais e outros custos mensais são uma estimativa, podendo ser alterados de acordo com os custos de cada empresa, respeitadas as legislações aplicáveis e convenções coletivas. No caso de salários, é aceita apenas a variação para cima.



ENCARREGADO GERAL *		
I - MÃO-DE-OBRA		
REMUNERAÇÃO	%	R\$
01 – salário (por funcionário)		
02 - hora extra		
03 - adicional noturno		
04 - adicional de periculosidade/insalubridade		
05 - reserva técnica		
VALOR DA REMUNERAÇÃO + RESERVA TÉCNICA		
ENCARGOS SOCIAIS		
Grupo "A":	%	R\$
01 - INSS		
02 - SESI ou SESC		
03 - SENAI ou SENAC		
04 - INCRA		
05 - Salário Educação		
06 - FGTS		
07 - SAT		
08 - SEBRAE		
Total do Grupo "A":		
Grupo "B":	%	R\$
09 - Férias		
10 - Auxílio Doença		
11 - Licença Paternidade/maternidade		
12 - Faltas Legais		
13 - Acidente de Trabalho		
14 - Aviso Prévio Trabalhado		
15 - 13º salário		
Total do Grupo "B":		



Grupo "C":	%	R\$
16 - Aviso Prévio Indenizado		
17 - Indenização Adicional		
18 - FGTS (Indenização nas RSJC)		
Total do Grupo "C":		
Grupo "D":	%	R\$
19 - Incidência de "A" s/ itens do Grupo "B"		
Total do Grupo "D":		
VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS(A+B+C+D+E)		
TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (REMUNERAÇÃO+ENCARGOS)		
II- INSUMOS		
01 - Uniformes		
02 - Vale Alimentação		
03 - Vale Transporte		
04 - Desconto legal referente ao vale-transporte (8%)		
05 - Manutenção/Depreciação de Equipamentos		
06 - Materiais de limpeza e consumo		
07 - Seguro de Vida em Grupo		
08 - Outros		
TOTAL DOS INSUMOS		
VALOR MENSAL POR FUNCIONÁRIO		
* 01 (um) encarregado geral		
<p>Obs.: Os valores apresentados para salários, encargos sociais e outros custos mensais são uma estimativa, podendo ser alterados de acordo com os custos de cada empresa, respeitadas as legislações aplicáveis e convenções coletivas. No caso de salários, é aceita apenas a variação para cima.</p>		



PREGÃO Nº 22/2008
ANEXO XI
MODELO DE PLANILHA
ESTIMATIVA - RESUMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	SUB TOTAL	TOTAL
1	EQUIPE PERMANENTE (VALOR FIXO DO CONTRATO)					
1.1	Amortização de investimento, depreciação de equipamentos administrativos e operação do sistema	Mês	1,00			
1.2	Responsável Técnico	Hora	32,00			
1.3	Encarregado Geral	Mês	1,00			
1.4	Técnico em Telefonia	Mês	2,00			
1.5	Técnico de Som e Imagem	Mês	1,00			
1.6	Técnico Operador de Ar Condicionado	Mês	2,00			
1.7	Auxiliar Administrativo	Mês	2,00			
1.8	Marceneiro	Mês	1,00			
1.9	Capoteiro	Mês	1,00			
1.10	Bombeiro Hidráulico	Mês	2,00			
1.11	Eletricista	Mês	2,00			
1.12	Artífice em Manutenção Geral	Mês	2,00			
1.13	Auxiliar técnico de Manutenção Predial	Mês	6,00			
2	MATERIAIS EMPREGADOS NOS SERVIÇOS PERMANENTES					
2.1	Conforme listagem do Anexo IV, variável, de acordo com os materiais efetivamente gastos na execução dos serviços permanentes	Mês	1,00			
3	SERVIÇOS EVENTUAIS					



3.1	Conforme listagem do Anexo V, variável, de acordo a necessidade do CONTRATANTE (TCDF)	Mês	1,00			
4	BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS					
4.1	Lucro		8,00%			
4.2	Despesas Administrativas		2,00%			
4.3	Impostos Sobre o Faturamento		9,85%			
	ISS	5,00%				
	COFINS	3,00%				
	PIS	1,20%				
	IRPJ	0,65%				
TOTAL GERAL MENSAL (R\$)						
TOTAL GERAL PARA 20 MESES (R\$)						



**PREGÃO Nº 22/2008
ANEXO XII
MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS INSTALADOS NOS EDIFÍCIOS SEDE, ANEXO E GARAGEM DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (TCDF) (PROCESSO Nº 39.875/2007)

Pelo presente instrumento, o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, com sede neste Capital, inscrito no CNPJ nº 00.534.560/0001-26, neste ato representado na forma do seu Regimento Interno e Portaria - TCDF nº , de , artigo , inciso , pelo seu Diretor-Geral de Administração, , doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa , com sede no , CNPJ nº , representada por seu , CI nº , CPF Nº , doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, nos termos da **Lei 8.666**, de 21.06.93 e alterações posteriores (Lei de Licitações), **Lei 8.078**, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais normas atinentes à matéria e de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial das instalações prediais, móveis e equipamentos instalados nos Edifícios Sede, Anexo e Garagem do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), de acordo com as especificações e condições previstas no Edital da Pregão nº 22/2008 e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os objetos serão executados na forma de execução indireta sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado estabelecido na proposta de R\$ (), correspondendo a R\$ mensais, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária referida nas Notas de Empenho nºs /2008 e no(s) próximo(s) exercício(s) ficará vinculada ao orçamento correspondente.

Parágrafo Único - O preço cotado inclui todas as despesas, tributos, taxas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, bem como alimentação, atendimento médico, uniformes, transporte a seus empregados. A CONTRATADA responsabilizar-se-á, inteiramente, por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, decorrentes ou relacionadas com os serviços ora contratados, e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Mensalmente, ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a CONTRATADA protocolizará junto ao CONTRATANTE Nota Fiscal que, após a devida atestação e regular liquidação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA, observado o disposto no §9º.

§1º Para que seja efetivado o pagamento deverá ser verificada a regularidade da CONTRATADA perante a SEFP/DF. Nesse sentido, é necessária a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos** (cópia autenticada em cartório ou acompanhada de original), emitida pela Secretaria de Fazenda e Planejamento/GDF, em plena validade, caso a apresentada na habilitação esteja vencida.

§2º Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a CONTRATADA providencie as



medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

§3º O documento de cobrança referente à obrigação contratual cumprida ou sua parcela deverá corresponder ao mês comercial e será protocolizado a partir do 1º dia útil do mês subsequente.

§4º Caso a execução ocorra durante apenas parte do período do mês comercial, o faturamento será proporcional a esta fração.

§5º Caso o CONTRATANTE não cumpra o prazo estipulado no **caput** desta Cláusula, ressalvada a hipótese prevista no § 2º, pagará à CONTRATADA atualização financeira de acordo com a variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, proporcionalmente aos dias de atraso.

§6º Se, por qualquer motivo alheio à vontade do CONTRATANTE, for paralisada a prestação dos serviços, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

§7º Quando a CONTRATADA não providenciar o reforço da garantia ou não revalidá-la, em conformidade com o previsto na Cláusula Oitava, os pagamentos ficarão retidos até a regularização da situação.

§8º Se o CONTRATADA for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retidos na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

§9º A CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal de serviços pelo valor do serviço cobrado e também uma Nota Fiscal de mercadorias relativa à venda das peças aplicadas. Também pode ser emitida uma única Nota Fiscal de mercadorias/serviços, denominada Nota Fiscal conjugada, com campos para destaque do ISS e do ICMS.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor contratado poderá ser reajustado anualmente pela variação acumulada do INPC, ou outro índice que vier a substituí-lo, ocorrida no período compreendido entre a data da entrega da proposta e a data de aniversário de apresentação da proposta, e será calculado mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$R = V \cdot \left(\frac{I_1 - I_0}{I_0} \right)$$

onde:

R - valor do reajustamento;

V - valor do contrato;

I₁ - nº índice do INPC relativo a data em que o contrato completar aniversário da apresentação da proposta;

I₀ - nº índice do INPC relativo a data de entrega da proposta;

Para cálculo de I₁, será aplicada a seguinte fórmula:

$$I_1 = I_A + d_1 \cdot \left(\frac{I_B - I_A}{D_1} \right)$$

onde:

I₁ - nº índice do INPC relativo a data em que o contrato completar aniversário da apresentação da proposta;

I_A - nº índice do INPC do mês anterior ao reajuste;

I_B - nº índice do INPC do mês em que ocorrer o reajuste;

d₁ - nº de dias decorridos entre o início do mês do reajustamento e a data de aniversário da apresentação da proposta;

D₁ - nº de dias corridos do mês do reajustamento.

Para cálculo de I₀, será aplicada a seguinte fórmula:

$$I_0 = I_C + d_0 \cdot \left(\frac{I_D - I_C}{D_0} \right)$$

onde:

I₀ - nº índice do INPC relativo a data de entrega da proposta;

I_C - nº índice do INPC do mês anterior ao da entrega da proposta;

I_D - nº índice do INPC do mês da entrega da proposta;



d_0 . nº de dias decorridos entre o início do mês da entrega da proposta e a data de sua entrega;

D_0 . nº de dias corridos do mês da entrega da proposta.

§ 1º Enquanto não for divulgado o número índice correspondente ao mês do reajustamento, o reajuste será calculado de acordo com o último nº índice conhecido, cabendo, quando publicado o número definitivo, a correção dos cálculos e o respectivo faturamento complementar. Caberá à CONTRATADA efetuar o cálculo do reajuste e apresentar a respectiva memória ou planilha junto com a correspondente Nota Fiscal.

§ 2º A periodicidade prevista nesta cláusula poderá ser reduzida por legislação superveniente.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

A despesa será imputada à conta do crédito consignado no orçamento do CONTRATANTE, enquadrando-se segundo a natureza em , tendo a seguinte classificação funcional-programática: e fonte de recursos .

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 20 (vinte) meses, contados de sua assinatura, prorrogável por igual período, caso haja interesse do CONTRATANTE, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, desde que mantidas as mesmas condições exigidas na habilitação, sendo seu extrato publicado no DODF, às expensas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA- GARANTIA

A CONTRATADA apresentou garantia contratual na modalidade , no valor de , com validade até , correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

§ 1º A garantia prestada servirá para o fiel cumprimento do contrato, respondendo, inclusive, pelas multas eventualmente aplicadas, revertendo seu valor aos cofres do Governo.

§ 2º A garantia prestada pela CONTRATADA ou seu saldo será liberado(a) ou restituído(a) após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

§ 3º Por ocasião do reajustamento de preços, previsto na Cláusula Quinta, a CONTRATADA providenciará o reforço da garantia em valor proporcional ao reajuste ocorrido.

§ 4º No caso de utilização da garantia, em conformidade com o disposto na Cláusula Décima Primeira, parágrafo quarto, a CONTRATADA providenciará o reforço da garantia no montante utilizado. Da mesma forma, também deverá atualizar o prazo da garantia, em caso de prorrogação do Contrato, até 01 mês após o final do prazo de execução.

§ 5º No caso de a CONTRATADA não cumprir o disposto no parágrafo anterior, terá seus pagamentos retidos até a regularização da situação, podendo inclusive ter o contrato rescindido.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Além de outras hipóteses expressamente previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, constituem motivos para a rescisão do Contrato:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, principalmente quanto às especificações do Projeto Básico contidas no Anexo I do Edital da Pregão nº /2008;

II - o atraso injustificado no início do serviço e ainda a paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do CONTRATANTE, especialmente designado para acompanhar o Contrato;

V - a decretação de falência;

VI - a dissolução da sociedade;

VII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado e impeditivo da execução deste Contrato, sem prejuízo do disposto no § 2º, art. 79 da Lei 8.666/93;

VIII - Cessão ou transferência parcial ou total do objeto do Contrato;

IX - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade do CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato, sem prejuízo do disposto no § 2º do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

X - o não cumprimento do disposto nos §§ 3º e 4º da Cláusula Oitava.



CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO EM CASO DE RESCISÃO

Nos casos de rescisão previstos neste contrato, o CONTRATANTE reterá os créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I advertência;
- II multas, sobre o valor do **custo fixo mensal do contrato, a ser descontada da fatura mensal**, uma vez comunicada oficialmente, conforme as tabelas 1 e 2. O somatório das multas aplicadas não ultrapassará 40% (quarenta por cento) do custo fixo mensal do contrato.
- III multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total anual do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado.
- IV- Suspensão do direito de participar de licitações com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos; e
- V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo único - Declarar-se-á inidônea a CONTRATADA que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando, a juízo do CONTRATANTE, falta grave, revestida de dolo.

§ 1º Para efeito de aplicação de multas, às infrações serão atribuídas graus, conforme as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,05% do valor fixo mensal do CONTRATO
2	0,10% do valor fixo mensal do CONTRATO
3	0,15% do valor fixo mensal do CONTRATO
4	0,20% do valor fixo mensal do CONTRATO
5	1,00% do valor fixo mensal do CONTRATO
6	2,00% do valor fixo mensal do CONTRATO

Tabela 2

Item	INFRAÇÃO DESCRIÇÃO	GRAU
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais, por ocorrência e por dia.	6
02	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por ocorrência.	4
03	Fraudar, manipular ou descaracterizar indicadores/metras de níveis de serviço por quaisquer subterfúgios, por indicador/meta de nível de serviço manipulado	5
04	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	4
05	Não providenciar substituto para componente da equipe de serviços; por empregado e por ocorrência.	4
06	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por ocorrência.	3
07	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência	2
08	Executar serviço incompleto ou de caráter paliativo ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	2
09	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
10	Permitir a presença de empregado sem crachá, desuniformizado, com uniforme manchado e/ou sujo, por empregado e por ocorrência.	1
Para os itens a seguir, deixar de:		
11	Zelar pelas máquinas, equipamentos e instalações do TCDF utilizados, por ocorrência e por dia	4



12	Cumprir a programação periódica de manutenção preventiva; por item e por ocorrência.	3
13	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	2
14	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades, por empregado e por dia	2
15	Entregar os salários, inclusive férias e 13º salário, vales-transportes e/ou tíquete-refeição nas datas avençadas, por ocorrência e por dia	3
16	Efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato, por ocorrência	5
17	Cumprir prazo previamente estabelecido com a FISCALIZAÇÃO para fornecimento de materiais ou execução de serviços; por dia.	2
18	Cumprir os acordos de níveis de serviço estabelecidos, por nível de serviço não cumprido	5
19	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, por ocorrência.	1
20	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	2
21	Disponibilizar equipamentos, ferramentas ou aparelhos necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência.	1
22	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
23	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1

§ 2º No caso de multa, será observado o limite mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) para sua cobrança, exceto quando for necessária, além da referida multa, a aplicação de uma das penalidades prevista no art. 87 da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações do CONTRATANTE, em especial:

I - receber o objeto do Contrato, através do setor competente;

II - efetuar o pagamento do objeto deste contrato, nos termos da Cláusula Quarta, mediante Nota Fiscal devidamente atestada.

III - Quanto à planilha de Material de Consumo constante do Anexo II, o TCDF obriga-se a pagar à CONTRATADA a quantidade de material efetivamente solicitada a cada mês. As quantidades constantes da referida Planilha são meramente estimativas.

§ 1º A CONTRATADA deverá prestar os serviços com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pelo CONTRATANTE, obrigando-se, especialmente, a:

I - Cumprir as obrigações estabelecidas no Edital da Pregão nº /2008 e aquelas consignadas pelo CONTRATANTE;

II - cumprir orientação do órgão fiscalizador e/ou do executor do Contrato;

III - ressarcir ao CONTRATANTE quaisquer danos ou prejuízos causados em decorrência da execução dos serviços;

IV - apresentar relação das pessoas credenciadas à prestação dos serviços, a qual deverá ser controlada pelo executor do Contrato e/ou pelo órgão fiscalizador.

V - cumprir o disposto nos Anexos da Pregão nº 22/2008.

§ 2º A CONTRATADA fica compelida a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 3º A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por executor do contrato, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que



for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto deste contrato será efetuado mediante recibo, definitivamente, referente a parcela da obrigação contratual cumprida, que deverá corresponder ao mês comercial ou sua fração, no caso da execução ocorrer durante apenas parte do período do mês comercial.

Parágrafo Único - O CONTRATANTE rejeitará os serviços em desacordo com as especificações, cabendo à CONTRATADA o ônus decorrente da rejeição, incluindo prazos e despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma destas, tendo por base o que dispõem a Lei nº 8.666/93 e demais legislações vigentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA VINCULAÇÃO

O teor do Edital e seus Anexos, na modalidade Pregão nº 22/2008, e a proposta da CONTRATADA, são partes integrantes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RE Pactuação DO CONTRATO

A repactuação do contrato é permitida, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data limite para a apresentação da proposta, ou da data do orçamento a que a proposta se referir, ou da data da última repactuação.

A repactuação deve ser procedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou redução dos custos, de acordo com a vigente Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, devendo ser observada a adequação dos preços ao mercado.

Os ganhos de produtividade alcançados pela CONTRATADA ao longo do tempo de vigência do contrato devem ser considerados na repactuação.

Caso esses custos refiram-se a salários, será utilizado como parâmetro para a repactuação, o índice de variação dos salários apurado a partir de convenção ou acordo coletivo de trabalho firmado pelo Sindicato dos Trabalhadores em Órgãos Públicos e Privados de Processamento de Dados, Serviços de Informática, Similares e Profissionais de Processamento de Dados do Distrito Federal – SINDPD-DF.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro do Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste contrato.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Contrato, do qual extraíram-se 03 (três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, DF, em _____ de _____ de 2008.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

